

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA - UNIALFA PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM
ADMINISTRAÇÃO

HUGO DOURADO DE CAMPOS

**UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO EM GOIÁS
À LUZ DO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO**

GOIÂNIA - GO
2022

HUGO DOURADO DE CAMPOS

**UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO EM GOIÁS
À LUZ DO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa Mestrado em Administração do Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA como requisito parcial para a obtenção do título de Gestão Estratégica, cuja linha de pesquisa é Gestão integrada de finanças.

Orientador: Prof. Dr. Francisco Carlos B. Dos Santos

GOIÂNIA - GO
2022

Catálogo na fonte: Biblioteca UNIALFA

C198u

Campos, Hugo Dourado de.

Universalização do saneamento básico em goiás à luz do novo marco regulatório do saneamento. / Hugo Dourado de Campos. – 2023.

126 f.: il. 30cm.

Orientador: Prof. Dr. Francisco Carlos Barbosa dos Santos.

Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Administração, Centro Universitário Alves Faria (UNIALFA) – Goiânia, 2023.

1. Universalização. 2. Saneamento Básico. 3. Privatização. 4. Lei 14.026/2020 I. Santos, Francisco Carlos Barbosa dos. II. UNIALFA. III. Título.

CDU: 658.115(817.3)

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA - UNIALFA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

HUGO DOURADO DE CAMPOS

UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO EM GOIÁS
À LUZ DO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Administração.

Aprovada em:

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Francisco Carlos Barbosa dos Santos
Orientador

Prof. Dra. Patrícia Kinast de Camillis
Leitora UNIALFA

Prof. Dr. Roberto Flores Falcão
Leitor

LISTA DE SIGLAS

ABCON	Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto
ALEGO	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
ANA	Agência Nacional de Águas
AGR	Agência Goiana de Regulação
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
BACEN	Banco Central
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD	Banco Mundial
BNDES	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico
BNH	Banco Nacional de Habitação
CADE	Conselho Administrativo de defesa Econômica
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEF	Caixa Econômica Federal
CDB	Certificado de Depósito Bancário
CF	Constituição Federal
CNPq	Conselho Nacional de Pesquisas
CNRH	Conselho Nacional de Recursos Hídricos
CNS	Conselho Nacional da Saúde
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONCIDADES	Conselhos das Cidades
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
EUA	Estados Unidos da América
DS	Desenvolvimento Sustentável
FGTS	Fundo de Garantia dos Trabalhadores
FINEP	Social Financiadora de Estudos e Projetos
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
NMLSB	Novo Marco Legal do Saneamento Básico
JMP	Joint Monitoring Program - Programa Conjunto de Monitoramento
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

OGU	Orçamento Geral da União
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PL	Projeto Lei
PLANASA	Plano Nacional de Saneamento
PANSAB	Plano Nacional de Saneamento Básico
PPPs	Parcerias Público-Privadas
SANEAGO	Companhia de Saneamento de Goiás
SINDCON	Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto
SNIS	Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

RESUMO

CAMPOS, Hugo Dourado de. **Universalização do Saneamento Básico em Goiás à Luz do Novo Marco Regulatório do Saneamento**. Dissertação do Programa Mestrado em Administração do Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA de Gestão Estratégica/ Gestão integrada de finanças. Orientador: Prof. Dr. Francisco Carlos B. Dos Santos. Goiânia-GO, 2023.

Esse artigo, tem como objetivo geral, verificar os desafios na implementação da lei nos municípios de Goiás, que conforme o novo marco regulatório, possuem a titularidade dos sistemas de saneamento básico e deverão até 2033, atender as metas de universalização, com atendimento de água em 99% e esgoto com 90%. No Brasil, a busca por modelos que garantam a disponibilização de água tratada e de esgoto sanitário, sempre foi pauta de discussões políticas e da sociedade brasileira, pois esses serviços são essenciais para a saúde e qualidade de vida das pessoas. A partir dessa realidade, pretende-se verificar os desafios na implementação da lei fazendo o seguinte percurso: 1) Estudar e compreender o Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil e sua forma e tempo de implementação; 2) Investigar quatro (4) municípios de Goiás em situações distintas, acerca da implementação do Novo Marco Legal do Saneamento Básico; 3) Apresentar as análises dos dados encontrados, bem como seus desafios e suas possibilidades. A técnica de coleta de dados foi realizada por meio de entrevistas semiestruturadas para entrevistar pessoas de diversas atuações que integram a comunidade dos quatro municípios. A expectativa está maior e desafiadora para os municípios que ainda registram déficit na disponibilização, mas também traz uma preocupação para aqueles que já estão próximos de universalizar, mas registra um crescimento populacional elevado, de manter esses números até 2033. A abordagem é qualitativa por se tratar de um processo de análise mais detalhado para a obtenção de dados essenciais que envolve estudar, analisar, compreender e apresentar melhor os processos dinâmicos vivenciados nos quatro (4) municípios: Caldas Novas, Colinas do Sul, Goianésia e Valparaíso de Goiás. A conclusão traz o resultado da pesquisa, revelando vários desafios, principalmente em relação a falta de planejamento dos agentes públicos municipais, visando atingir as metas da Lei 14026/2020, da falta de engajamento da sociedade e principalmente pela insegurança jurídica existente em relação aos contratos firmados antes da vigência do Novo Marco Legal do Saneamento Básico. Os municípios pesquisados, adotam atualmente modelos diferentes de contratação de concessionário para fazer a operação dos sistemas de cada um desses municípios, o que também influenciará na alocação de recursos para garantir os grandes investimentos necessários para a implementação das metas estabelecidas na Lei em comento.

Palavra-chaves: Lei 14.026/2020. Universalização. Saneamento Básico. Privatização.

ABSTRACT

CAMPOS, Hugo Dourado de. **Universalization of Basic Sanitation in Goiás in the Light of the New Sanitation Regulatory Framework.** Dissertation of the Master's Program in Administration of the Alves Faria University Center – UNIALFA of Strategic Management/Integrated finance management. Advisor: Prof. Dr. Francisco Carlos B. Dos Santos. Goiânia-GO, 2023.

This article has the general objective of verifying the challenges in the implementation of the law in the municipalities of Goiás, which, according to the new regulatory framework, have ownership of basic sanitation systems and must, by 2033, meet the universalization goals, with water service in 99% and sewage in 90%. In Brazil, the search for models that guarantee the availability of treated water and sanitary sewage has always been the agenda of political discussions and Brazilian society, as these services are essential for people's health and quality of life. From this reality, it is intended to verify the challenges in the implementation of the law by following the path: 1) Study and understand the Legal Framework for Basic Sanitation in Brazil and its form and time of implementation; 2) Investigate four (4) municipalities of Goiás in different situations, regarding the implementation of the New Legal Framework for Basic Sanitation; 3) Present the analysis of the data found, as well as its challenges and possibilities. The data collection technique was carried out through semi-structured interviews to interview people from different activities that integrate the community of the four municipalities. Expectations are higher and more challenging for municipalities that still have a deficit in provision, but it also raises a concern for those that are already close to universalization, but register a high population growth, to maintain these numbers until 2033. The approach is qualitative in itself. deal with a more detailed analysis process for obtaining essential data that involves studying, analyzing, understanding and better presenting the dynamic processes experienced in the four (4) municipalities: Caldas Novas, Colinas do Sul, Goianésia and Valparaíso de Goiás. The conclusion brings the result of the research, revealing several challenges, mainly in relation to the lack of planning of municipal public agents, aiming to achieve the goals of Law 14026/2020, the lack of engagement of society and mainly due to the existing legal uncertainty in relation to contracts signed before the effectiveness of the New Legal Framework for Basic Sanitation. The surveyed municipalities currently adopt different models for contracting a concessionaire to operate the systems in each of these municipalities, which will also influence the allocation of resources to guarantee the large investments necessary for the implementation of the goals established in the Law under discussion.

Keywords: Law 14.026/2020. Universali

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO.....	15
1.1 Objetivos e justificativa da pesquisa	18
1.1.1 Objetivo geral	18
1.1.2 Objetivos específicos.....	19
1.2 Justificativa da Pesquisa	20
1.3 Estrutura da dissertação	26
2- REFERENCIAL TEÓRICO.....	28
2.1 Regulação econômica de mercados: ponto de vista da teoria econômica	28
2.1.1 Regulação econômica de mercados no Brasil	31
2.1.2 Falhas de mercado	32
2.1.3 Assimetria de informação.....	34
2.2 A evolução do Saneamento Básico desde o início da civilização	37
2.3 Saneamento básico sustentável.....	38
2.4 Saneamento básico e desenvolvimento econômico.....	39
2.5 Importância do saneamento básico e o desinteresse dos governos	41
2.6 A questão regulatória no setor de saneamento básico em água e esgoto	42
3- 3-AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO NOS MUNICÍPIOS DE CALDAS NOVAS, COLINAS DO SUL, GOIANÉSIA E VALPARAÍSO DE GOIÁS	49
3.1 A cidade de Caldas Novas e os desafios do Novo Marco Legal do Saneamento Básico...	50
3.2 A cidade de Colinas do Sul e os desafios do Novo Marco Legal do Saneamento Básico .	52
3.3 A cidade de Goianésia e os desafios do Novo Marco Legal do Saneamento Básico.....	54
3.4 A cidade de Valparaíso de Goiás e os desafios do Novo Marco Legal do Saneamento	56
4- 4 METODOLOGIA.....	59
4.1 Realização das Entrevistas	63
5- 5 - APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	66
5.1 Município de Caldas Novas.....	66
5.1.1 Entrevistas realizadas com os vereadores de Caldas Novas.....	67
5.1.2 Entrevistas realizadas com os populares de Caldas Novas.....	71
5.1.3 Entrevista realizada com um corretor de imóveis de Caldas Novas.....	73
5.1.4 Entrevista realizada com uma funcionária pública de Caldas Novas.....	74
5.1.5 Entrevistas realizadas com comerciantes de Caldas Novas.....	76
5.2 Município de Colinas do Sul	80
5.2.1 Entrevista realizada com o Prefeito de Colinas do Sul.....	80
5.2.2 Entrevistas realizadas os vereadores de Colinas do Sul	82

5.2.3 Entrevistas realizadas com os comerciantes de Colinas do Sul.....	85
5.3 Município de Goianésia.....	87
5.3.1 Entrevistas realizadas com os vereadores de Goianésia.....	88
5.3.2 Entrevistas realizadas com os comerciantes de Goianésia	90
5.3.4 Entrevistas realizadas com uma funcionária pública, uma popular e uma professora de Goianésia	93
5.4 Município de Valparaíso de Goiás	95
5.4.1 Entrevistas realizadas com os vereadores de Valparaíso de Goiás	96
5.4.2 Entrevista realizada com um popular e um funcionário público de Valparaíso de Goiás.....	98
5.4.3 Entrevistas realizadas com comerciantes de Valparaíso de Goiás	100
5.5 Análises e Resultados	102
6- CONSIDERAÇÕES FINAIS	110
7- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	115
8- ANEXOS	123

1 INTRODUÇÃO

"A situação das águas de nossos rios só mudará quando essa for uma real preocupação da sociedade. A tarifa é somente uma parte da equação".

(JOÃO PAULO – BIÓLOGO)

Para Santos (2018), o saneamento básico é fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade e possui importante papel na qualidade de vida das pessoas, pois quanto mais elevado estiver seu nível de oferta, melhores situações de saúde pública e de relação com o meio ambiente representará.

No Brasil, a busca por modelos que garantam a disponibilização de água tratada e de esgotamento sanitário, sempre foi pauta de discussões políticas e da sociedade brasileira, pois esses serviços são essenciais para a saúde e qualidade de vida das pessoas. Depois de alguns anos em discussão, a Lei nº 14.026/2020, sancionada em 15 de julho de 2020 atualizou o antigo Marco Legal do Saneamento Básico, instituído no ano de 2007, pela Lei nº 11.445, também conhecida como a “Lei do Saneamento”. Esta lei, que tem como principal finalidade o estabelecimento de diretrizes nacionais para o saneamento básico e estabelece o chamado “Novo Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil”, que alterou dispositivos fundamentais de sete leis que regulavam o saneamento no país, constituindo a intervenção mais radical já realizada no setor. De acordo com Paganini et al. (2021, p.48):

O Novo Marco Legal estabelece metas para a universalização que garantam o atendimento até 31 de dezembro de 2033 de 99% da população com água potável e de 90% da população com coleta e tratamento de esgotos. Estabelece, ainda, metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

De acordo com Whitford et al, (2010) a qualidade da legislação que regulamenta determinado setor, influenciará no sucesso ou não do resultado, principalmente quando o poder público não possui recursos suficientes para garantir a disponibilidade dos serviços. Os grandes investimentos privados, só irão acontecer se houver segurança jurídica e possibilidade de obter boas remunerações do capital investido. Além disso, essa percepção gera confiança e pode alavancar crescimento econômico no longo prazo.

O objetivo de todo esse arranjo legal, na área regulatória por meio de segurança jurídica, segundo Pérez-De-La-Cruz (et al., 2020) é principalmente atrair empresas privadas com capacidade para realizar investimentos e com experiência de gestão que certamente reduzirão

as despesas operacionais, tendo como objetivos principais a ampliação e modernização dos sistemas e o aumento da lucratividade.

Segundo Frade e Sohail Khan (2003), a ONU estimou, que em (2000) 1,1 bilhão de pessoas em todo o Mundo, não tinham acesso a água potável e que 2,4 bilhões não possuía instalações apropriadas de saneamento básico.

De acordo com o relatório do Programa Conjunto de Monitoramento (JMP) da OMS e do UNICEF (2019), a disponibilização dos serviços de saneamento básico no Mundo, no período de 2000 a 2017, avançou pouco, estima-se que, cerca de 2,2 bilhões de pessoas ainda não tem acesso à água tratada e que 3,0 bilhões de habitantes, não possuem acesso às instalações básicas de saneamento, constituídas de uma fonte de água protegida e um banheiro melhorado, utilizado sem compartilhamento com outras residências.

De acordo com Pérez-De-La-Cruz et al., (2020) ficou evidente que o poder público sozinho, não conseguiu e não conseguirá realizar os investimentos necessários para garantir a universalização do saneamento básico em grande parte do Mundo. Então, a saída encontrada por muitos países é abrir o setor para a iniciativa privada realizar os investimento e operar os sistemas, enquanto que o poder público assume o papel de coordenador. Esse modelo de regulação foi adotado na Europa desde o século XIX, tendo como pioneiros, a Grã-Bretanha e a França.

Para Gessler et al, (2008), o modelo adotado por vários países, onde as estatais possuem o monopólio dos serviços, e o Governo realiza os investimentos em saneamento, demonstrou que já está exaurido, por não ter conseguido alcançar a universalização, porém, outros modelos regulatórios, também já se sucumbiram em algumas partes do Mundo.

Ainda de acordo, com Gessler et al, (2008), na Índia, um país gigante, mas com muitas diferenças sociais, já existia na década de 2000, uma frustração em relação aos resultados obtidos com as parcerias público/privadas (PPPs), pois apenas 88% da população urbana, contam com disponibilização de água tratada, transportada em tubulações muito antigas e que em função disso, 50% da água produzida é perdida em vazamentos. Nessa época, houve um grande movimento do governo, buscando atrair a iniciativa privada para o setor do saneamento básico.

O relatório do Programa Conjunto de Monitoramento (JMP) Joint Monitoring Program (JMP) da OMS e do UNICEF (2019), aponta que de 2000 a 2017, “...houve um avanço grande no setor, pois, 486 milhões de pessoas, conseguiram acesso ao saneamento básico na Índia, aproximadamente 38% da população total do País.”

De acordo com Weststrate et al, (2019) em alguns países da África subsaariana, onde

apenas uma pequena parte da população conta com cobertura por rede de esgoto, como Níger 7% e Tanzânia 9%, a grande maioria das famílias, utiliza instalações sanitárias próprias sem ligar a uma rede coletiva e, que para a limpeza das fossas, os serviços são regulados existindo vários pequenos prestadores de serviços, trabalhando de forma individualizada. No entanto, com uma regulação descentralizada, em nível federal, estadual e municipal, gerando um excesso de regras que confundem o próprio governo, clientes e concessionária.

Para Pérez-De-La-Cruz et al,(2020), nos países desenvolvidos, onde é comum haver uma grande concentração da população nas zonas urbanas, gerando uma grande demanda também por serviços públicos e coletivos, a regulação, nesses casos, é ferramenta importante para a modernização e disponibilização do saneamento básico de forma satisfatória.

Na Espanha, segundo Pérez-De-La-Cruz et al,(2020) esse movimento aconteceu com o crescimento econômico, devido a segunda revolução industrial, com isso, aumentou a demanda por serviços e a exigência de melhores qualidades. Nesse caso, a regulação foi fundamental, pois garantiu o aumento da oferta de saneamento básico com melhor qualidade e também o avanço tecnológico.

De acordo com Shirley (2002), na América Latina, a entrada do setor privado em serviços considerados como bens públicos, sempre foi vista com desconfiança pela população. A privatização de áreas de infraestrutura mesmo que traga benefícios, tem sido rejeitada pelo Brasil, Argentina, Bolívia e Peru.

Segundo Shirley (2002), uma pesquisa feita pelo Latinobarômetro de 2002, junto a 18.526 entrevistados em 17 países latinos, demonstrou que 70% destes entrevistados, entendiam que a privatização de empresas estatais não era benéfica para seu país. Desde então, protestos públicos, inviabilizaram várias iniciativas para privtização de setores de infraestrutura em vários países do continente, entre eles, Argentina, Bolívia e Brasil. No entanto, Shirley (2002) também argumenta que em alguns países da América do Sul houveram alguns casos de sucesso com a iniciativa privada, como por exemplo, na década de 1990, foi dada a concessão para uma empresa francesa operar o sistema da Capital Buenos Aires, que em menos de 10 anos ampliou os serviços de abastecimento de água para mais de 1,5 milhão de pessoas e de esgoto para mais de 500 mil moradores e ainda por cima, conseguiram reduzir o valor da tarifa.

De acordo com Santos et al., (2018), no Brasil, à partir do ano de 1.950, o movimento do êxodo rural explicitou os problemas e deficiências do saneamento básico. À partir de então, algumas políticas públicas, foram feitas, dando destaque para a criação das companhias estatais e em seguida o Plano Nacional de Saneamento (PLANASA). Após a criação do Banco Nacional de Habitação (BNH), as companhias estatais e o PLANASA, no ano de 1981, foram

estabelecidas as metas, que seriam de 90% da população urbana atendida com abastecimento de água e 65% com esgotamento sanitário.

Santos et al., (2018), destaca ainda, que com a extinção do PLANASA em 1991, sem ter atingido as metas, tentou-se criar um novo modelo institucional para o setor de saneamento, que fosse capaz de garantir a universalização do acesso à água tratada e esgotamento sanitário.

Em 1994, o Programa de Modernização do Setor de Saneamento, foi dinamizado para dar abertura a entrada da iniciativa privada ao setor de saneamento, através de um modelo neoliberal. Esse modelo, dificultou o acesso das empresas públicas a financiamentos para realizar novos investimentos em expansão dos sistemas, agravando ainda mais a situação.

Assim, dentro vários desafios, tem-se a necessidade da realização da pesquisa cujo objetivos serão apresentados em seguida.

1.1 Objetivos e justificativa da pesquisa

1.1.1 Objetivo geral

O trabalho Universalização do Saneamento Básico em Goiás à Luz do Novo Marco Regulatório do Saneamento discorrerá sobre a meta de Universalização do Saneamento Básico em Goiás à Luz do Novo Marco Legal do Saneamento e tem como objetivo geral, verificar os desafios na implementação da lei nos municípios de Goiás, que conforme o novo marco regulatório, possuem a titularidade dos sistemas de saneamento básico e deverão até 2033, atender as metas de universalização, com atendimento de água em 99% e esgoto com 90%. Para isso, os municípios poderão assumir os sistemas e operá-los, ou licitar a concessão e contratar uma empresa como concessionária para implementar as medidas e investimentos necessários para cumprir as metas do Novo Marco Regulatório.

No Estado de Goiás, os números de atendimento apresentaram uma melhora na última década, mesmo que pequena, em relação a média brasileira, porém até a universalização, ainda é um caminho longo. (ABCON SINDCON, 2021).

Dado o novo marco regulatório para o saneamento básico no Brasil e os impactos dele decorrente pelas mudanças profundas nesse novo modelo institucional, inclusive, repassando a titularidade da concessão aos municípios, e, possibilitando que cada município licite sua concessão, essa dissertação procura responder a seguinte pergunta de pesquisa:

Como garantir a universalização nos municípios que não possuem contratos em vigência com nenhuma concessionária, ou mesmo aqueles que tenham, mas não foram adequados a

tempo com a nova Lei, adequando às metas estabelecidas pelo Novo Marco Regulatório, portanto sem previsão de investimentos?

Os objetivos estabelecidos na nova Lei do Saneamento básico, se tornam desafios ainda maiores, quando essas metas são calculadas em valores. É importante ressaltar a existência de sérios problemas no que se refere ao fornecimento desses serviços para a população. Destaca-se assim, a necessidade de considerar a desigualdade regional do ponto de vista social, que afeta na disponibilização de água tratada e esgotamento sanitário no Estado de Goiás.

1.1.2 Objetivos específicos

Pretende-se verificar os desafios na implementação do Novo Marco do Saneamento Básico do Brasil, Lei nº 14.026/2020, fazendo o seguinte percurso: 1) Estudar e compreender o Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil e sua forma e tempo de implementação; 2) Investigar 4(quatro) municípios de Goiás em situações distintas, acerca da implementação do Novo Marco Legal do Saneamento Básico; 3) Apresentar as análises dos dados encontrados, bem como seus desafios e suas possibilidades.

De acordo com dados do *Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento* (SNIS), em 2020, 90,9% da população total do Estado de Goiás era atendida com sistema de abastecimento de água e 58,5%, tinha disponibilidade de sistema de esgotamento sanitário. Os números melhoram um pouco, quando se trata apenas de população urbana que nesse mesmo ano, os moradores das cidades goianas, tinham disponibilização de sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário para 97,2% e 64% respectivamente.

De acordo com publicação no sítio da Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto-ABCON e Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto-SINDCON (2021), para a universalização do saneamento básico em Goiás, serão necessários investimentos na ordem de 24 bilhões de reais até 2033, ou seja, aproximadamente 1,6 bilhão anualmente.

Os sistemas de saneamento básico de Goiás, na sua grande maioria, são operados pela SANEAGO, estatal, que hoje atua em 225 dos 246 municípios Goianos. Conforme informações divulgadas em seu site oficial, a Companhia de Saneamento de Goiás S/A (Saneago) é uma sociedade de economia mista estadual que atua na área de saneamento básico no Estado de Goiás e que seu objetivo e a sua priorização é ser confiável, tendo a preocupação em harmonizar os interesses da população dos goianos em seus processos, a utilização racional dos recursos naturais de forma a cumprir os requisitos dos clientes e os legais aplicáveis e melhorar a

qualidade de vida dos empregados, promovendo permanente capacitação, saúde e segurança no trabalho.

Os desafios dos municípios goianos e das concessionárias prestadoras dos serviços de saneamento, se tornam ainda maiores, se levarmos em consideração algumas situações de conflito que podem impactar ainda mais no cumprimento das metas, dentro do prazo estabelecido e que nos levam a uma grande inquietação, pois no universo de 246 municípios goianos, 21 são operados pelas próprias Prefeituras ou outras concessionárias privadas, sendo que dos sistemas operados pelas prefeituras, uma grande parte, opera sem cobrança de tarifas, portanto sem faturamento e sem capacidade de endividamento para garantir os investimentos em obras de infraestrutura.

Um outro fator importante é que 111 municípios do Estado de Goiás, são operados pela SANEAGO, mas não tiveram os contratos adequados ao Novo Marco e gerou com isso entendimentos de que há nesses casos, a impossibilidade de serem realizados investimentos, por falta de segurança jurídica. Além de todos esses problemas, há uma outra situação que merece muita atenção, pois a divisão do Estado em blocos de Municípios, que estava prevista pra ser aprovada pela Assembléia legislativa, até 31/12/2021, não foi votada por falta de acordo, devido principalmente a previsão de investimentos em forma de subsídios cruzados.

Para realizar a pesquisa, tem-se como principal fonte o banco de dados do SNIS, uma vez que são dados oficiais, apresentam facilidade no acesso e são totalmente atualizados. Dessa forma, são vários desafios para que aconteça a implementação do Novo Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil para a universalização do saneamento básico nos municípios do Estado de Goiás.

Uma outra situação importante, é a existência de municípios que operam os seus sistemas de saneamento básico, sem sequer tarifar os consumidores, ficando sem receitas para garantir uma operação de qualidade e viabilizar os investimentos. Outros municípios operam e cobram tarifas, mas os sistemas estão necessitando de grandes investimentos, mas essas prefeituras não possuem capacidade para realizá-los com recursos próprios, ou através de alocação de recursos de forma onerosa, em função da capacidade atual de endividamento. Além disso, a nova legislação restringe financiamentos não onerosos com recursos federais, para sistemas de municípios que não estiverem adequados ao novo Marco regulatório.

1.2 Justificativa da Pesquisa

Segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (*SNIS*), em

2020, 90,9% da população total do Estado de Goiás era atendida com sistema de abastecimento de água e 58,5%, tinha disponibilidade de sistema de esgotamento sanitário. Os números melhoram um pouco, quando se trata apenas de população urbana que nesse mesmo ano, os moradores das cidades goianas, tinham disponibilização de sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário para 97,2% e 64% respectivamente.

A Lei traz a significação da qualidade de vida das atuais e futuras gerações, com água potável e coleta e tratamento de esgoto, entende-se, também, que na atualidade, o Estado de Goiás, tem ainda muitos problemas nesse quesito. Aqui, especificamente, a pesquisa terá um recorte nos aspectos que envolvem a água potável e esgoto.

Consciente de que as metas estabelecidas na nova Lei do Saneamento básico, se tornam grandes desafios, quando essas metas são calculadas em indicadores, mas para alcançá-los, dependerá de desembolso de vultosos valores. Essa Lei atualizou o Marco Legal do Saneamento Básico, instituído no ano de 2007, pela Lei nº 11.445, a “Lei do Saneamento.” Além disso, outro fator que pode impactar bastante nos resultados, dentro do prazo estabelecido, é que em Goiás, vários municípios estão sem contratos vigentes com concessionárias com capacidade de garantir os investimentos necessários e outros, que possuem contratos, mas que não assinaram aditivos para adequar esses contratos à nova lei, portanto podem gerar insegurança jurídica, para a realização de investimentos vultosos.

De acordo com o art. 11-B § 1º da Lei 14026/2020 os contratos de programa vigentes deveriam ser adequados às metas previstas no Novo Marco Regulatório, até dia 31/03/2022, com um termo aditivo assinado entre Prefeitura e Concessionária. Por outro lado, o parágrafo oitavo do mesmo artigo, estabelece que os contratos provisórios não formalizados e os vigentes prorrogados em desconformidade com os regramentos estabelecidos nesta Lei serão considerados irregulares e precários.

Portanto, nesses dois casos, esse trabalho será delimitado à concessionária SANEAGO, que ficaria sem cobertura contratual para realização dos investimentos necessários a atingir as metas do Novo Marco Regulatório e possui ativos à serem ainda amortizados, devendo então em caso de mudança de concessionária, ser indenizada, entendimento este que ainda não está pacificado entre SANEAGO e Prefeituras.

Diante de todas as dificuldades para implementação do novo marco regulatório do Saneamento, como todas já elencadas, poderíamos citar ainda o grande volume de obras de infraestrutura que precisará ser executado dentro de um curto espaço de tempo, quando leva-se em conta também a quantidade de empresas projetistas e de construção civil, aptas a assumirem esse papel. Uma das possíveis condições de melhoria para implementação do Novo Marco do

Saneamento é o avanço das tecnologias, que agiliza os empreendimentos e reduz os custos.

Na atualidade não se imagina o mundo sem os tablets, smartphones e notebooks. Outro fator de extrema relevância é entender que não se vive mais sem as lojas virtuais, pois elas facilitaram o relacionamento com empresas nas mídias sociais, agilizam os processos e que modificou significativamente a vida das empresas e trouxe, com mais evidência, o contato com o consumidor e até mesmo a visão de suas necessidades. Essas modificações podem ajudar na implementação da lei, de forma mais efetiva e que pode contribuir para um sistema de controle.

Esse grande volume de obras necessárias para a implementação do Novo marco Regulatório, também demandará um grande volume de recursos financeiros de origem pública, que financiará os investimentos das empresas públicas e privadas em infraestrutura de saneamento básico e à partir dessa visão, entende-se, que a Constituição Federal/1988 estabeleceu um sistema de controle, englobando não apenas os aspectos financeiros e administrativos como também todo um conjunto de métodos e ações a serem realizados dentro dos órgãos administrativos, além de prover os instrumentos necessários ao exercício da cidadania e fomento do controle social. (MATIAS-PEREIRA, 2010).

A Lei nº 14.026/2020, pode se tornar um avanço para melhoria e qualidade de vida da população de forma geral e a garantia de direitos tanto nos preços quanto na qualidade e disponibilidade com água potável, coleta e tratamento de esgoto. (ABCON SINDCON, 2021).

A expectativa está maior e desafiadora para os municípios que ainda estão com déficit nessa implementação, mas também exige o atendimento ao crescimento populacional até 2033, nos municípios que atualmente já estão em conformidade com as metas estabelecidas pela nova lei, pois a alteração do marco regulatório do saneamento é uma oportunidade de se avançar para as propostas constantes na reforma.

O Novo Marco Regulatório, estabeleceu também em seu Artigo 52, § 3º, à União, mas de forma subsidiária aos Estados, a formação de blocos regionais para prestação de serviços de forma conjunta pelos municípios. Esses blocos, deveriam ter sido criados pelo Estado, até o final do ano de 2021 com aprovação da Assembleia Legislativa de Goiás. Porém não houve acordo para votação da matéria, pois alguns municípios, principalmente aqueles superavitários, discordam de se unirem aos municípios deficitários, onde haveria a necessidade de fazer investimentos com subsídios cruzados.(ABCON SINDCON, 2021).

É importante ressaltar que o prazo que a lei estabeleceu para a universalização é muito curto, quando se trata de obras de saneamento e, muitos especialistas, com interesse nessa implementação, alegam que não se tem estrutura e nem empresas projetistas para conseguir desenvolver os projetos necessários para a contratação das obras nesse curto período de tempo.

Foi feita uma extensa pesquisa bibliográfica de cunho qualitativo, em que foram utilizados livros, revistas e conteúdos de meios eletrônicos, via internet e documentos legais. A discussão é feita por diversos autores como pode ser comprovado no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1 – Autores que fazem parte das referências da pesquisa

AUTORES	ANO	ASSUNTO/TEMÁTICA
RUGGIE	1982	Fala que quando o Estado tem seu poder de arbítrio limitado, nos assuntos relacionados a economia, significa que o liberalismo econômico naquele país é forte e está cada vez mais consolidado, na medida em que mantém essa restrição a interferência do Estado, considerado egoísta pela doutrina liberal.
DE FARIAS	2002	Pontua que a regulação exercida pelo Estado, através de instâncias setoriais fortalecidas, atrai investimentos privados em serviços públicos, fortalecendo o mercado, aumentando a eficiência das economias nacionais, estimulando a competição, condicionando segurança jurídica aos investidores e criando situação que beneficia os consumidores.
SEROA DA MOTA	2004	De acordo com esse autor as evidências sugerem que as empresas estaduais estão sendo ineficientes e, portanto, dissipando as economias de escala que justificariam sua abrangência regional. Também revelam que as empresas privadas têm sido mais dinâmicas nos seus investimentos sem excessos tarifários, além de serem muito mais saudáveis financeiramente.
KESSLER	2006	A regulação do setor elétrico no Brasil, iniciou-se em 1993, com a aprovação da Lei nº. 8.631/93, que tinha o objetivo de quebrar o monopólio e incentivar a concorrência. Para Kessler (2006), essa regulação do setor elétrico, além de quebra do monopólio, buscava dar um novo padrão de desenvolvimento, desmistificando a ideia de gigantismo estatal, que até então prevalecia como modelo econômico na América Latina.
ARAGÃO	2007	De acordo com Aragão (2007) o Estado, possui o papel de regulador e deve atuar na regulação em três frentes fundamentais: Regulação de Monopólios, para proteger a economia popular e garantir qualidade dos produtos e serviços ofertados; Regulação que promova a competição e livre concorrência e Regulação de serviços públicos, garantindo disponibilização a toda a população, com qualidade e preços acessíveis.
TOKARS	2008	De acordo com Tokars (2008), as principais falhas de mercado, são as barreiras tarifárias e não tarifárias no comércio internacional, a corrupção, os efeitos negativos de decisões judiciais pretensamente saneadoras do mercado, o déficit democrático e a sujeição ao capital meramente especulativo. Essas falhas, tem o poder de provocar escassez de ofertas, assimetria de informação, externalidades negativas e aumento nos custos de transação.
MEIRELLES	2010	Portanto, segundo Meirelles (2010) a relação entre Governo e Mercado, acontece de maneira direta ou indireta, sem ser necessário criação de estruturas próprias ou exclusivas para o mercado.
BAGATINI	2012	Para Bagatini (2012) os principais elementos que nortearam o liberalismo econômico se basearam no predomínio do individualismo, da livre concorrência para garantir competitividade, da aceitação da miséria como natural para parte da humanidade, do estado mínimo e de que políticas sociais deveriam ser entendidas e aplicadas apenas como paliativos, pois em grande quantidade, poderiam gerar o ócio e estímulo ao desperdício.
TEDESCO	2012	Para Tedesco (2012), uma maneira de evitar ou corrigir essa falha de mercado é regulamentar a distribuição das empresas que participam de um mesmo setor e analisar a concentração dessa oferta em um pequeno número de empresas. A formação de oligopólios, traz como consequência negativa, a elevação nos preços, prejudicando os consumidores.
TARANTIN JUNIOR E VALLE	2015	De acordo com Tarantin Junior e Valle (2015), a assimetria de informação influencia na formação da estrutura de capitais das empresas, pois são financiadas em grande parte pelas instituições financeiras, que conseguem monitorar as atividades empresariais e de forma mais eficiente, conseguem

		informações privadas que os agentes do mercado de capitais não alcançam, pois não são disponibilizadas publicamente.
BRAGANÇA	2017	Para Bragança (2017), alguns setores da economia brasileira são fortemente regulados, entre eles, está o de saúde suplementar, que depois de 40 anos sem nenhuma regulação, houve a criação da ANS no ano 2000 e em seguida, várias outras regras tiveram que ser publicadas, para organizar esse mercado tão competitivo, que conta com aproximadamente 50 milhões de beneficiários.
BRESSER-PEREIRA	2017	Para Bresser-Pereira (2017) as nações capitalistas, com economias liberais, são identificadas pela forma como desenvolvem o Estado e o Mercado, dando toda prioridade ao Mercado, como forma de implantação de uma ideologia distinta e na coordenação do capitalismo, valorizando o livre mercado e reduzindo a intervenção do Estado na economia.
MOUNTIAN	2018	De acordo com Mountian (2018), o Liberalismo surgiu na Europa no século XVII e tinha como doutrina, a libertação política e espiritual da idade média, porém, durante sua longa trajetória até os tempos atuais, manteve sempre como princípio fundamental, a defesa a liberdade individual.
SENA	2020	Sena (2020) Trata da regulação de novos mercados e inovação: uma abordagem a partir do Estado empreendedor e do interesse público.

Fonte: Dados elaborados pelo pesquisador, 2023.

Dessa forma, além dos autores citados, tem-se como centralidade o Novo Marco Legal do Saneamento Básico do Brasil, Lei nº 14.026/2020 e a fonte o banco de dados do SNIS, uma vez que eles são dados oficiais confiáveis e são totalmente atualizados.

A abordagem é qualitativa por se tratar de um processo de análise mais detalhado para a obtenção de dados essenciais na busca e na explanação e, ainda, conhecimento de forma aprofundada do objeto de pesquisa, visando identificar e interpretar situações que carecem de melhorias numa determinada organização, propondo possibilidades para que estas sejam melhoradas, evitadas ou solucionadas (RICHARDSON, 1999).

Esse processo envolve estudar, analisar, compreender e apresentar melhor os processos dinâmicos vividos na empresa, procurando solucionar dificuldades encontradas, bem como verificar seus avanços em relação aos métodos utilizados. Com relação ao procedimento técnico, este estudo será realizado observando a realidade do Estado de Goiás, apresentando toda parte estrutural do trabalho, através de uma pesquisa de campo por meio do Google Forms com aplicação do questionário.

A pesquisa será por amostragem, não probabilística e terá como participantes os prefeitos e demais agentes que estão direta e indiretamente ligados com a universalização do serviço de saneamento nestes municípios de Goiás, que foram escolhidos pelos seguintes critérios: Quatro municípios, Caldas Novas, Colinas do Sul, Goianésia e Valparaíso de Goiás – sendo os dois primeiros, que não possuem contratos vigentes com nenhuma concessionária e o terceiro com contrato vencido, portanto, por isso, sem previsão de investimentos e o último,

com contrato vigente, mas que não foi adequado à nova Legislação, sendo que os dois últimos, continuam sendo operados pela Saneago.

Assim, a amostragem se dará em quatro (4) municípios do estado, cujas respostas serão colhidas, lidas e analisadas pelo pesquisador, para o cruzamento da coleta de dados e a discussão e resultados da pesquisa.

No entendimento de Beuren (2008) a análise de dados significa trabalhar com o material obtido durante o desenvolvimento das atividades, ou seja, as questões e transcrições das entrevistas realizadas, bem como a documentação são o apoio para o processo.

Dessa forma, estabelecer os critérios que devem ser analisados pela administração das prefeituras, e compreender as práticas, possibilidades e desafios da Universalização do Saneamento Básico à Luz do Novo Marco do Saneamento Básico do Brasil, pode propiciar entendimentos que esse processo de implementação, se executado com eficiência e eficácia, atenderá à Legislação e pode trazer em pouco tempo, melhor qualidade de vida para a população.

1.3 Estrutura da dissertação

O trabalho está estruturado em cinco capítulos, sendo o primeiro a contextualização do problema, seus objetivos gerais e específicos, envolvendo toda parte dos caminhos a serem percorridos.

O segundo capítulo trata da revisão da literatura, em que aborda todo o referencial teórico com o apanhado histórico do saneamento no Brasil e em Goiás contextualizando o assunto, o conceito, histórico e os princípios norteadores para se chegar à Universalização do Saneamento Básico em Goiás à Luz do Novo Marco do Saneamento, Lei nº 14.026, sancionada em 15 de julho de 2020, sua relevância, levando em conta os aspectos para a implementação. Nesse capítulo, ainda será feita uma abordagem da realidade da Saneago, bem como a sua forma de gestão, os regimentos e a dinâmica de trabalho, por meio de documentos legais.

No terceiro capítulo, é apresentada a abrangência dos princípios e práticas para se chegar à Universalização do Saneamento Básico em Goiás à Luz do Novo Marco do Saneamento Lei nº 14.026, sancionada em 15 de julho de 2020, que garantam o atendimento até 31 de dezembro de 2033, de 99% da população, com água potável e de 90% da população, com coleta e tratamento de esgotos em 04 municípios: Caldas Novas, Colinas do Sul, Goianésia e Valparaíso de Goiás. (IBGE, 2020).

Ainda no terceiro capítulo, serão apresentados os dados e análise, especificamente,

nesses municípios goianos, entendendo os processos das organizações por meio da transparência das informações institucionais e, ainda, a conceituação dos controles internos, a estrutura padrão para gerenciamento de riscos e sistema desses controles.

O quarto capítulo abordará a metodologologia da pesquisa adotada e a técnica de análise de conteúdo baseada em entrevistas com agentes públicos dos municípios e sobre como eles vivenciam e visualizam este novo marco regulatório.

No quinto capítulo serão apresentadas as análises dos resultados e a discussão da temática, envolvendo toda a parte teórico-metodológica e coleta de dados, tais como: as pesquisas realizadas e, ainda, os documentos referentes ao tema em questão, para se compreender os diversos aspectos referentes à universalização do saneamento básico nos municípios goianos. Os resultados e as discussões das análises dos dados coletados nas entrevistas, terá a intenção de evidenciar as relações existentes entre os conceitos apresentados no referencial teórico e confrontando os resultados obtidos dessas evidências empíricas com as hipóteses propostas.

Nas considerações finais, será apresentado o resultado da pesquisa, revelando os possíveis desafios, avanços e possibilidades da Universalização do Saneamento Básico em Goiás à Luz do Novo Marco do Saneamento, com relação à transparência e implementação integrada.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

“Relação entre o Estado e a economia é dialética, dinâmica e mutável, sempre variando segundo as contingências políticas, ideológicas e econômicas. Inegável, assim, uma relação de ingerência e limitação”.

(ALEXANDRE SANTOS DE ARAGÃO)

2.1 Regulação econômica de mercados: ponto de vista da teoria econômica

A intervenção Estatal na economia, por meio da regulação de mercados, começou a ser discutida nos EUA, a partir de 1.930, tendo como objetivo principal, a defesa do interesse público e a promoção do bem-estar econômico da população. (SILVA, 2022).

Destaca-se assim, a Grande Depressão (1929) que após a uma série de ações - por parte do governo norte-americano - de natureza regulamentar que geraram, durante o *New Deal*, um fortalecimento das agências reguladoras, fortalecimento este justificado pela própria ideia do crescimento da regulação estatal, e que visava a superação da crise instalada após depressão em massa. (SILVA, 2022).

Mas não existe uma ilusão desse início, pois a sociedade sempre teve seu engendramento na perspectiva econômica, sendo que a ideia de regulação é anterior a este período.

Além disso, conforme Sena (2020) havia o entendimento que o mercado era frágil e não conseguiria sobreviver sem a presença do Estado, poderia haver uma monopolização, prejudicando as partes menos favorecidas. Entende-se ainda, que a verdadeira essência da regulação é uma troca específica da competição por ordens governamentais como sendo a principal estrutura institucional para assegurar o bom desempenho de uma economia

Para Bresser-Pereira (2017) as nações capitalistas, com economias liberais, são identificadas pela forma como desenvolvem o Estado e o Mercado, dando toda prioridade ao Mercado, como forma de implantação de uma ideologia distinta e na coordenação do capitalismo, valorizando o livre mercado e reduzindo a intervenção do Estado na economia.

Por outro lado, as economias neoliberais, são muito parecidas com as liberais, tendo interferência mínima do Estado, acontecendo somente em situações críticas, Liow (2012) destaca que o neoliberalismo, além de dar prioridade ao Mercado, também avança nas privatizações das estatais e fortalece a concorrência, promovendo a desregulamentação da economia e do livre comércio. Fator relevante a ser observado por empreendedores que tem como base a economia de mercado como centralidade de empresas com as quais atuam.

Para Dowdle (2016) a maior parte dos debates sobre regulação de mercado presume um capitalismo associado ao fordismo, onde a principal função dos mercados é maximizar as eficiências alocativas e produtivas que ao final, obterá como resultado a maximização do bem-estar social.

De acordo com Mountian (2018), o Liberalismo surgiu na Europa no século XVII e tinha como doutrina, a libertação política e espiritual da idade média, porém, durante sua longa trajetória até os tempos atuais, manteve sempre como princípio fundamental, a defesa a liberdade individual.

O final do século XX, ficou marcado pela disseminação mundial do Liberalismo econômico, que de acordo com Beth et al. (2006), nesse período, houveram em vários países, reformas econômicas para garantir o livre mercado, estabilização macroeconômica, liberação de políticas econômicas externas, privatizações e desregulamentação da economia.

Para Bagatini (2012) os principais elementos que nortearam o liberalismo econômico se basearam no predomínio do individualismo, da livre concorrência para garantir competitividade, da aceitação da miséria como natural para parte da humanidade, do estado mínimo e de que políticas sociais deveriam ser entendidas e aplicadas apenas como paliativos, pois em grande quantidade, poderiam gerar o ócio e estímulo ao desperdício.

Ruggie (1982) sinaliza que quando o Estado tem seu poder de arbítrio limitado, nos assuntos relacionados a economia, significa que o liberalismo econômico naquele país é forte e está cada vez mais consolidado, na medida em que mantém essa restrição a interferência do Estado, considerado egoísta pela doutrina liberal.

Segundo Pimenta (2009) a regulação de mercados, se justifica por falhas de mercado, que se traduzem em externalidades, informações assimétricas, conluio ou ineficiência dos operadores, indivisibilidade do bem ou serviço ofertado e pelos monopólios naturais, agravados pelas privatizações ou liberalização de determinado setor.

De acordo com Aragão (2007) o Estado, possui o papel de regulador e deve atuar na regulação em três frentes fundamentais: Regulação de Monopólios, para proteger a economia popular e garantir qualidade dos produtos e serviços ofertados; Regulação que promova a competição e livre concorrência e Regulação de serviços públicos, garantindo disponibilização a toda a população, com qualidade e preços acessíveis.

O papel do governo, de acordo com (KESSLER, 2006), além de ofertar bens e serviços públicos e interferir no sistema econômico e social, decidindo a quantidade de impostos que a sociedade deve pagar e a aplicação desses recursos na economia do país, deve ser no sentido de conduzir a política de assistência social, transferindo recursos para as camadas da

população menos privilegiadas.

Entende-se que, em um mercado competitivo, os consumidores efetuam suas escolhas considerando não apenas o preço como também a qualidade, ajustando na margem custo e qualidade de forma a maximizar sua satisfação dada sua restrição orçamentária.

Conforme Meirelles (2010), a regulação defendida na teoria econômica neoclássica, tem como finalidade, corrigir às falhas de mercado, que consistem principalmente em mercado restritivo, sem livre concorrência, principalmente, nos setores de bens públicos, como também na correção das falhas de governo, estas, oriundas principalmente da assimetria de informações, dos custos elevados de transação e das restrições administrativas e políticas.

Para exercer o papel de regulador, o Estado precisa impor regras que de acordo com Oliveira (2014), pode inclusive ser através de controles legislativos e subsídios, podendo para isso, aplicar sanções para garantir o controle e corrigir as falhas de mercado, que provocam a regulação estatal.

A presença do Estado nas atividades do mercado se dá, de várias maneiras, inclusive, através de políticas públicas, taxações e da própria moeda. Portanto, segundo Meirelles (2010) a relação entre Governo e Mercado, acontece de maneira direta ou indireta, sem ser necessário criação de estruturas próprias ou exclusivas para o mercado.

De Farias (2002) pontua que a regulação exercida pelo Estado, através de instâncias setoriais fortalecidas, atrai investimentos privados em serviços públicos, fortalecendo o mercado, aumentando a eficiência das economias nacionais, estimulando a competição, condicionando segurança jurídica aos investidores e criando situação que beneficia os consumidores.

Assim, com a economia cada vez mais globalizada, a confiança no mercado de capitais, é gerada pela estabilidade econômica e pelas boas práticas de gestão de capitais. (MARTINS, PAULO E ALBUQUERQUE, 2009).

No Brasil, ainda há imperfeições, que precisam ser corrigidos e que são gerados principalmente por falhas na regulação, como por exemplo, a manipulação de informações privilegiadas e o uso indevido de informações privadas. Para Shleifer (2005) a regulação de mercados, faz parte do cotidiano das pessoas nas economias mais avançadas do Mundo, como Estados Unidos e Europa, onde, a produção de alimentos, moradias, escolas, transportes, tecnologia, procedimentos médicos, comércio e sistema financeiros, são fortemente regulamentados.

Diferentemente do que ocorreu nos países desenvolvidos, para Dezem (2019) os países subdesenvolvidos, até por terem sido colônias e consequentemente muito dependentes

economicamente, geraram estruturas internas de poder, que influenciaram na criação de monopólios. Essas estruturas, atrapalharam e inviabilizaram por várias décadas, a regulação econômica, nesses países. Porém, com as necessidades da população aumentando sempre por bens e serviços e por outro lado, os recursos cada vez mais escassos e finitos, tornou-se cada vez mais imperativo que o Estado assumisse seu papel, garantindo a liberdade econômica e ao mesmo tempo, operasse como regulador.

Segundo Cunha (2018) os objetivos regulatórios de mercados em países em desenvolvimento, podem ser distintos dos países desenvolvidos. Portanto, a estratégia nos países em desenvolvimento deve levar em consideração as suas peculiaridades em ajustar as regras estatais, para a regulação dos diversos setores da economia. Na medida que avança a regulação econômica de mercados a sociedade se torna mais exigente. E entende-se que a regulação consiste somente na fiscalização, por parte de uma instituição externa, do mercado e de empresas que nele atuam; ou seja, trata-se de uma política administrativa pública.

2.1.1 Regulação econômica de mercados no Brasil

No Brasil, o Estado tem procurado adaptar suas normas e legislações, de acordo com as mudanças das necessidades de sua população, fortalecendo principalmente as instituições que precisam se adequar aos movimentos de incentivo as práticas de concorrências nos diversos setores. Para Matias-Pereira (2022), esse esforço do estado Brasileiro, consolidou o Conselho Administrativo de defesa Econômica – (CADE), órgão responsável pela defesa do setor de concorrência no Brasil, que na medida que o Estado assumiu seu papel de regulador da economia, este foi ganhando mais dimensão e importância, para conseguir defender a concorrência em determinados setores da economia, onde as decisões do CADE, não são aceitas pacificamente pelas lideranças políticas e empresarias afetadas por deliberações do órgão, aplicando regras para garantir o princípio da economia de mercado e da livre concorrência no País.

Na década de 90, com a reforma do Estado brasileiro, aparecem também as agências de Regulação, inspiradas em experiências internacionais, dotadas de independência em relação ao Poder executivo. À partir de então, se insere nesse cenário, uma nova dinâmica política para a ação regulatória do Estado. Para Mattos (2004), As agências de Regulação assumiram o papel de protagonistas na formulação de políticas setoriais utilizando técnicos especializados, com discussões abertas ao público que supostamente poderiam ser alcançado pelas normas editadas pelas agências e não mais restritas aos gabinetes ministeriais, Congresso e outros atores da

burocracia estatal da Administração Direta, subordinada às decisões políticas do presidente da República.

Para Bragança (2017), alguns setores da economia brasileira são fortemente regulados, entre eles, está o de saúde suplementar, que depois de 40 anos sem nenhuma regulação, houve a criação da ANS no ano 2000 e em seguida, várias outras regras tiveram que ser publicadas, para organizar esse mercado tão competitivo, que conta com aproximadamente 50 milhões de beneficiários.

O principal modal de transporte de cargas no Brasil, o Rodoviário, passou a ser fortemente regulado com a criação da Agência Nacional de Transportes Terrestres -ANTT em 2001. Para Tedesco (2012), esse setor possui características próprias com grande concentração deste mercado e com empresas dominantes com pouca competitividade, gerando movimentos por insatisfações com as restrições de entrada.

O mercado de capitais brasileiro, também possui regulação pública e de acordo com Dias e Becue (2018), essa regulação tem como objetivo, promover a solidez do mercado de capitais e incentivar a competitividade entre as instituições. A regulação estatal é definida pelas Leis n. 6.404 e n. 6.385, ambas de 1976, resoluções do Conselho Monetário Nacional, e a atuação coordenada entre o Banco Central - BACEN e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

A regulação do setor elétrico no Brasil, iniciou-se em 1993, com a aprovação da Lei nº. 8.631/93, que tinha o objetivo de quebrar o monopólio e incentivar a concorrência. Para Kessler (2006), essa regulação do setor elétrico, além de quebra do monopólio, buscava dar um novo padrão de desenvolvimento, desmistificando a ideia de gigantismo estatal, que até então prevalecia como modelo econômico na América Latina.

O setor de telecomunicações brasileiro, também experimentou uma verdadeira revolução na década de 1990, com a privatização e forte regulação do Estado. De acordo com Mocelin e Barcelos (2012), até a regulação, havia um déficit histórico pelos serviços, com uma demanda muito superior a oferta, gerando especulações pela comercialização de linhas. Ressalta também, que esse mercado, exige elevados graus de investimentos decorrente da necessidade de novas tecnologias para garantir a competitividade e sanar as falhas.

2.1.2 Falhas de mercado

As falhas de Mercado se caracterizam pelas situações de anormalidades, que acometem um mercado livre, levando-o a dificuldades na alocação de bens e serviços, que conforme

Jackson et al. (2020), afetam a eficiência econômica, distorcendo mecanismos de preços e distribuição, acarretando a perda de bem-estar.

Nessa mesma linha, Campos (2008), destaca que é legítimo a intervenção estatal para corrigir as falhas de mercado, pois o poder público deve sempre adotar medidas para corrigir distorções e maximizar o bem-estar social, afetado principalmente por mercados caracterizados por monopólios e oligopólios.

Um fator gerador de falhas de mercado é o poder de mercado exercido no âmbito de um mercado relevante. Para Possas (1996), essa falha é caracterizada pela atuação anticompetitiva de determinado agente, quando um produto ou grupo de produtos, domina determinada área, sem se sujeitar a regulação de preços, podendo impor aumento de preços de acordo com seus objetivos.

Para Urso (2007) uma falha de mercado influenciada pelo exercício de poder de mercado no Brasil é a aquisição de gado pelos frigoríficos junto aos pecuaristas, na qual, este se torna a única opção de escoamento da produção.

Uma outra forma de identificar uma falha de mercado é verificar a existência de externalidades positivas e negativas. Pugas e Fernandes (2014), exemplifica que a associação entre empresas, particularmente as espacialmente aglomeradas, favorece o desenvolvimento regional e gera externalidades positivas, pois facilita o acesso a recursos tanto financeiros especializados, quanto do conhecimento. Além disso, há um ambiente de sinergia, gerado pela proximidade, que fortalecem suas chances de sobrevivência e crescimento.

O desenvolvimento sustentável é meta mundial tanto para países desenvolvidos, como em desenvolvimento, para Antunes (2009), uma das principais causas da degradação do meio ambiente, são resultados das distorções econômicas, geradas pela não incorporação dos valores ambientais nas decisões econômicas, provocando externalidades negativas que podem ser irreversíveis, pois os recursos ambientais em grande parte são insubstituíveis.

Para Aguiar e Figueiredo (2011) o mercado varejista alimentar, possui uma estrutura concentrada com a presença de grandes firmas, como CDB, Carrefour e Wall-Mart, mantendo a liderança e exercendo o uso do poder de mercado, restringindo o bem-estar social, possibilitado por um mercado amplamente competitivo.

De acordo com Tokars (2008), as principais falhas de mercado, são as barreiras tarifárias e não tarifárias no comércio internacional, a corrupção, os efeitos negativos de decisões judiciais pretensamente saneadoras do mercado, o déficit democrático e a sujeição ao capital meramente especulativo. Essas falhas, tem o poder de provocar escassez de ofertas, assimetria de informação, externalidades negativas e aumento nos custos de transação.

Para Candido (2013) as várias crises sistêmicas vividas pela humanidade, demonstram que o mercado apresentou falhas em momentos diferentes, notadamente no que diz respeito às externalidades, informação assimétrica, bens públicos e poder de mercado, que justificaram a intervenção do Estado na regulação e até mesmo na produção de bens e serviços.

O Monopólio Estatal, que também se caracteriza como falha de mercado, e é efetivo, com o exercício de atividade empresarial pelo Estado, tanto na prestação de serviços como no fornecimento de produtos de forma exclusiva, sem concorrentes, que de acordo com Eizirik (1993), essa prática, constitui situação de privilégio. Segundo Dias e Becue (2018) as falhas de mercado estão associadas a concentração de poder econômico, conflito de interesse, utilização de informações privilegiadas, manipulação de preços, concorrência desleal e assimetria informacional e o Mercado é considerado eficiente quando consegue proteger os investidores das consequências causadas pelas falhas de mercado.

Uma outra forma de falha de mercado ocorre quando existem poucas empresas oferecendo determinado produto ou serviço. Para Tedesco (2012), uma maneira de evitar ou corrigir essa falha de mercado é regulamentar a distribuição das empresas que participam de um mesmo setor e analisar a concentração dessa oferta em um pequeno número de empresas. A formação de oligopólios, traz como consequência negativa, a elevação nos preços, prejudicando os consumidores.

Para Medeiros (2010), as agências reguladoras, possuem papel importante na correção de falhas de mercado, principalmente quando desenvolvem uma regulamentação clara e bem definida, emitindo um sinal positivo para o mercado de que as informações são compartilhadas com base em uma matriz sólida.

A criação da lei da autarquia deve ser de iniciativa do presidente da república, o chefe do executivo. Ele afere a conveniência e a necessidade de deflagrar o processo criativo e minimizar os impactos imputados pela assimetria de informação.

2.1.3 Assimetria de informação

Assimetria de informação é um termo utilizado para se referir a uma falha de mercado, provocada por falta de disponibilização de informação importante, por uma das partes envolvidas em uma negociação. De acordo com Healy & Palepu (2001), a assimetria de informação pode gerar insegurança entre investidores e empreendedores com tendência a afetar o funcionamento do mercado de capitais.

Para Albanez & Valle (2009) a assimetria de informação pode ser um determinante

importante na estrutura de capital das empresas, pois para ofertar ações no mercado, seria necessário divulgar informações que do ponto de vista estratégico, poderia interferir na avaliação do valor das empresas. Nesse caso, a opção seria o financiamento com capital próprio, ou outras linhas disponíveis no mercado de capitais, que não dependeria da entrega de informações importantes da empresa.

A existência de assimetrias de informação constitui uma refutação do postulado de homogeneidade adotado pela economia padrão. É preciso estabelecer uma tipologia dos diferentes tipos de assimetrias de informação: as assimetrias de oferta são definidas a partir das relações entre os produtores e os consumidores.

De acordo com Tarantin Junior e Valle (2015), a assimetria de informação influencia na formação da estrutura de capitais das empresas, pois são financiadas em grande parte pelas instituições financeiras, que conseguem monitorar as atividades empresariais e de forma mais eficiente, conseguem informações privadas que os agentes do mercado de capitais não alcançam, pois não são disponibilizadas publicamente.

Outro instrumento que pode influenciar positivamente na formação da estrutura de capital das empresas, são as boas práticas de Governança corporativa que conforme Pinheiro et al. (2017), conseguem reduzir os conflitos entre acionistas e gestores, melhoram a gestão, reduzem as informações assimétricas e incrementam os valores dos ativos.

De acordo com De Araújo et al, (2017), a existência de informações assimétricas entre investidores e gestores é uma realidade e ocorre pela preferência na captação de recursos para seu financiamento, que forma uma hierarquização, tendo como primeira opção, a utilização de recursos próprios, em seguida a emissão de dívidas e por último, a venda de ações.

Para Pimenta (2009), em um setor da economia regulado pelo Estado, a relação entre regulado e regulador, também é marcada por assimetria de informação, geralmente por parte do regulado, pois como é a parte detentora da informação, pode usá-la em benefício próprio, demonstrando uma postura oportunista, que deverá acarretar dificuldades para o órgão regulador na tomada de decisões e na formulação de políticas para o setor.

Assimetrias de demanda aparecem quando os consumidores possuem diferentes níveis de informação. Certos consumidores compram informações suplementares, o que permite diferenciar consumidores informados e consumidores pouco ou não informados.

Segundo Martins, Paulo e Albuquerque (2009), em mercados equilibrados, os valores de ativos são negociados de forma consensual entre os negociantes, pois todas as informações importantes são disponibilizadas com responsabilidade e credibilidade. Já em mercados em desequilíbrio, as informações assimétricas podem gerar vantagens competitivas ao portador,

quando se trata de obtenção de informações privadas ou privilegiadas, ainda não divulgadas.

Girão, Martins e Paulo (2014), a assimetria de informação, reduz a liquidez do mercado de capitais e aumenta o custo do capital próprio das empresas, que pode também influenciar de forma negativa no valor dos ativos das firmas. Essas informações assimétricas e suas implicações, poderiam ser reduzidas, com a correta utilização da contabilidade e das informações por ela produzidas.

É possível distinguir assim dois tipos de assimetrias: 1) aquelas que provêm das informações que podem ser conhecidas pelos consumidores; e 2) das informações que é impossível conhecer. A modalidade de governança mais eficiente apresenta, no primeiro caso, os interesses particulares dos burocratas se traduzem por um sobrecusto e/ou por uma sobre produção.

O uso de informações privadas ou privilegiadas em negociações de ativos conhecido também como *insider trading*, é uma prática comum nos países da América Latina e em países com a economia desequilibrada, que de acordo com Girão, Martins e Paulo (2014), essas ocorrências afugentam o investidor, com receio de serem enganados.

A assimetria de informação, pode acontecer também no ambiente intra-organizacional, numa perspectiva relacional. Para Bertolin et al. (2008), nas organizações cooperativas, a relação de confiança entre dirigentes e associados é tratada como pilar de sustentação do modelo de negócios e a existência de informações assimétricas, entre os dirigentes que detêm as informações e os associados, é dada como pressuposto verdadeiro e causam efeitos negativos, movendo forças em sentido contrário e que levam ao comprometimento da gestão que deve ser transparente e eficiente.

Nessa mesma linha, Klann et al. (2014), concorda que o conflito de interesse existente entre o principal e o agente, ou o gestor e o investidor são do ponto de partida para a teoria da agência na identificação da assimetria de informação no mercado, que se configura com a existência de diferentes níveis de informações mantidos pelos gestores sem divulgação aos investidores, podendo afetar de forma considerável o volume de transações no mercado de capitais.

Os mecanismos de governança que permitem implementar um sistema confiável estão fundamentados no fato de que os recursos gerados internamente não possuem custos de transação, sendo a primeira opção para o financiamento de novos investimentos. Em uma possível transação em que ambas as partes não conhecem todos os fatos, ou que as informações são incompletas, ocorre a assimetria de informação, que conforme Rocha (2012), gera o conflito de agência, pois a informação possui papel estratégico e prioritário na tomada de decisões e que

em um ambiente de confiança, o gestor se compromete a realizar algumas atividades para o investidor, que se compromete a remunerar bem o gestor por essas atividades em um cenário que todos ganham.

Ainda de acordo com Rocha (2012), é importante destacar que os consumidores informados se beneficiam de uma renda gerada pelos agentes não informados, e no que diz respeito às externalidades de oferta, os preços determinados pelas firmas oportunistas são superiores a seus custos marginais. Neste nível da análise em que a manutenção ou o aumento do bem-estar social depende da confiabilidade dos mecanismos de certificação, a regulação do saneamento básico no Brasil necessita de um olhar mais atento e mais simétrico.

2.2 A evolução do Saneamento Básico desde o início da civilização

O início da civilização é marcada pela evolução do saneamento básico, destacando-se assim, “o caráter social e o binômio saúde-saneamento surgiram de demandas principalmente econômicas, ou seja, as doenças não desejáveis deveriam ser suprimidas para um melhor desempenho do setor econômico; sendo este um fator preponderante para a origem das políticas públicas de implementação dos sistemas de abastecimento de água no mundo e no Brasil”. (PITERMAN E GRECO (2005).

De acordo com Piterman e Greco (2005), nas épocas mais remotas, as comunidades se formavam com aglomerações que se estabeleciam próximas há um manacial de água, com capacidade em termos de qualidade e quantidade para o abastecimento das pessoas que ali estavam e que ali chegavam. Essa condição de sobrevivência ainda é uma prática existente até os dias de hoje. Conclui-se então, que a água é um elemento fundamental na formação e organização das sociedades desde a pré-história.

Segundo Piterman e Greco (2005) o domínio das águas, sempre foi um objetivo a ser alcançado, como forma de garantir a sobrevivência das espécies que habitam a terra. Em (4000 a.C) há registro de que no Egito, Mesopotânea e Grécia, foram construídos os primeiros poços, chafarizes, barragens e aquedutos. Na Índia, há registros que em (3200 a.C) já existia galerias de esgoto em Nipur e sistemas de água no Vale dos Hindus. Os Sumérios, construíram entre (5000 e 4000 a.C) sistemas de irrigação, galerias, recalques, cisternas, poços, reservatórios, túneis e aquedutos. Em 2000 a.C, os Persas já puniam as pessoas que poluíam as fontes de água, que abasteciam a população.

Embora haja registros da descoberta da importância da água e do saneamento básico ainda na pré-história, principalmente pelo seu uso econômico e social, os maiores avanços só

foram alcançados, quando os governos perceberam também uma grande relação da água com a saúde pública. Para Ribeiro e Rooke (2010), a falta de hábitos higiênicos nas principais cidades da Europa na idade média, agravada pela inexistência de serviços básicos como recolhimento regular de lixo, distribuição central de água e iluminação pública, agravadas pelas moradias em geral superlotadas e sem as mínimas condições de higiene, desencadeou vários problemas de saúde e ambiental.

Ainda, de acordo com Ribeiro e Rooke (2010), essa situação, agravada ainda mais pelo rápido crescimento populacional das áreas industriais, impulsionado pela chegada em massa dos camponeses às cidades, teve como consequência, um período marcado por epidemias como febre tifóide, cólera e peste negra, transmitidos pela água contaminada e ambientes sujos.

Para Ribeiro e Rooke (2010), os problemas de saúde pública, principalmente as grandes epidemias, obrigaram a humanidade a buscar soluções para o saneamento básico de qualidade e para a proteção ambiental, desenvolvendo tecnologias e técnicas eficientes, além de legislação cada vez mais rigorosa, tendo como um dos objetivos principais, a melhoria da saúde e das condições de vida de uma comunidade.

2.3 Saneamento básico sustentável

De acordo com Rattner (2009), o termo sustentabilidade foi conceituado em 1987 e formalmente adotado na Eco-92, realizada na cidade do Rio de Janeiro e é debatido desde então, tendo sido inclusive, um motivador da elaboração da Agenda 21, que apesar das críticas recebidas de alguns setores, gerou um grande otimismo nas propostas formuladas, direcionadas para a conquista de um Mundo sustentável. Para alcançar esse objetivo, que era o desenvolvimento sustentável, foram estabelecidos três pilares básicos: economicamente viável; socialmente equitativo e ecologicamente inofensivo.

Silva (2012), alerta que em relação aos recursos hídricos, matéria prima essencial para o desenvolvimento do saneamento básico de qualidade, o quadro é bastante preocupante, pois, conforme estimativa de especialistas, o Planeta tem um volume de água de 1 bilhão e 386 milhões de quilômetros cúbicos, quantidade esta, que praticamente não se alterou nos últimos 500 milhões de anos. Desse total, 97,5% estão, sob forma de água salgada, nos mares e oceanos; 68,9% da água doce encontra-se em geleiras e nas calotas polares. Apesar do quadro de escassez verificado em âmbito mundial, avalia-se em 20% o desperdício médio de água nos países desenvolvidos. Em países em desenvolvimento, essas perdas ultrapassam 35% do volume

produzido.

Por outro lado, com o rápido crescimento populacional e o elevado consumo de recursos naturais têm proporcionado a crescente deterioração das características físicas, químicas e biológicas do sistema aquático, ocasionado muitas vezes por ações do ser humano. Adicionalmente, a produção industrial utiliza grandes volumes de água e que, ao não serem tratados da maneira adequada, gera efluentes que influenciam negativamente na qualidade dos recursos hídricos. Além disso, Zanchetta, Sugara e Ribeiro (2012), alerta que as mudanças climáticas contribuem diretamente para a perda da biodiversidade e impactam também nos ecossistemas terrestres e aquáticos.

De acordo com Zanchetta, Sugara e Ribeiro (2021), no ano de 2015, em resposta a crise hídrica apresentada, representantes de 193 países membros da Organização das Nações Unidas (ONU) elaboraram uma Agenda que tem como pilar a erradicação da pobreza e suas fases sendo considerado um desafio global no âmbito do desenvolvimento sustentável, denominada agenda 2030. Essa agenda possui seus objetivos e metas, com um plano de ação estabelecido direcionado para pessoas, planeta e a prosperidade.

A agenda 2030 estabelece 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Esses objetivos buscam um equilíbrio entre as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental. Entre os 17 objetivos, consta o objetivo 6, de assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos e que para ser atendido, depende, entre outros fatores, da forma como a água é tratada nas estações de água. A aplicação de indicadores de sustentabilidade nas estações de tratamento de água e esgoto, apresenta-se como uma questão fundamental para o desenvolvimento sustentável.

2.4 Saneamento básico e desenvolvimento econômico

Entende-se que, de acordo com publicação no sítio da Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto-ABCON e Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto-SINDCON (2021), além dos impactos positivos em relação à saúde, educação e meio ambiente, os investimentos em saneamento básico, também tem grande repercussão na economia, pois gera emprego e renda e possui papel fundamental na retomada do crescimento. A expansão dos serviços de saneamento básico, consome também de outros setores, como a construção civil e a indústria de máquinas e equipamentos, que demandarão de insumos considerando as regiões de origem e destino.

Rossoni et al, (2020), corrobora com essa afirmação e aponta que a disponibilização dos serviços de saneamento básico, está associado à renda média dos habitantes e explica que, pode ser que um domicílio de baixa renda, situado em um município de renda elevada, possa ter cobertura aos sistemas de saneamento, do que uma família com renda maior em um município com renda per capita menor.

O saneamento básico é composto por sistemas de abastecimento de água, sistemas de coleta, afastamento e tratamento de esgotamento sanitário, serviços de limpeza e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. De acordo com Silva e Esperidião (2017), estes serviços se constituem em direitos sociais e possuem relação direta com a saúde pública, principalmente por prevenir a disseminação de doenças infectocontagiosas.

Para Silva e Esperidião (2017), o saneamento básico gera forte impacto sobre a capacidade produtiva das pessoas e na promoção do bem-estar socioeconômico, contribuindo diretamente para o desenvolvimento da região. Aponta ainda que o déficit em saneamento é maior nas regiões menos desenvolvidas, fato que retarda ainda mais no seu processo de desenvolvimento.

Historicamente, famílias de baixa renda moram em áreas com más condições urbanísticas, sanitárias, em situações de risco e degradação ambiental. Para Oliveira et al. (2015), a população pobre geralmente não tem acesso a saneamento adequado sendo forçada a residir em áreas expostas a altos níveis de poluição hídrica e conviver com a presença de doenças de veiculação hídrica, isso representa séria ameaça à saúde humana, principalmente para as crianças, que são as mais vulneráveis a estas doenças.

Portanto, além dos efeitos diretos obtidos com a realização de investimentos em água e esgoto, como por exemplo, a interrupção da transmissão de doenças e melhoria da nutrição das pessoas, Oliveira et al. (2020) afirma que outros efeitos indiretos surgem, como o aumento da comercialização da produção e comercialização que são influenciados pela capacidade de trabalho e aprendizado e pelas melhorias na saúde, educação, trabalho e lazer.

Conforme relatório publicado do Programa Internacional de Avaliação de estudantes (PISA), em pesquisa realizada em 2018, feita com alunos de 15 anos, nos países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), os estudantes brasileiros, obtiveram notas abaixo da média geral, em Leitura, Matemática e Ciências essa pesquisa, demonstra também, que um dos principais motivadores no desempenho, foi a condição sócioeconômica do aluno. Em leitura por exemplo, as notas mais altas, obtidas por alunos brasileiros, chegou a 97 pontos, porém quando comparado com as notas médias dos alunos

países desenvolvidos, como a Alemanha, em que a nota média em Leitura, alcançou 498 pontos.

Para De Paula Ferreira e Garcia (2017), o saneamento básico de qualidade, é requisito importante para que um País seja considerado desenvolvido, pois melhora a qualidade de vida das pessoas, reduzindo a mortalidade infantil, melhorando o nível de educação, na expansão do turismo, na valorização dos imóveis, no aumento da renda do trabalhador, na despoluição dos rios e na preservação dos recursos hídricos.

2.5 Importância do saneamento básico e o desinteresse dos governos

Para Valente (2019), é inegável que os investimentos em saneamento básico são propulsores do desenvolvimento econômico e social dos Países. Infelizmente, mesmo estando conscientes de toda essa importância, os entraves burocráticos e disputas políticas, se transformam em trava para que o setor se torne prioridade entre as políticas públicas.

Os principais dilemas enfrentados pelos cidadãos e pelos gestores dizem respeito à definição sobre as maiores prioridades de investimento, já que os elementos que configuram o bem-estar e a possibilidade de desenvolvimento, caminham juntos. Para Valente (2019), as obras de infraestrutura em Saneamento Básico, são obras de alto custo, fato que contribui para a falta de convergência entre os diversos setores da economia e política, para a inscrição de interesses e projetos nas agendas governamentais que resultem em aumento na cobertura desses serviços à população.

Em países democráticos, os orçamentos públicos são elaborados com a participação da sociedade através de seus representantes eleitos para mandatos ao Poder Executivo e Legislativo. Para Queiroz; Sá e Assis (2004), nesse caso, cabe ao Governante e à sociedade, a definição das prioridades das políticas públicas para o alcance da expansão das liberdades para o desenvolvimento humano, que se relacionam-se aos direitos de não passar privações como fome, subnutrição, analfabetismo, falta de saneamento básico e na falta de moradia.

De acordo com Turolla (2002), o setor de saneamento tem como principal característica a presença de custos fixos elevados em capital altamente específico. Soma-se a isso, à idéia de monopólio natural, que se transforma em um dilema entre a eficiência produtiva e a eficiência alocativa, além de um baixo incentivo ao investimento. Em boa parte do Mundo, o setor de saneamento organiza-se, sob o formato de gestão pública e local e a participação da iniciativa privada tem se mantido tímida, dificultando ainda mais a realização de grandes investimentos.

Na mesma linha, De Araújo e Bertussi (2018), destacam que um ponto importante a ser

abordado, é que no setor de saneamento, a concorrência se torna inviável, pois é impossível do ponto de vista técnico, econômico e operacional, a atuação de duas empresas no setor de água e esgoto, na mesma localidade. Devido a esse fato do setor de saneamento ter características que podem gerar monopólio natural, torna-se necessária a atuação do poder público na provisão ou na regulação.

2.6 A questão regulatória no setor de saneamento básico em água e esgoto

Nas últimas décadas no Brasil, o setor de saneamento sofreu grandes transformações, com o objetivo de aumentar a capacidade de alavancar financiamentos, desenvolver técnicas de engenharia mais avançadas e capturar os ganhos de escala e defesa do capital estatal para promover a universalização dos serviços e subsidiar a população de baixa renda, uma vez que a cobertura de água urbana e de rede de esgoto no Brasil aumentou significativamente.. (ABCON SINDCON, 2021).

O termo regulação é amplamente utilizado em decorrência do forte movimento de reestruturação e transformação da economia mundial. Uma vez que o mundo do capital traz suas transformações com a centralidade na economia. Assim, a regulação é o ponto crucial para o mercado. É importante destacar, que o Art. 174 (CF/1988), preconiza “compete ao Estado como agente normativo e regulador da atividade econômica exercer na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento.”

O histórico do saneamento básico acontece a partir dos anos 1970 e segue até o ano de 2020 com o “Novo Marco Legal do Saneamento Básico” (NMLSB), como pode ser observado em seguida a partir do levantamento realizado dos documentos legais com mais de 50 décadas de implementação. Veja *Quadro 2* abaixo:

Quadro 2 – Histórico do saneamento Básico no Brasil

ANO	HISTÓRICO
1970	O Plano Nacional de Saneamento - Planasa abandona o sistema municipalista e centraliza em empresas públicas estaduais a gestão e execução dos serviços de saneamento.
1971	Foi formalizado o PLANASA visando à consecução de melhorias nos sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, cujas ações eram financiadas pelo Banco Nacional da Habitação – BNH.
1980	Com a inflação e a ausência de incentivos gerou um alto grau de inadimplência das empresas estaduais, resultando com a falência do sistema.
1990	No início dos anos 1990, não conseguiram ter continuidade e eficácia e foi mudado desde o Ministério do Planejamento até o atual Ministério das Cidades. E na continuidade uma retomada dos investimentos e de alinhamento tarifário que foi drasticamente interrompida com a crise fiscal pós-1998.

2001	Projeto de lei (PL nº 4.147) no Congresso Nacional que ainda enfrenta controvérsias em suas questões básicas, tais como: poder concedente e o papel do setor privado com muita dificuldade de aprovação.
2007	Foi estabelecida por meio da Lei 11.445/2007, a Política Federal de Saneamento Básico, que em seu capítulo IX orienta a ação do governo federal por meio da definição de um conjunto amplo de diretrizes, objetivos e metas para a universalização e definição de programas, ações e estratégias para investimentos no setor (BRASIL, 2006).
2008	O Conselho das Cidades aprovou por meio da Resolução Recomendada nº 62/2008 o Pacto pelo Saneamento Básico, que marcou o início da elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab). Esse pacto, fruto de ampla discussão com as principais entidades representativas do setor, representa o compromisso com a elaboração do plano que visa estabelecer um ambiente de confiança e entendimento no alcance dos seus objetivos e metas (BRASIL, 2008).
2018	Primeira revisão do PLANSAB foi iniciada em 2018, preservando a lógica do planejamento com foco na visão estratégica de futuro.
2020	Foi publicada a Lei nº 14.026/2020, que, pela abrangência das alterações promovidas, instituiu-se como “Novo Marco Legal do Saneamento Básico” (NMLSB). Promovendo mudanças na Lei nº 11.445/2007, e em outras leis interligadas ao tema, a Lei nº 14.026/2020 foca seu objetivo na meta de universalização do saneamento até 2033 proposta pelo PLANSAB.

Fonte: Dados elaborados com base nos documentos legais pelo pesquisador, 2022.

Dessa forma, de acordo com histórico apresentado no *Quadro 2*, em 1970 o Planasa abandona o sistema municipalista e centraliza em empresas públicas estaduais a gestão e execução dos serviços de saneamento e é formalizado em 1971 visando à consecução de melhorias nos sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário. E, o momento vivido com a inflação dos anos 1980 e a ausência de incentivos gerou um alto grau de inadimplência das empresas estaduais, resultando com a falência do sistema. (BRASIL, 2009).

No início dos anos 1990, não foi possível ter continuidade e eficácia do sistema, que foi modificando desde o Ministério do Planejamento até o atual Ministério das Cidades. Nessa década de 1990 foram implantados alguns programas federais de apoio ao saneamento com financiamentos do Orçamento Geral da União (OGU), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Banco Mundial (BIRD), Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq) e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). (BRASIL, 2009).

Em 1994, uma retomada dos investimentos e de alinhamento tarifário que foi drasticamente interrompida com a crise fiscal pós-1998. E a partir de 2001 tem-se um Projeto de Lei (PL nº 4.147) no Congresso Nacional que ainda enfrenta controvérsias em suas questões básicas, tais como: poder concedente e o papel do setor privado com muita dificuldade de

aprovação.

Esse projeto antevê a manutenção das empresas estaduais nas grandes regiões, que de acordo com Seroa da Motta (2004) o saldo atual dos resultados dessas quatro décadas foi expressivo em termos de cobertura de água na área urbana 90% e com quase 60% de acesso à rede de esgoto.

Entretanto, a cobertura de serviços não conseguiu mitigar os efeitos distributivos e continua concentrada nas regiões e nas classes de renda mais ricas, perpetuando essa situação até os dias atuais, sendo que as empresas privadas apresentam um desempenho financeiro mais favorável com menores índices de perdas de distribuição e de inadimplência que as incumbentes públicas. Em termos de eficiência, ambas parecem gerar um nível equivalente de produção por real gasto e atuam com tarifas muito próximas.(SEROA DA MOTTA, 2004).

De acordo com esse autor as evidências sugerem que as empresas estaduais estão sendo ineficientes e, portanto, dissipando as economias de escala que justificariam sua abrangência regional. Também revelam que as empresas privadas têm sido mais dinâmicas nos seus investimentos sem excessos tarifários, além de serem muito mais saudáveis financeiramente.

Em 2007, o art. 52 da Lei nº 11.445 dispôs sobre a obrigatoriedade de a União elaborar o Plano Nacional de Saneamento Básico - PLANSAB. Em que faz a abrangência das quatro atividades componentes e demais ações de interesse para a melhoria da salubridade ambiental para universalização dos serviços de saneamento básico. (BRASIL, 2009).

Assim, nasce a PLANSAB, tendo como eixo central e instrumento de implementação, a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico -PNSB, estabelecendo objetivos e metas para a universalização e definindo programas, ações e estratégias de investimento. Em 2008, iniciou a elaboração do plano nacional com a celebração do “Pacto pelo Saneamento Básico: Mais Saúde, Qualidade de Vida e Cidadania”, formado por um grupo de trabalho interministerial (GTI), designado pelo Ministro das Cidades, com participação de múltiplos agentes que atuavam no setor de saneamento básico. (BRASIL, 2009).

Em 2014, foi aprovado pelo Decreto nº 8.141 e pela Portaria nº 171, de 09 de abril de 2014, de 5 de dezembro de 2013, sua elaboração foi prevista na lei de diretrizes nacionais para o saneamento básico – Lei nº 11.445, regulamentada pelo Decreto nº 7.217, o PLANSAB foi elaborado pelo Governo Federal em amplo processo participativo, coordenado pelo Ministério das Cidades e por um Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) instituído pela Presidência da República, apreciado e aprovado por meio de resoluções, moções e recomendações dos seguintes conselhos: Conselho Nacional da Saúde (CNS); Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH); Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA); Conselho das Cidades

(CONCIDADES) (ABCON SINDCON, 2021).

E, nesse processo histórico, promovendo substanciais mudanças na Lei nº 11.445/2007, e em outras leis interligadas ao tema, a Lei nº 14.026/2020 foca seu objetivo na meta de universalização do saneamento até 2033 proposta pelo PLANSAB, e introduz, visando a esse objetivo, critérios como ganhos de eficiência e sustentabilidade financeira e ao desenvolvimento de forma sustentável, cujas estratégias sedimentam-se em planos municipais, regionais ou nacionais convergentes.

Sendo, portanto, uma Lei nº 14.026/2020 que apresenta uma ferramenta para o controle da prestação dos serviços ao atribuir à ANA a instituição de normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico e suas entidades reguladoras e fiscalizadoras. Propondo ainda, uma orientação as demais agências visando a uniformidade regulatória, o que contribui para estabilidade normativa no setor (ABCON SINDCON, 2021).

Assim, a experiência brasileira na área de saneamento revela que: a indefinição no marco regulatório inibe a expansão do capital privado e, possivelmente, também as inversões públicas quando as concessões estão expirando; as empresas privadas, ainda em pequeno número, estão, na média, investindo mais que as públicas sem cometer abusos tarifários; as questões que atualmente impedem a evolução do marco regulatório do setor de saneamento no Brasil não encontram respaldo quando analisamos a evolução do setor (SEROA DA MOTTA, 2004).

Na verdade, as empresas privadas não serão sempre mais eficientes que as públicas. As evidências sugerem que, mesmo na ausência de marco regulatório, as poucas concessões às empresas privadas, além das pressões dos seus acionistas, são passíveis de penalização do poder concedente municipal e, assim, conseguem atuar de forma mais eficiente e dinâmica.

Já as empresas públicas, na ausência desse marco, continuam desprovidas de incentivos à eficiência e, portanto, dissipam o seu potencial de economias e aplicam tarifas mais elevadas. De acordo com as questões regulatórias, a política tarifária, os municípios também seriam capazes de visualizar as situações nas quais a participação do capital privado seria mais vantajosa (BRASIL, 2000).

As questões de universalização podem ser resolvidas com subsídios diretos aos consumidores que forem socialmente considerados merecedores e que deveriam fazer parte de orçamentos sociais e ser explicitados na remuneração das empresas e nas contas dos consumidores-alvo. Entende-se que, parte dos recursos para investimentos a fundo perdido para saneamento com orçamentos federais poderia ser dirigida para esses fins.

Para tanto, a regulação econômica de mercado no Brasil passa pelos desafios das

questões que envolvem as licitações e as concessões que, além de serem decididas pela menor tarifa nas metas de expansão que são viáveis financeiramente, seriam também julgadas pelos menores requerimentos desses subsídios sociais nas metas de universalização dirigidas às camadas pobres da população (BRASIL, 2000).

Mais ainda, o PL nº 4.147 atribui à Agência Nacional de Águas (ANA) a coordenação nacional das atividades de regulação dos serviços de saneamento. Entre essas atividades estaria a “avaliação do atendimento das normas contidas nesta Lei pelos titulares e prestadores de serviços, como condição para o desenvolvimento de ações de saneamento básico da União junto a Estados, Distrito Federal e Municípios” (BRASIL, 2000).

A ANA foi criada para ser a agência responsável pela execução da Política Nacional de Recursos Hídricos, estabelecida na Lei nº 9.433, de 1997, que disciplina o uso dos recursos hídricos no Brasil, em particular dos rios federais. Esta Lei das Águas descentraliza a gestão dos recursos hídricos federais por comitês de bacias hidrográficas. Os comitês são formados pelos três níveis de governo e pelos usuários das águas. Cabe à ANA disciplinar, dentro da regulação estabelecida em lei, a gestão desses comitês (SEROA DA MOTTA, 2004).

Sendo a água de uso múltiplo e, às vezes, excludente, a Lei das Águas surge para gerir a escassez de água e corrigir as externalidades negativas da sua poluição. Em situações similares, quando se disciplina o acesso a redes de telefonia e gasodutos, entre outros, o instrumento mais importante é o preço desse acesso (BRASIL, 2009).

Assim, outra inovação da Lei das Águas foi a introdução do instrumento de cobrança pelo uso das águas para orientar o acesso aos nossos rios. Por uma associação equivocada, alguns tendem a considerar que a gestão de recursos hídricos é a gestão de saneamento. Para os não-especialistas essa visão equivocada não é fortuita, pois se percebe visualmente o impacto dos esgotos nos nossos rios. Entretanto, a gestão de recursos hídricos engloba todos os seus usos e, em muitos casos, outros usos, com menor impacto visual, acabam sendo mais sérios que o da falta de saneamento (SEROA DA MOTTA, 2004).

Assim, a ANA deveria regular também esses outros usos de água, tais como energia hidroelétrica, irrigação e até navegação. Sem considerar a complexidade das relações assimétricas, teríamos um poder concedente com relações de interesses em alguns concessionários, ou seja, uma trajetória de captura da agência e perda de governança.

Entende-se, que o município ainda não consegue atuar num marco regulatório tão flexível e descentralizado como o aqui proposto. Por isso, existe a necessidade da ação federal, a qual pode se dar justamente no papel de uma agência reguladora própria do setor de saneamento que assista e oriente os municípios no seu papel regulador (SEROA DA MOTTA,

2004).

E as metas de extensão dos serviços às camadas mais pobres seriam financiadas por recursos orçamentários próprios na forma de subsídio direto a essas famílias. Para implementar uma estrutura descentralizada e flexível como essa, faz-se necessária a criação de uma agência reguladora própria do setor de saneamento que harmonize e compartilhe com os poderes concedentes as funções de execução desse marco regulatório.

O PLANASA e o novo marco legal traz a tentativa de harmonização regulatória. Visando promover a harmonização regulatória, o novo marco legal também condiciona o acesso a recursos federais à observância das normas de referência para a regulação a serem editadas pela ANA.

A Lei Federal nº 11.445/07 tem como princípios imprescindíveis a saúde pública, segurança de vida, proteção ao meio ambiente, adequação a particularidades locais, planejamentos de desenvolvimento urbano e regional, e o combate à pobreza (BRASIL, 2007).

Essa lei, preconiza em seu Art. 3º Para os efeitos desta Lei, o saneamento básico da seguinte forma:

I - saneamento básico: conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas (Redação dada pela Lei nº 13.308 de 2016).

Com o Plano Real e a estabilidade macroeconômica, o setor esboçou uma reação na sua capacidade de investimentos. De acordo com Seroa da Motta e Averborg (2001) o aporte das agências multilaterais (BIRD e BID) no período foi expressivo, atingindo quase 30% do total de investimentos em saneamento no Brasil (BRASIL, 2000).

O novo marco legal de Parceria Pública Privada (PPP), mas no caso de saneamento, a

aplicação das normas do PPP fica muito comprometida sem a definição do marco regulatório e uma política tarifária com incentivos à eficiência (BRASIL, 2020).

E, o Estado de Goiás, precisa modificar e atualizar sua atuação em benefício da população goiana. De acordo com a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – Alego, em 2021, a legislação da Saneago, recebe a sanção do governador com a Lei Estadual nº 21.028, de autoria da própria Governadoria (originalmente projeto de lei de nº 5208/21), que alterando sua legislação. (ABCON SINDCON, 2021).

A mudança na Lei Estadual nº 6.680/1967, foi feita para adaptá-la à Lei Federal nº 14.026/2020, que instituiu o Novo Marco Legal do Saneamento Básico, cujo objetivo da nova redação é permitir à Saneago a busca de novas formas de arranjo organizacional para ser mais competitiva no mercado (ABCON SINDCON, 2021).

Assim, a discussão do marco regulatório do setor de saneamento está mal focada quando ainda se debatem os temas de poder concedente e de privatização, pois o debate deveria se concentrar na discussão de uma política tarifária que incentivasse atingir metas de expansão e universalização com maior eficiência do acesso e atendimento a todos.

3 AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO NOS MUNICÍPIOS DE CALDAS NOVAS, COLINAS DO SUL, GOIANÉSIA E VALPARAÍSO DE GOIÁS

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico do Brasil traça metas de universalização, estimula a privatização de estatais e/ou parcerias para atração de investimentos privados para o setor de saneamento. A diferença é que muda o modelo atual de contrato entre municípios e empresas estaduais e municipais de água e esgoto e obriga à realização de licitação para concessão dos serviços de saneamento, nas cidades onde não exista contrato regular com nenhuma concessionária. Nesses casos, o titular dos serviços que passa a ser o próprio município, pode optar também pela encampação dos serviços e ele próprio passar a operar o sistema. Caso isso não ocorra até 31 de dezembro de 2023, o Novo marco Regulatório prevê aplicação de sanções.

Na pesquisa será apresentada a abrangência dos princípios e práticas para se chegar à *Universalização do Saneamento Básico em Goiás à Luz do Novo Marco do Saneamento* Lei nº 14.026, sancionada em 15 de julho de 2020, que garantam o atendimento até 31 de dezembro de 2033, de 99% da população, com água potável e de 90% da população, com coleta e tratamento de esgotos em quatro (4) municípios do Estado de Goiás: Caldas Novas, Colinas do Sul, Goianésia e Valparaíso de Goiás (IBGE, 2020).

A enorme defasagem entre a disponibilidade de água e tratamento de esgoto e as necessidades da população é evidente e como não há concorrência de redes de água e/ou esgoto uma com a outra, pode ocorrer a transferência desse monopólio que hoje, na sua maioria é do Estado, de empresas estatais ou sociedades de economia mista, para um monopólio privado, que tem a característica de realizar os investimentos, mas também buscar uma boa remuneração para o seu capital investido. A ANA determinará como será a regulação nos estados e municípios a partir do Novo Marco Legal do Saneamento Básico do Brasil, Lei nº 14.026/2020.

Nesse desafio, tem-se em seguida o histórico dos quatro municípios, no campo da pesquisa, onde serão realizadas as coletas de dados para a amostragem das ações efetivas para implementação do Novo Marco Legal de Saneamento Básico no Estado de Goiás.

Os quatro (4) municípios selecionados, Caldas Novas, Colinas do Sul, Goianésia e Valparaíso, foram escolhidos por apresentarem portes populacionais diversificados, diferentes níveis de cobertura de saneamento básico e formas diversas na operação dos seus sistemas atualmente, sendo Colinas do Sul, o menor em número de habitantes e Valparaíso de Goiás o maior.

3.1 A cidade de Caldas Novas e os desafios do Novo Marco Legal do Saneamento Básico

De acordo com dados de 2021 do IBGE, a população de Caldas Novas estimada atualmente é de 95.183 habitantes. A história desse município está diretamente atrelada à estância hidrotermal localizada no município, sendo a maior do mundo. Desde o descobrimento das águas termais de Caldas Novas até a segunda década do século 20, as pessoas tomavam seus banhos termais no córrego das lavras, hoje córrego da Caldas, que corta a cidade.

Em 1910 foi construída a primeira casa de banho particular por Victor Ozeda Alla, mas foi em 1920, que o farmacêutico Ciro Palmerston construiu o primeiro balneário público. O aniversário da cidade é no dia 05 de julho. A população tem cerca de 76.616 habitantes e a Distância de Goiânia: 152 km. Caldas Novas tem produção agrícola e pecuária de corte e leite. Maior pólo turístico do Estado de Goiás, por suas águas hidrotermias faz da indústria do turismo o setor mais dinâmico do município. Segmento industrial também é expressivo.

A estrutura da cidade conta com hotéis, pousadas, chalés, clubes, boates e bares. Uma outra grande atração de Caldas Novas é o ecoturismo, vez que a cidade encontra-se às margens do lago da represa de Corumbá e ao lado da Serra de Caldas.

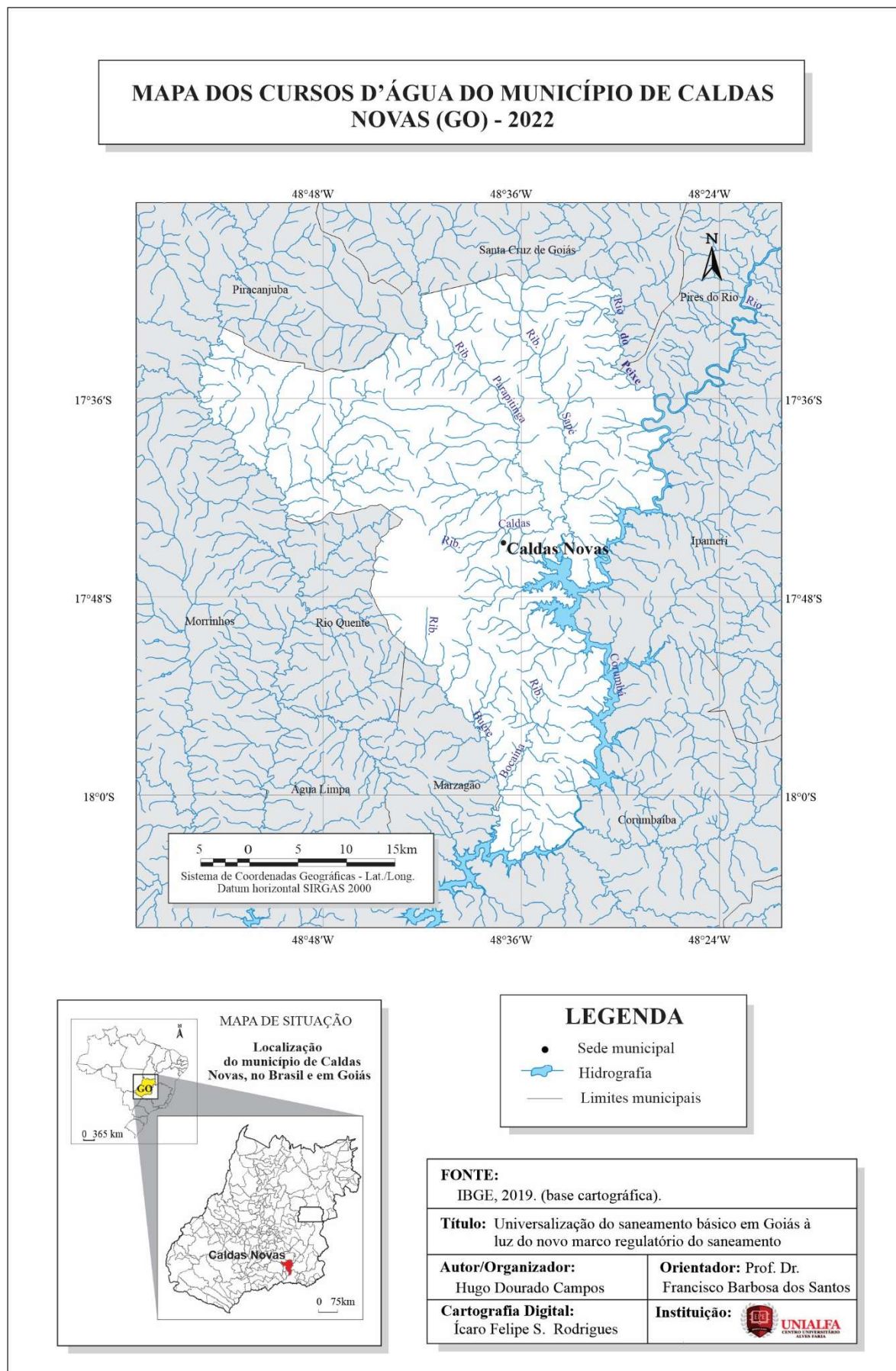
Caldas Novas é um município brasileiro no Estado de Goiás, Região Centro-Oeste do país. Localiza-se no sudeste goiano e sua população, conforme estimativas do IBGE de 2021, era de 95 183 habitantes.

O município é conhecido por ser a maior estância hidrotermal do mundo, possuindo águas que brotam do chão em temperaturas que variam de 43 °C a 70 °C. A principal fonte de renda do município é o turismo. Na alta temporada, a cidade chega a comportar mais de 500 mil turistas. A estrutura da cidade conta com hotéis, pousadas, chalés, clubes, boates e bares. Uma outra grande atração de Caldas Novas é o ecoturismo, vez que a cidade encontra-se às margens do lago da represa de Corumbá e ao lado da Serra de Caldas.

Todos os anos, mais de 3 milhões de turistas visitam Caldas Novas, considerada a maior estância hidrotermal do mundo. Possui centenas de piscinas com águas termais em seus hotéis e clubes, que atraem turistas de todo o país, principalmente das regiões Sudeste e Centro Oeste.

A descoberta de águas termais e ouro traz para a área grande número de pessoas, que constroem suas casas ao longo do córrego. Forma-se, assim, a primeira povoação. Veja abaixo: a *Figura 1* que apresenta a localização no Brasil, Estado de Goiás, bem como as fontes hidrográficas do município.

Figura 1 – Mapa hidrográfico do município de Caldas Novas



Ao longo do século XIX, um grande número de migrantes vindos dos estados de Minas Gerais e São Paulo chega à região de Caldas Novas, como o mineiro Coronel Luiz Gonzaga de Menezes, importante personagem da história municipal.

Luiz Gonzaga de Menezes, proprietário da Fazenda Quilombo, situada a 15 km das fontes termais, combina com Domingos a transferência do povoado para um novo local. Assim, em 1850, é construída a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Desterro, em patrimônio doado por meio de escritura em 27 de janeiro daquele ano. Ao redor deste templo, moradores do Quilombo e do arraial ao redor do Córrego das Lavras se fixam, originando o povoado de Caldas Novas.

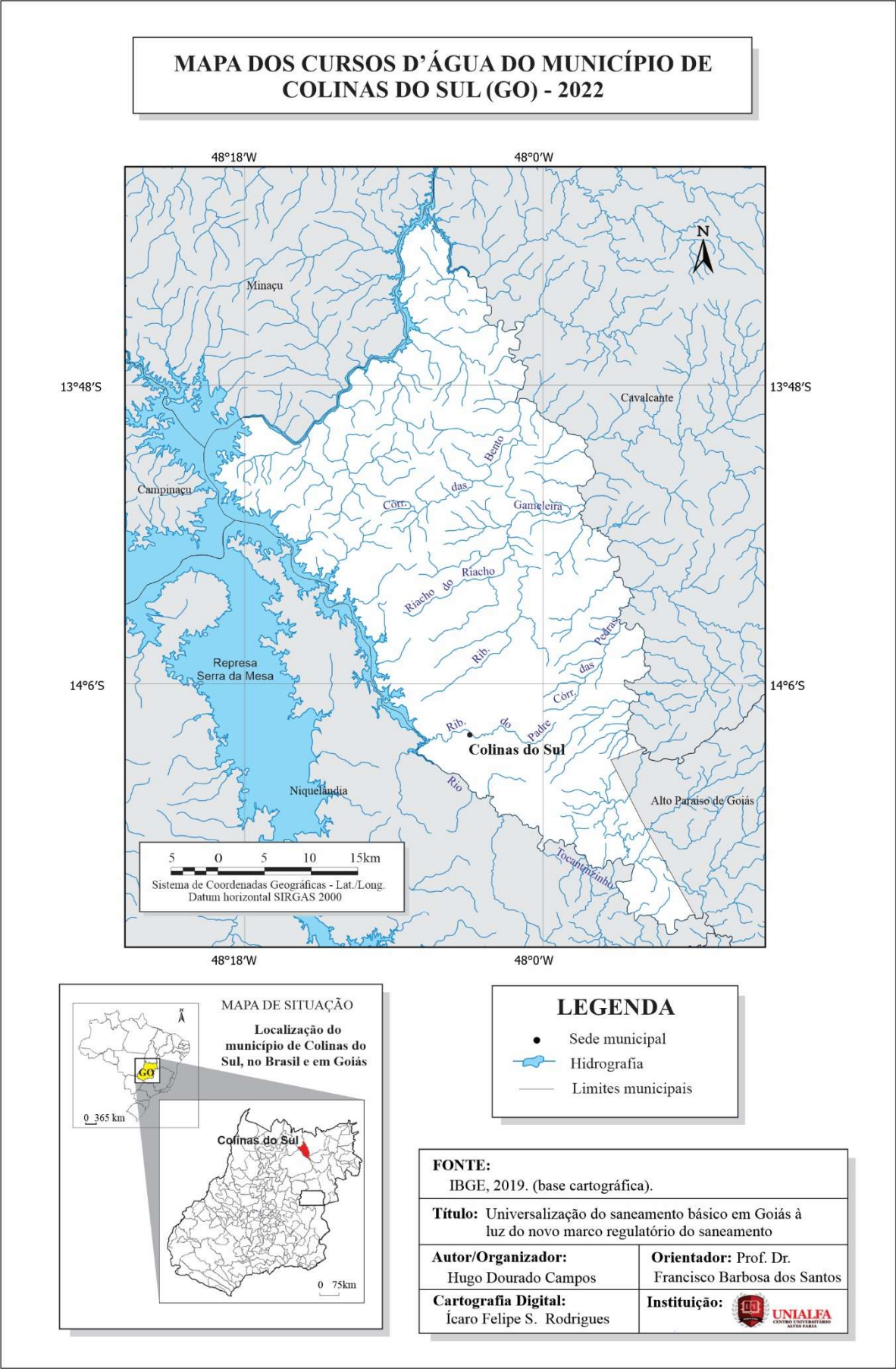
Em 1853, foi criada, dentro da Vila de Santa Cruz, a Freguesia de Caldas Novas, cujo primeiro vigário foi o Cônego José Olinto da Silva. Nestes tempos, a economia da região se firmava como agricultora autossuficiente.

De acordo com a divisão regional vigente desde 2017, instituída pelo IBGE, o município pertence às Regiões Geográficas Intermediária de Itumbiara e Imediata de Caldas Novas-Morrinhos. Até então, com a vigência das divisões em microrregiões e mesorregiões, fazia parte da microrregião do Meia Ponte, que por sua vez estava incluída na mesorregião do Sul Goiano.

3.2 A cidade de Colinas do Sul e os desafios do Novo Marco Legal do Saneamento Básico

Criada pela Lei 1.403, de 27 de janeiro de 1988, Colinas Do Sul, localizado na microrregião da Chapada dos Veadeiros, tem como limites os municípios de Cavalcante, Minaçu, Campinaçu, Niquelândia e Alto Paraíso. A *Figura 2* em seguida, identifica sua localização no Brasil e Estado de Goiás, bem como apresenta seu mapa hidrográfico. É um dos municípios mais jovens de Goiás. Sua principal atividade econômica está assentada na agricultura e na pecuária. Na agricultura, o destaque fica com a cultura da cana-de-açúcar em primeiro lugar, seguido da banana, milho e mandioca. Na pecuária a importância está na produção de leite, chegando a 300 mil litros anuais, seguido da produção de ovos, 63 mil dúzias. Na área da educação o município conta com 13 escolas e 1.300 alunos matriculados.

Figura 2 – Mapa hidrográfico do município de Colinas do Sul



O aniversário da Cidade é no dia 01 de junho e sua população tem cerca de 3.496 habitantes. E a distância de Goiânia é 393 km.

3.3 A cidade de Goianésia e os desafios do Novo Marco Legal do Saneamento Básico

A fertilidade do solo e a abundância de água atraíram os primeiros moradores de Goianésia. Mas foi a partir da década de 40 que a história começou a se consolidar, mais precisamente no ano de 1943.

No dia 21 de agosto de 1948, foi criado o Distrito de Goianésia, subordinado ao Município de Jaraguá. Já nessa época, começava brotar na região o desenvolvimento com as lavouras de café das grandes fazendas- Itajá, Monte Alegre, São Carlos, dentre outras. O engenheiro Jalles Machado de Siqueira, de notável capacidade empreendedora, ajudava na construção de estradas, na instalação de energia elétrica e de máquinas para o beneficiamento do café. Mais tarde, foi desenvolvida a cultura do arroz, que situou Goianésia como principal produtor em Goiás.

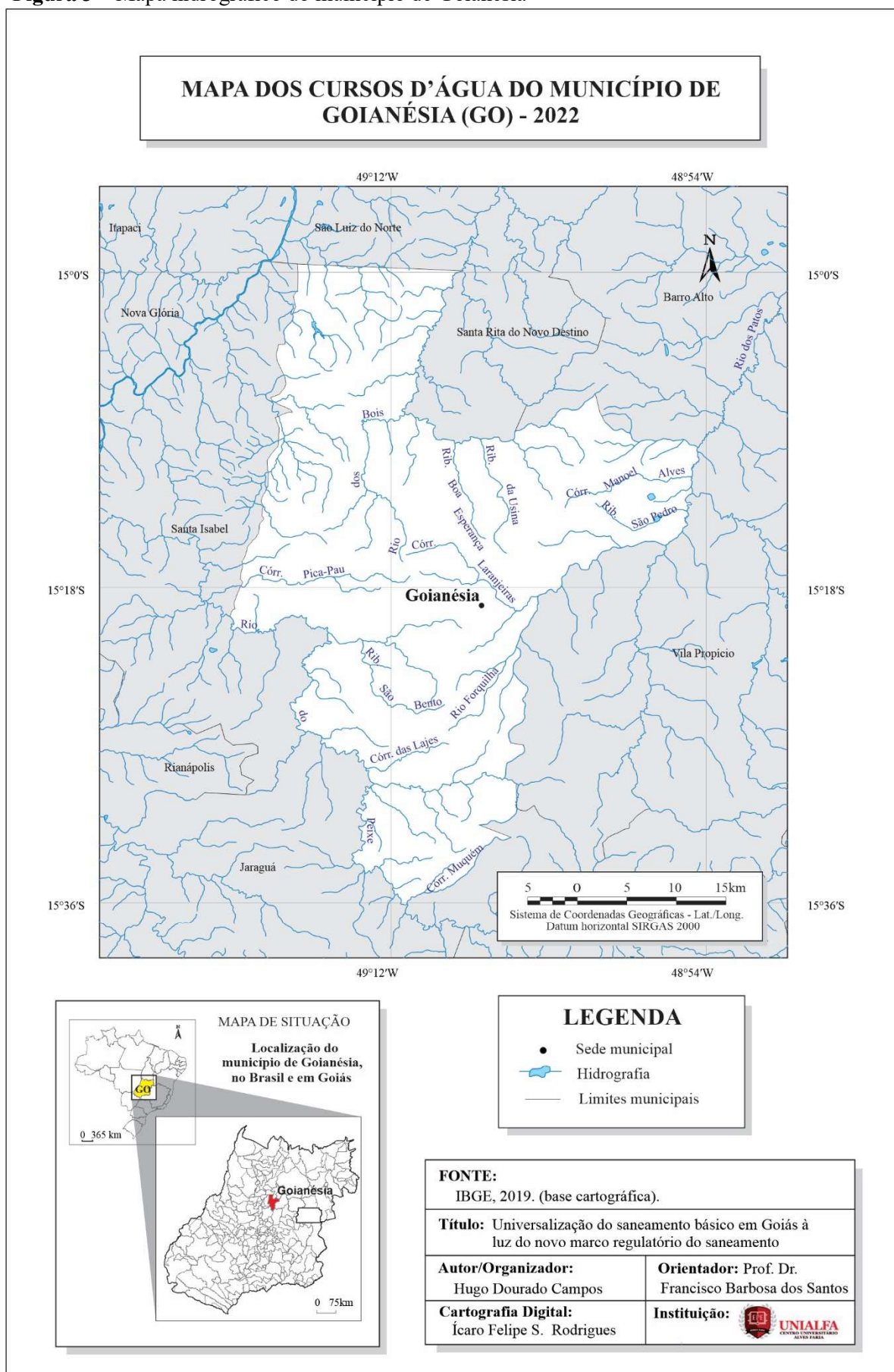
No ano de 1950, foram instaladas no distrito a Coletoria de Renda Estadual, uma Agência de Arrecadação da Prefeitura do município-sede e dois grupos escolares. No ano seguinte, Goianésia recebe a primeira Agência Postal e filiais de empresas vindas de Anápolis, Jaraguá e Pirenópolis. A data de 24 de junho de 1953 reserva o mais importante acontecimento da história político-administrativa de Goianésia. O Diário Oficial de Goiás trouxe a publicação da Lei Estadual nº 47, dispondo sobre a emancipação do Distrito de Goianésia do Município de Jaraguá.

Os anos seguintes foram de prosperidade. Com a transformação da área agrícola em pecuária, a necessidade de mão-de-obra diminuiu, surgindo uma crise de desemprego. No começo da década de 80, é implantada no Município uma destilaria para a produção de álcool combustível, incrementando na região a produção da cana-de-açúcar, hoje um dos principais produtos de sua economia.

Vários outros nomes tomaram parte e honraram o passado de Goianésia, pelo pioneirismo, pela força, pela fé e a determinação para o trabalho, herança que vem sendo passada de a geração (PLASAN, 2012).

A *Figura 3* abaixo, identifica sua localização no Brasil e no Estado de Goiás, bem como apresenta seu mapa hidrográfico.

Figura 3 – Mapa hidrográfico do município de Goianésia



A cidade vem se destacando como um importante polo de produção sucroalcooleira, tanto no cenário regional como no cenário nacional. Há três importantes usinas de álcool e açúcar: Goianésia (inicialmente chamada Monteiro de Barros e fundada em 1961), Jalles Machado (fundada em 1980) e, a mais recente, Codora (Unidade Otávio Lage). A cidade possui outras grandes empresas como a Goialli (Goiás Alimentos) e a Vera Cruz. Apesar dessa grande força no campo industrial, há, atualmente, uma notável diversificação da economia, com destaque para o comércio.

O povoado Calção de Couro tornou distrito de Goianésia no dia 10 de agosto, de 1949, com a Lei nº 10, sancionada pelo prefeito de Jaraguá, Nelson de Castro Ribeiro.

Embora a criação de Goianésia deveu-se ao empenho, sonho e dinamismo de Laurentino, a emancipação política foi obra de articulação do farmacêutico Salvador Leite, publicada no diário oficial do Estado de Goiás, a 24 de junho, de 1953, sob a Lei nº 747. O município de Goianésia conserva a mesma denominação.

O progresso chegou juntamente com a lavoura de café que trouxe para o município os pioneiros que desbravaram estas terras. Com a queda do café houve um êxodo populacional. Na década de 70 a economia era baseada na pecuária e no cultivo do arroz, milho e feijão que não oferecia postos de trabalho suficientes para toda população.

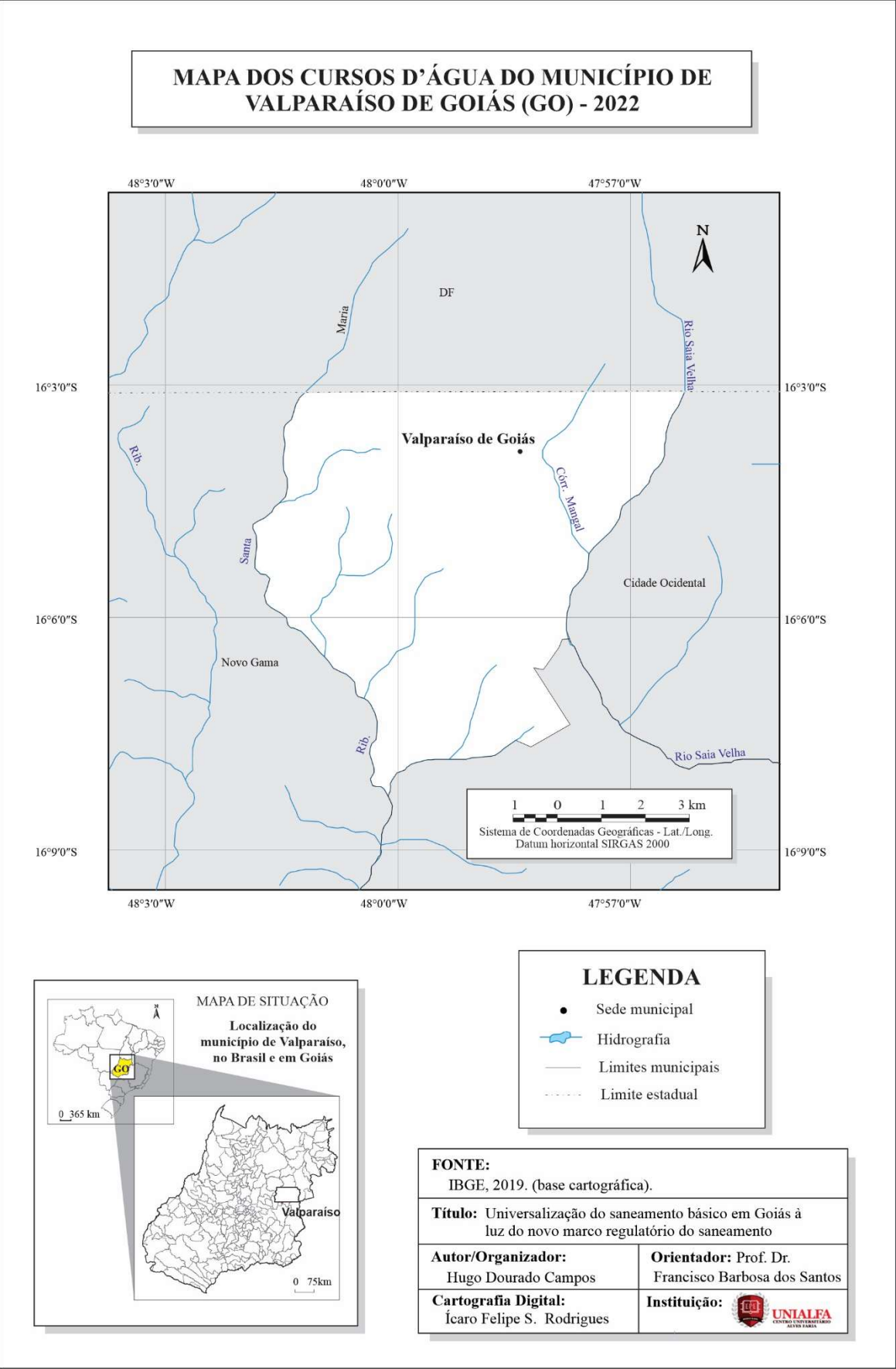
Os dados do IBGE (2020) sinaliza a População: 71.075 habitantes (IBGE-2020); Área: 1.547,274 km²; Clima: Tropical úmido com estação de seca; Relevo: Planalto com altitude máxima de 1.500 metros e média de 641 metros; Hidrografia: Bacia do Rio Maranhão; Limites: Barro Alto, Santa Rita do Novo Destino, São Luís do Norte, Vila Propício, Pirenópolis, Jaraguá e Santa Isabel e sua emancipação Política foi em 24 de junho de 1953. O Aniversário da Cidade é no dia 24 de junho e a distância de Goiânia: 170 km.

3.4 A cidade de Valparaíso de Goiás e os desafios do Novo Marco Legal do Saneamento

Valparaíso de Goiás, emancipado em 1995 de Luziânia, é um dos maiores municípios goianos em densidade populacional. Está localizado no entrono Sul de Brasília, 25 quilômetros de Plano Piloto e a 210 quilômetros de Goiânia.

Servido pelas BRs 040, 060, 020 e 251 e pela DF-290, Valparaíso de Goiás está a leste do Estado de Goiás como pode ser comprovado na *Figura 4* abaixo, que identifica sua localização no Brasil e no Estado de Goiás, bem como apresenta seu mapa hidrográfico.

Figura 4 – Mapa hidrográfico do município de Valparaíso de Goiás



O município tem 58 quilômetros quadrados. O comércio, a indústria de pequeno porte

e firmas prestadores de serviços formam a base econômica do município. O potencial de desenvolvimento de Valparaíso de Goiás, com suas reservas e mananciais, energia abundante e localização estratégica como pode ser observado no *Figura 4* acima, o torna um dos mais atraentes municípios goianos para investimentos.

Assim, é importante entender como esse município tem implementado o saneamento básico a partir do Novo Marco Regulatório. De acordo com (SNIS 2020) 99,05% da população total de Valparaíso de Goiás tem acesso aos serviços de abastecimento de água. A média do Estado de Goiás é 90,88% e, do país, 83,96%.

Ressalta-se aqui, que a infra-estrutura desse município é uma das mais completas da região. A Associação de Artesãos e Artistas Plásticos mantém em funcionamento a Escola de Artes. Na área de cultura, a cidade conta com várias escolas de música e espaços culturais públicos. Desmembrado de Luziânia em 15 de junho de 1995, Valparaíso de Goiás surgiu em 1959, quando foram construídos os primeiros loteamentos do município, hoje Parque São Bernardo, também por Posto 7. O aniversário da Cidade é no dia 20 de julho com uma população de 138.740 habitantes.

Assim, os municípios campo de pesquisa da temática: Universalização do Saneamento Básico em Goiás à Luz do Novo Marco Regulatório do Saneamento para manter a qualidade e aumentar os serviços de saneamento e esgoto, integram as etapas apresentadas na metodologia do próximo capítulo.

4 METODOLOGIA

“A ciência se compõe de erros que, por sua vez, são os passos até a verdade.”
JULIO VERNE

A metodologia, de acordo com Minavo (2010), revela o procedimento adotado para se apresentar uma explicação detalhada, minuciosa, exata e rigorosa de toda a ação que a ser desenvolvida no método (caminho) seguido nos trabalhos de pesquisa.

Na pesquisa será utilizada a abordagem qualitativa de forma a considerar os aspectos que envolvem a descrição do estudo em todas as suas dimensões, respondendo de forma subjetiva. E, ainda será realizada a análise documental referente ao Novo Marco Legal do Saneamento Básico do Brasil, Lei nº 14.026/2020. Para realizar a análise de documentos faz-se um estudo minucioso e detalhado sobre sua veracidade para apresentar sua referência.

É também uma pesquisa bibliográfica, pois ela é autoexplicativa e pode ser demarcada pela tipologia de publicação, idioma, gênero e data de publicação, realizando um estudo e uma análise de documentos de domínio científico, como livros, periódicos, enciclopédias, dicionários e artigos científicos e na pesquisa documental são usadas as fontes primárias de informação e merecem uma análise mais cuidadosa do pesquisador.

Esses documentos trazem ao pesquisador indicações e esclarecimentos, explicando questões e dando sentido ao estudo. Para tanto, foram utilizados nas discussões, inicialmente, com os seguintes autores: Sena (2020), Bresser-Pereira (2017), Liow (2012), Dowdle (2016), Mountian (2018), Bagatini, (2012), Ruggie (1982), Kessler (2006), Meirelles (2010), Oliveira (2014), De Farias (2002), Cunha (2018), Bragança (2017), Tedesco (2012), Gil (2010), Tokars (2008), Tarantin Junior e Valle (2015), entre outros, tendo como centralidade o Novo Marco Legal do Saneamento Básico do Brasil, Lei nº 14.026/2020.

O tipo de pesquisa no qual se enquadra o presente estudo tem em vista gerar novos conhecimentos, que sejam úteis para proporcionar o avanço e contribuir para melhoria da qualidade de vida das atuais e futuras gerações. O rigor da investigação é sustentado pela mostra do registro realizado em seu processo de desenvolvimento com os registros escritos, que coleta não apenas os dados, mas o processo único de construção a partir desses dados. E a responsabilidade do pesquisador é trazer esse rigor para o leitor com base nos instrumentos utilizados para a realização da pesquisa. Para que uma investigação venha a ser considerada científica é necessário que haja, por detrás dela, um “conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos” (GIL, 2010, p. 8).

Reassalta-se ainda, que a pesquisa bibliográfica é autoexplicativa e pode ser demarcada pela tipologia de publicação, idioma, gênero e data de publicação. Mediante essa pesquisa, é que devem se estruturar os fundamentos dos conceitos estudados, assim como as publicações de maior relevância da área.

A pesquisa bibliográfica é fundamental e se dá a partir de materiais já elaborados por outros autores, sua relevância está no fato de “permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente” (GIL, 2010, p. 50), a pesquisa documental é semelhante, no entanto, “vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa (GIL, 2010, p. 51)

Considerando-se tais apontamentos, conforme Gil (2010), é possível compreender o método científico como sendo originado de princípios que são reconhecidos como indiscutíveis e verdadeiros, tornando possível chegar a conclusões em razão unicamente da lógica que é aplicada, observando uma maneira formal de desenvolvimento.

Assim, com relação a metodologia, este estudo intenciona analisar a realidade de 4 municípios do Estado de Goiás, apresentando toda a parte estrutural do trabalho por meio da pesquisa bibliográfica, de cunho qualitativa.

A pesquisa bibliográfica realizada envolve estudar, analisar, compreender e apresentar informações acerca da temática, procurando conhecer as dificuldades encontradas, bem como os desafios da implementação e os avanços em relação as ações realizadas pelos municípios com o Novo Marco do Saneamento Básico no Brasil, sancionado em julho de 2020, que estabeleceu metas a serem cumpridas pelas prefeituras, que visam garantir até 2033, o acesso de 99% da população tenha acesso à água potável e 90% ao tratamento e à coleta de esgoto. A intenção é conhecer as ações de desempenhos desses municípios no cumprimento das metas previstas na Lei.

Entende-se que a Universalização do Saneamento Básico à Luz do Novo Marco do Saneamento Básico do Brasil, pode propiciar melhor qualidade de vida para a população, integrando eficiência e eficácia e muitos goianos não possui o acesso à água tratada e aos serviços de esgoto. E a grande questão é: o que pode e deve ser feito para maximizar esses atendimentos nos municípios.

A pesquisa será por amostragem e terão como participantes os prefeitos e demais agentes que estão direta e indiretamente ligados com a universalização do serviço de saneamento nestes municípios de Goiás, que foram escolhidos pelos seguintes critérios:

Caldas Novas - A escolha da cidade de Caldas Novas, se deu por se tratar de um município que possui um grande desafio para a universalização, pois conforme dados obtidos no site do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), referentes ao ano de 2020, o Município possui sistema de água e esgoto e é operado por um departamento da própria Prefeitura, com cobrança de tarifas pelos serviços. Mostra também que dos 93.196 habitantes à época, apenas 81.202, eram atendidos com água, o que representava um percentual de 87,13%. Em relação ao esgotamento sanitário, 54.510 habitantes, tinha disponibilizado os serviços de coleta e tratamento de esgoto, alcançando um percentual de 58,49%. Levando em consideração, as metas do Novo Marco Regulatório, que é de 99% de atendimento em água e 90% em esgoto até 2033 e considerando o déficit de disponibilização, mais o crescimento vegetativo populacional e se considerar-mos o modelo atual de prestação dos serviços, que é pela própria Prefeitura, portanto os investimentos para universalização também seriam bancados pelo Poder público Municipal.

Colinas do Sul - A escolha da cidade de Colinas do Sul, se deu por se tratar de um município de pequeno porte, que possui um dos maiores desafios para a universalização, pois conforme dados obtidos no site do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), referentes ao ano de 2020, o Município possui sistema de abastecimento de água e não possui serviços de esgoto. O sistema de água é operado pela própria Prefeitura, sem cobrança de tarifas pelo serviço. Mostra também que dos 3.360 habitantes à época, apenas 2.397, eram atendidos com água, o que representa um percentual de 71,33. Levando em consideração, as metas do Novo Marco Regulatório, que é de 99% de atendimento em água e 90% em esgoto até 2033 e considerando o déficit atual de disponibilização, mais o crescimento vegetativo populacional, percebemos que será importante pesquisar esse município, pois se considerar-mos o modelo atual de prestação dos serviços, somando a isso, o déficit existente para a universalização e se acrescentar-mos também a não cobrança de tarifas pelo serviços de água e o fato de que não é do ponto de vista econômico, atrativo para o setor privado bancar os investimentos, torna-se importante a realização dessa pesquisa, pois, existem vários outros municípios no Estado de Goiás nessa mesma situação.

Goianésia - A cidade de Goianésia, foi escolhida, por se tratar de um município, que também está numa situação distinta das demais aqui pesquisadas mas, que representa também um grande número de municípios que apresentam as mesmas particularidades em relação a operação do sistema de água e esgoto. Pois atualmente o sistema de água e esgoto é operado pela concessionária Saneamento de Goiás S/A (SANEAGO) que é Estatal, porém, o Contrato de Concessão está vencido. Conforme dados obtidos no site do Sistema Nacional de

Informações Sobre Saneamento (SNIS), referentes ao ano de 2020, dos 71.075 habitantes, 65.929, são atendidos com água, o que representa um percentual de 92,76%. Em relação ao esgotamento sanitário, 64.031 habitantes, tem os serviços de coleta e tratamento de esgoto, alcançando um percentual de 90,09%. Levando em consideração, as metas do Novo Marco Regulatório, que é de 99% de atendimento em água e 90% em esgoto até 2033 e considerando o déficit atual de disponibilização, mais o crescimento vegetativo populacional e se considerarmos o modelo atual de prestação dos serviços, temos algumas inquietações, pois a Concessionária não poderá realizar os investimentos necessários para universalização sem ter a cobertura contratual. Por outro lado, a Prefeitura, segundo a Lei 8987/1995, Lei das concessões, estabelece que o titular dos serviços poderá emcampar estes, a bem do serviço público, porém se houver investimentos feitos pela atual concessionária que ainda não foram amortizados, estes deverão ser indenizados previamente à emcampanção.

Valparaíso de Goiás - A escolha do Município de Valparaíso de Goiás, se deu também por se tratar de um município com característica distinta dos demais na concessão dos serviços de água e esgoto, porém em situação semelhante a muitos outros municípios de Goiás. Pois atualmente, da mesma forma que Goianésia, o sistema de água e esgoto é operado pela concessionária Saneamento de Goiás S/A (SANEAGO) que é Estatal, com contrato vigente, diferente da situação do município de Goianésia, porém, sem a adequação ao Novo Marco Legal, que exigia a celebração de um termo aditivo entre o Município, titular dos serviços e a concessionária, expirado em 31 de março de 2021, adequando o contrato atual às metas de universalização estabelecidas na Lei nº 14.026/2020. Conforme dados obtidos no site do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), referentes ao ano de 2020, dos 172.135 habitantes, 170.500, são atendidos com água, o que representa um percentual de 99,05%. Em relação ao esgotamento sanitário, apenas 87.204 habitantes, tem os serviços de coleta e tratamento de esgoto, alcançando um percentual de 50,66%. Levando em consideração, as metas do Novo Marco Regulatório, que é de 99% de atendimento em água e 90% em esgoto até 2033 e considerando o déficit atual de disponibilização na disponibilização de esgoto, mais o crescimento vegetativo populacional e se considerarmos o modelo atual de prestação dos serviços, temos aqui também algumas inquietações, pois a Concessionária entende que há um contrato firmado entre as partes, portanto tendo validade legal. Por outro lado, a Prefeitura, já se manifestou pela precariedade do contrato atual, entendendo que já pode licitar uma nova concessão. Um outro conflito, se diz respeito às indenizações dos ativos. Pois, segundo a Lei 8987/1995, Lei das concessões, estabelece que o titular dos serviços poderá emcampar estes, a bem do serviço público, porém se houver investimentos feitos pela atual concessionária que

ainda não foram amortizados, estes deverão ser indenizados previamente à encampação.que é pela própria Prefeitura, portanto os investimentos para universalização também seriam bancados pelo Poder público Municipal.

Para a realização da pesquisa é necessário encaminhar a carta de anuência que deverá ser assinada pelo representante legal, bem como os participantes que aceitarem contribuir com a pesquisa.

Após a assinatura será enviado o questionário via plataforma Google Forms para cada participante individualmente, cujo quantitativo depende da participação e envolvimento da gestão de cada município, campo da pesquisa.

4.1 Realização das Entrevistas

Foi inicialmente enviado via google forms as perguntas da entrevista, aos agentes públicos dos 4 municípios ainda no mês de outubro de 2022, porém não houve retorno de nenhum destes. Como não obtivemos respostas, no mês de janeiro de 2023, desenvolvemos novos questionários e aplicamos pessoalmente as entrevistas aos agentes públicos que se disponibilizaram, como também, buscamos entrevistar outras pessoas da sociedade, como professores e comerciantes, além dos vereadores e do Prefeito de uma das cidades que se disponibilizou em responder ao nosso questionário. Dessa forma, o roteiro básico de entrevista semiestruturada foi organizado de forma a abrigar tópicos relacionados às questões envolvendo a temática e consta nos (Anexos I, II, III e IV) aplicada pessoalmente, utilizando com a autorização do entrevistado, áudio para gravar as respostas, com vinte e nove (29) entrevistados, sendo onze (11) comerciantes, três (3) funcionários públicos, quatro (4) populares, um (1) Prefeito, uma (1) professora, oito (8) vereadores. Sendo, nove (9) em Caldas Novas, cinco (5) em Colinas do Sul, sete (7) em Goianésia e oito (8) em Valparaíso de Goiás.

Portanto, para alcançar os objetivos da pesquisa, a investigação intencionou buscar o conhecimento de como as pessoas que residem nesses municípios, percebem, avaliam e reconhecem o trabalho que a Saneago e as Prefeituras, que operam os sistemas de saneamento básico desses municípios, o seu nível de satisfação com os serviços prestados e o interesse ou não em continuar com o modelo atual de contratação.

Nas entrevistas, indagamos também sobre a regularidade e qualidade no abastecimento de água, principais demandas em saneamento básico e de como esses 4 municípios, pretendem regular os serviços de saneamento básico, conforme estabelece a Lei 14026/2020.

A pesquisa qualitativa, têm por preocupação o ponto de vista do indivíduo, pois

considera a proximidade do sujeito, por exemplo, por meio da entrevista (KNECHTEL, 2014).

Para tanto, as informações da entrevista, podem delinear o estudo e avançar para entender de que forma esses municípios pretendem contratar e, ainda qual o maior impactante negativo para a implementação das metas. A técnica de análise de conteúdo baseada em perguntas abertas direcionadas aos entrevistados, sobre como eles planejam atuar com este novo marco regulatório.

A partir das inquietações que levou a elaboração das perguntas, a intenção de coletar as respostas aplicadas aos entrevistados nos municípios, o campo da pesquisa é trazer à luz a situação atual e real da implementação do Novo Marco de Saneamento Básico.

A amostragem dos quatro (4) municípios do estado de Goiás, após assinatura da carta de anuência pelo representante legal da instituição, foi a partir das respostas colhidas, lidas e analisadas pelo pesquisador que realizou a discussão e apresentou os resultados da pesquisa.

Assim, na primeira etapa fez-se os registros de dados “brutos” e posteriormente foram realizados as análises integrais das respostas disponibilizadas em arquivos digitais. A segunda etapa foi a abstração de cada registro de forma individual de cada uma das entrevistas, à medida que foram concluídas, para a transição e para as análises individuais de cada participante.

Já na terceira etapa reunimos os temas ou tipos de enunciados para cada pré-categoria ou nova categoria e foram agrupados ao tema correspondente e tipos de enunciados identificados com trechos das entrevistas.

E na quarta etapa foram apresentadas, os dados e análise, especificamente, nesses municípios goianos, entendendo os processos das organizações por meio da transparência das informações obtidas.

O presente estudo descreve as percepções obtidas e tece considerações a respeito de correlações observadas, dentro das limitações inerentes a lógica da implementação do Novo Marco Regulatório de Saneamento.

A pesquisa no campo de investigação procura o aprofundamento de uma realidade específica. É basicamente realizada por meio da observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas com informantes para captar as explicações e interpretações do ocorrem naquela realidade (GIL, 2010).

É importante lembrar que a metodologia científica é justamente o conjunto de processos escolhidos para investigar um fenômeno com rigor científico. A pesquisa quantitativa está ligada diretamente à quantificação dos dados, na experimentação, na mensuração e no controle rigoroso dos fatos.

A base da informação na pesquisa quantitativa são os dados, nos métodos quantitativos,

de acordo com (KNECHTEL, 2014, p. 93) são classificados em:

[...] dados primários: obtidos no campo da pesquisa, diretamente com as fontes originais de informação (sujeitos respondentes e/ou entrevistados); dados secundários: dados já processados, normalmente vindos de pesquisas oficiais e/ou outras fontes credenciadas.

Dessa forma, é necessário entender como pode ser implementado a universalização nos municípios que não possuem contratos em vigência com nenhuma concessionária, ou mesmo aqueles que tenham, mas não foram adequados a tempo com a nova Lei, adequando às metas estabelecidas pelo Novo Marco Regulatório, portanto sem previsão de investimentos torna-se um grande desafio e estabelecer os critérios que devem ser analisados pela administração da prefeitura, via Saneago, e compreender as práticas, possibilidades e desafios da Universalização do Saneamento Básico à Luz do Novo Marco do Saneamento Básico do Brasil.

5 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

O Brasil é um país que tem água em abundância, mas não aguenta atravessar um ano de escassez de chuva. (Miriam Leitão).

Este capítulo faz a investigação de quatro (4) municípios de Goiás em situações distintas, acerca da implementação Novo Marco Legal do Saneamento Básico e o discurso dos vários segmentos presentes na comunidade das cidades de Caldas Novas, Colinas Do Sul, Goianésia e Valparaíso de Goiás.

Com a intenção de conhecer como o Novo Marco Legal se faz presente e como se dará a sua implementação nesses quatros municípios em que foram realizadas as entrevistas por amostragem de forma qualitativa e que através dos dados coletados, realizou a discussão da temática e as análises dos resultados envolvendo toda a parte teórico-metodológica.

As entrevistas semiestruturadas (*ANEXOS*) realizadas do tema em questão, traz em pauta os diversos aspectos referentes à universalização do saneamento básico nos municípios goianos.

Traz também os documentos referentes ao tema em questão, para se compreender os diversos aspectos referentes à universalização do saneamento básico nos municípios goianos com a intenção de evidenciar as relações existentes entre os conceitos apresentados no referencial teórico e confrontando os resultados obtidos dessas evidências empíricas com as hipóteses propostas.

5.1 Município de Caldas Novas

O primeiro município é Caldas Novas. Além de ser próximo a Goiânia, possui um número maior de pessoas que quiseram contribuir nas entrevistas. Foram entrevistadas nove (9) pessoas de diversos segmentos de atuação, como pode ser confirmada na *Tabela 1* em seguida:

Tabela 1 – Entrevistados do município de Caldas Novas

N.	ENTREVISTADOS
01	Vereador (V1G)
02	Vereador (V2G)
03	Popular (P1OM)
04	Popular (P2G)
05	Corretor de Imóveis (CI1G)
06	Funcionário Público (FP1VM)

07	Comerciante (C1J)
08	Comerciante (C2M)
09	Comerciante (C3D)

Fonte: Levantamento de dados realizados pelo pesquisador, 2023.

Dentre as (9) pessoas entrevistadas no município de Caldas Novas tem-se os questionários para os entrevistados com as perguntas foram feitas pelo pesquisador, gravadas e transcritas para facilitar a dimensão do trabalho e das análises:

5.1.1 Entrevistas realizadas com os vereadores de Caldas Novas

A primeira pergunta feita para os vereadores foi: ***No seu entendimento, a população está satisfeita com os serviços de saneamento básico de água e esgoto da cidade?***

“Não, não são satisfatórios” (V1G, 2023)

[...] olha em Caldas Novas hoje nós temos aí o serviço a prestação de serviço de água tratada no nosso município, ele realmente atinge uma porcentagem maior da população. Agora já as redes de esgoto ela não atinge nem quinze por cento do total da nossa cidade. Então a rede de água ela pode chegar aí nos sessenta, setenta por cento. Mas a rede de esgoto ela está muito aquém daquilo que a cidade como Caldas Novas mereceria estar. Então, ainda precisa né? Um trabalho muito árduo para gente tentar conseguir através do DMAE que inclusive a nossa água e esgoto aqui ela é administrada pela pelo DMAE que é o Departamento Municipal de Água e Esgoto, não é a SANEAGO de Goiânia, né? Ela é uma administração própria do município, né? É uma empresa do município e a gente vê que ainda está um pouco distante e existe muita falta d'água no município, muita as vezes como é uma cidade que tem uma população flutuante muito grande, né? Às vezes, no final de semana quando há um número muito grande de pessoas, o consumo aumenta e, é onde acontece muitas vezes a falta d'água por alguma adutora que arrebenta ou falta d'água justamente porque o consumo é muito alto, né vários outros motivos, mas a prestação de serviço de água ela é ela está um pouco mais adiantada do que a de esgoto, mas ainda está aquém da necessidade da população porque existe muita falta de água durante o ano. (V2G, 2023).

As respostas demonstram que os dois vereadores entrevistados apontam falhas e problemas na qualidade dos serviços que deveriam estar sendo implementados em Caldas Novas. O serviço de água tratada atinge uma porcentagem maior, mas as redes de esgoto não conseguem atingir um mínimo ideal. Como é uma cidade que tem uma população bastante flutuante, quando há um número muito grande de pessoas, o consumo aumenta e acontece muitas vezes a falta de água.

De acordo com os vereadores entrevistados, existe ainda a reclamação de que a

quantidade de água produzida não é suficiente para atender a população.

Na segunda pergunta da entrevista: ***Você entende que a entrada da iniciativa privada no setor de saneamento básico nesse município pode ser uma boa estratégia para a universalização do saneamento básico?***

Com certeza eu acho que a parceria público-privada ela é muito importante, o Prefeito tendo interesse, eu tenho certeza que a Câmara de Vereadores apoia isso essa iniciativa. Eu acho que é muito muito importante e muito produtivo e dá um resultado imediato mais satisfatório. Ótimo. (V1G, 2023).

Olha, normalmente a iniciativa privada a gente sabe que são empresários que estão à frente e o objetivo deles são prestar um bom serviço, porque sempre tem os concorrentes e automaticamente para o município uma prestação melhor de serviço, né? Um aumento desses pontos de água tanto com a como a rede de água de esgoto. Só que existe uma questão que a gente tem que analisar, a gente tem que ver também não só esse aumento, né? Do número de pontos servia um número maior de bairros, mas paralelo com isso também nós temos que ver a questão do valor. Só que existe uma questão que a gente tem que analisar, a gente tem que ver também não só esse aumento, né? Do número de pontos servia um número maior de bairros, mas paralelo com isso também nós temos que ver a questão do valor e bastante. Então, aí quem fica penalizado é a população e os serviços que teoricamente deveriam ter sido melhorados, porque passou por uma empresa privada, acabou que ele piorou um pouco do que o serviço que era prestado pela CELG. Então, a gente tem assim algum questionamento com relação a isso, por um lado pode ser bom, mas por outro pode trazer um prejuízo para população com relação a reajustes e aumentos assim justos, né? De muito altos e aí a população pode pagar por isso futuramente. Então, meu entendimento é que poderia ser mais eficaz, mas se não houvesse, né, alguma forma de conter esse aumento, elas não tivessem com esse poder na mão de aumentar da forma que eles quisessem, mas existe essas duas questões paralelas a ser analisada e cada caso é um caso. (V2G, 2023).

De fato, os vereadores entrevistados sinalizam que o interesse do Prefeito na parceria público-privada faz toda a diferença para dar conta dessa implementação. Toda a ação envolve uma dinâmica das políticas que devem ser implementadas pela prefeitura do município. É importante destacar que o prefeito seria um dos entrevistados, mas não conseguiu disponibilizar uma pauta para o pesquisador.

Durante a pesquisa, foi percebido que os empresários que estão à frente têm o objetivo de prestar um bom serviço, porque sempre tem os concorrentes e automaticamente uma prestação melhor de serviço.

Mas, os vereadores destacam que é importante também ver a questão do valor a ser cobrado por esse serviço, que pode prejudicar ainda mais a população carente. Por um lado, a terceirização pode ser boa, mas por outro pode trazer um prejuízo para população com relação

a reajustes e aumentos. Ficou explícito que além da qualidade da distribuição de água que atenda a população é importante também zelar pelos valores que chegam ao contribuinte, que sempre paga a conta maior.

Na pergunta seguinte: ***Qual é a principal deficiência atualmente, nos serviços de saneamento básico desse município?***

Eh complementação da rede de água, rede de esgoto em vários bairros que ainda a demanda é muito grande, não existe. Se for citar a base aqui você vai falar mais da metade da cidade, isso é fato e a rede coletora de água pluvial também que nós temos problemas aqui em vários em vários pontos críticos da cidade que precisa ser feito com uma certa urgência e também o gabião nos córregos que parou há muitos anos precisa ser reiniciado. (V1G, 2023).

Olha, existe várias deficiências, nós temos aqui, nós coletamos a água do Ribeirão Pirapitinga, né? Onde nós temos uma adutora que ela é já foi construída não sei nem quantos anos anteriores para o número de habitantes menos da metade que nós temos hoje e ela nunca foi duplicada agora que se fala em duplicação, mas até agora iniciativa não tiveram, né? Pegaram um empréstimo agora para fazer e com a promessa de fazer essa duplicação da estação aonde coleta água bruta, né? Para jogar para aonde faz a água tratada, a estação tratamento de água. E também duplicar a estação de tratamento de água, mas é algo que ainda não aconteceu, né? Ainda está em fase ainda de trabalho, de teoricamente, correndo atrás de projetos, ainda nenhuma coisa objetiva aconteceu para melhorar isso daí, né? Então, seriam falhas hoje que se melhoradas, poderiam melhorar o abastecimento para o nosso município. Isso com relação a água, porque ainda uma adutora que ela está assim, conseguiria abastecer para uma quantidade X de habitantes, se você duplicar, você consegue alcançar os dois X e aí deixaria de acontecer essas constantes falta de água que nós temos aqui no nosso município. Com relação a rede de esgoto eu acho que falta mesmo é o município trabalhar mais nesse sentido e fazer mais rede de esgoto. Existe uma outra questão que não foi perguntada, mas que também precisa ser trabalhada que seria com relação a galeria de água pluvial. O município praticamente não tem galeria de água pluvial aqui na nossa cidade e que isso aí normalmente gera o quê? Gera erosão, gera muitas vezes em dias de chuva a água entra dentro das casas, invade as casas. Então, a falta de galeria pluvial e ela também traz um prejuízo para o município no sentido de que muitas vezes ela danifica o asfalto, quando ela passa com velocidade durante um período de anos o município gasta mais com as vezes com recapeamento, com operação tapa buraco do que se tivesse galeria de água pluvial. Então a gente vê uma deficiência ainda grande no nosso município que precisa andar muito, né? Para chegar numa condição pelo menos razoável. Dá mais ou menos satisfação. (V2G, 2023).

Nas colocações, os vereadores destacam que a rede de esgoto em vários bairros tem demanda alta, não é possível atender o município todo. E, em Caldas Novas, a sugestão é que deve ser feita uma rede coletora de água pluvial em vários pontos críticos da cidade com

urgência e também o gabião nos córregos que precisa ser reiniciada.

Um dos vereadores pontuou que foram feitos empréstimos com a promessa de realizar a duplicação da captação de água bruta. Entende-se que não aconteceu a duplicação na estação de tratamento de água. Então, poderia ser melhorado o abastecimento para o nosso município. Se torna necessário um olhar mais apurado em relação a galeria de água pluvial.

O município praticamente não tem galeria de água pluvial e isso gera erosão e inundação em áreas despreparadas, em que o município gasta mais as vezes com recapeamento, com operação tapa buraco do que se tivesse galeria de água pluvial.

Na pergunta: ***As implementações das metas de universalização dos serviços de água e esgoto já foram discutidas pelos dirigentes públicos com a população em audiências públicas ou em sessões da Câmara de vereadores?***

Em algumas situações não especificamente para tratar desse assunto, mas em algumas situações, algumas audiências que teve esse assunto foram sempre colocadas em pauta durante essas audiências. Então sim, mas não necessariamente e especificamente esse assunto. (V1G, 2023).

As implementações das metas de universalização do serviço de água e esgoto já foram discutidas pelos dirigentes públicos com a população em audiências públicas ou em sessões aqui da câmara. Olha, na realidade aqui em Caldas Novas hoje a gente tem uma coisa assim que pública é praticamente não existe aqui, né? As pessoas não fazem audiência pública, as coisas são feitas em segredo, parece que nem os vereadores ficam sabendo. Então, infelizmente, né? Que é uma coisa que deveria já está existindo, né? Através de audiência pública consultando a sociedade, consultando técnicos, pessoas que tem conhecimento dessa área. Infelizmente em Caldas Novas não se ninguém se dispôs a fazer esse trabalho, né? Então da área do executivo do legislativo a gente tem interesse, mas se não houver interesse do executivo nós vamos está perdendo tempo aqui, não vai adiantar nada. Então é esse trabalho infelizmente que eu, assim, todas as áreas, não só de saneamento básico nessa área, eu acho que em todas as áreas carece muitas vezes, né? De coisas que são de interesse público que vão impactar na nossa cidade, carecia está fazendo audiências públicas, mas infelizmente aqui em Caldas Novas as audiências públicas pelo menos as últimas que tiveram aqui. A prefeitura chama os funcionários para participar simplesmente para legalizar alguma coisa que eles querem legalizar. Na realidade o objetivo não é ouvir a população, é simplesmente legalizar aquela audiência e aí não funciona, é um tipo de audiência pública que não tem valor nenhum, né? Porque na realidade é só para legalizar. Então não temos e não tem previsão pelo governo atual a gente vê que não tem muito interesse em audiências públicas (V2G, 2023).

É importante destacar, que esse assunto já foi colocado em pauta durante essas audiências realizadas e o serviço de água e esgoto já foram discutidos pelos dirigentes públicos com a população em audiências públicas. Embora tem-se a grande observação que em Caldas

Novas as audiências públicas, são feitas em segredo. As vezes nem os vereadores ficam sabendo. A prefeitura chama os funcionários para participar apenas para legalizar alguma coisa que eles querem que sejam aprovadas. Entende-se que o objetivo não é ouvir a população. Assim, não se tem previsão de grandes resultados para implementação desse Novo Marco legal de Saneamento Básico.

Sabe-se que os vereadores são representatividades legais, eleitos pelo povo e para atuar por ele, mas o que fica nessa entrevista é uma falta de envolvimento dos agentes dos municípios em cuidar de fato da população permanente e flutuante, que usufrui e colabora com os movimentos da economia da cidade. Em segmento da entrevista, tem-se os populares representados por dois homens da cidade de Caldas Novas.

5.1.2 Entrevistas realizadas com os populares de Caldas Novas

As entrevistas realizadas com os populares foram interessantes para dar conta de mensurar o pensamento de parte da população com o serviço oferecido e prestado pelo DEMAÉ. É importante destacar, que nem sempre as mesmas perguntas foram feitas para o mesmo segmento.

Assim, na primeira pergunta: ***O Novo Marco do Saneamento Básico no Brasil, sancionado em julho de 2020, estabeleceu metas a serem cumpridas pelas Prefeituras, que visam garantir até 2033, o acesso de 99% da população tenha acesso à água potável e 90% ao tratamento e à coleta de esgoto. Levando em consideração, dados do SNIS, atualmente esse município atende 87,13% da população total com serviços água e 58,49% com sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto e sendo operado pelo DEMAÉ. Você acredita que o DEMAÉ será capaz de alcançar essas metas dentro do prazo estabelecido no Novo Marco Legal do Saneamento até 2033?***

Se eles quiserem fazer eles fazem porque verba para poder fazer aqui entra muito todo dia né? Eh nós contamos com o turismo, a renda aqui é boa para cidade. No endereço em que o senhor mora ou trabalha tem algum problema de falta de água ou do serviço de esgoto? Se sim, com qual frequência? Só quando precisa da manutenção de alguma coisa, mas de contrário não tem não, não tem falta de água não. (PIOM, 2023).

Para a segunda pergunta: ***O Ministério da Saúde através da Portaria 5/2017 estabelece parâmetros de padrões de potabilidade da água para o consumo humano. Você já se interessou em buscar informação sobre a qualidade da água que a DEMAÉ entrega na sua***

residência?

Não. Sempre eu acho de acordo, está tudo certinho que a água que eles me entregam lá tem boa qualidade. E eu bebo água há setenta e seis anos, né? Aí eu sou morador daqui há setenta e seis anos. É não, eu já bebi água nessas grotas tudo no estado de Goiás aí. Sei contar o que é água boa, o que é água é ruim. Eh graças a minha água lá em casa que vai para lá é boa. Não pode reclamar de nada. Aqui é outra (PIOM, 2023).

Olha eu mesmo nunca procurei eh me informar melhor sobre o consumo da água não, mas eu sei assim que as vezes tem um periodo que falta e quando ela vem ela já vem com a gente vê que percebe que é bastante cloro, né? A gente vê que as águas que abastece a gente sabe também que são poluídas também, né? Então tem bastante cloro (P2G, 2023).

Um dos populares apresenta sua opinião sobre a qualidade da água. Ele está falando como um consumidor de um produto que ele considera adequado. O outro já pontua que em alguns períodos falta água e quando volta, ela vem com muito CLORO. Mas acha que esse cloro elevado é porque as águas dos mananciais estão muito poluídas.

O comentário deixa claro a necessidade de olhar para a quantidade de CLORO e a qualidade dessa água na sua origem e que é utilizada principalmente para o consumo humano.

Na pergunta: *Você está satisfeito com o nível dos serviços prestados pelo DEMA E em Caldas Novas?* Os populares trazem as respostas:

Olha na minha casa eu não posso reclamar de nada. Tem toda assistência, tudo certinho. Não posso reclamar de nada (PIOM, 2023).

Uai o serviço do DMAE é assim eu concordo pelo menos cinquenta por cento do serviço deles né? Mas a gente vê comentário aí que fica muito desejado ah trabalho desse que poderia ser mais qualificado como é uma rede uma cidade turística, tem muitas redes hoteleira, então em época de água. Muitas populações também sofrem um pouco com o abastecimento (P2G, 2023).

Existe uma confiança no trabalho de saneamento para um popular e o outro expressa indicativos de problemas que atestam a qualidade como pode ser entendido pelo comentário do entrevistado em que é desvelada a preocupação pelo atendimento de toda população, incluindo a população flutuante, que merece a qualidade, sem levar em conta que Caldas Novas é uma importante cidade turística.

E, a pergunta feita: *Na rua em que você mora, tem problemas de falta d'água? Se sim, com qual frequência?* Traz a seguinte resposta:

Olha a rede de esgoto já não tem e a questão de água é assim não é com frequência, mas tem época do ano que falta e que a gente fica sem abastecimento de água. (P2G, 2023).

Essa falta de água, em pequenas escalas, pode afetar diretamente a ação dos prestadores de serviços da cidade, em detrimento ao turismo local.

E, a pergunta: ***Como você vê a possibilidade da entrada da iniciativa privada nos serviços de saneamento básico em Caldas Novas?***

Ó isso aí quanto mais, né? Aí vai melhorando, né? Mas isso aí vai depender do prefeito e dos vereadores, eles que sabe que tem que fazer, né? Eu, por exemplo, estou fora. Sei de nada. (P1OM, 2023).

Olha pelo menos para ramo turismo já ajudaria bastante. E acho que também para rede hoteleira também, né? Eu acho que ficaria eh ajudaria muito a no crescimento da cidade, né? Até mesmo para quem comenta lá da cidade lá fora também, né noventa e nove por cento de água e noventa de esgoto até dois mil e trinta e três? Olha eu acho assim um pouco impossível de eles conseguir porque no meu ponto de vista há muitos setores já devia ter rede de esgoto não tem né? Então para mim assim um pouco a desejar né? (P2G, 2023).

E, um dos populares, destaca a importância dessa melhoria na qualificação do turismo da cidade. Ressalta ainda, sua descrença na entrada da iniciativa privada nos serviços de saneamento básico em Caldas Novas, pois há muitos setores já devia ter rede de esgoto.

Para tanto, toda essa implementação até 2033, ajudaria no ponto de vista do entrevistado ao crescimento da cidade.

Assim os populares de Caldas Novas, apesar de entenderem a necessidade de mudanças para o município, não acreditam muito na possibilidade dessa ampliação e na qualidade das metas que devem ser implementadas até o ano de 2033.

5.1.3 Entrevista realizada com um corretor de imóveis de Caldas Novas

Outra representatividade de entrevistado, foi um corretor de imóveis, muito presente na cidade de Caldas Novas e, que tem a função de oferecer aos seus clientes, compradores de imóveis na cidade, a qualidade que necessita a água e o esgoto do município, pois certamente envolvem toda oferta desse saneamento básico para o sucesso dos empreendimentos e crescimento da economia da cidade.

De acordo com a pergunta: ***O endereço em que você trabalha ou mora tem problema de falta de água? Ou de esgoto? Se sim, com qual frequência?***

Tem e a frequência ela é constante. Seja na época de fluxo de turismo muito alto na cidade ou na época de chuva ou até mesmo na época da seca sempre está faltando água na seca na época da chuva sentiu a enchente que danifica a tubulação, estraga o maquinário e acaba faltando água também. (CIIG, 2023).

Veja que esse entrevistado está por dentro de problemas que afetam diretamente o seu público alvo e, que consequentemente, pode afetar os negócios, bem como sua atuação profissional.

Dessa forma, quanto pergunt: ***O Ministério da Saúde através da Portaria 5/2017 estabelece parâmetros de padrões de potabilidade da água para o consumo humano. Você já se interessou em buscar informação sobre a qualidade da água que a DMAE entrega na sua residência?***

Sim, com certeza a qualidade como é que é boa ou ruim. Não, a qualidade é boa, mas eu gostaria de saber mais detalhado como que a água é tratada. Está certo, né. (CIIG, 2023).

Destaca-se aqui, a necessidade de entender com mais detalhes como acontece o processo do serviço de saneamento básico em Caldas Novas para a garantia da credibilidade do processo que envolvem as vendas de imóveis.

E a pergunta: ***Como você vê a possibilidade da entrada da iniciativa privada no serviço de saneamento básico aqui em Caldas Novas?*** O profissional da área de imóveis pontua:

Bom, essa é uma pergunta mais difícil de responder que eu não tenho visto a entrada de outras empresas para vim fazer o serviço de saneamento. Acho que seria bom isso. Ótimo. (CIIG, 2023).

O entrevistado, corretor de imóveis, não presencia essa modificação no município. Ele acredita que seria positivo a iniciativa privada tomar frente no serviço de saneamento.

Assim, entende-se que, o Novo Marco do Saneamento Básico no Brasil, sancionado em julho de 2020, afeta diretamente o mercado de imóveis de Caldas Novas, no caso de não cumprimento pela Prefeitura. Pois, esse Novo Marco visa garantir até 2033, o acesso de 99% da população tenha acesso à água potável e 90% ao tratamento e à coleta de esgoto.

5.1.4 Entrevista realizada com uma funcionária pública de Caldas Novas

Na primeira pergunta: ***O Novo Marco do Saneamento Básico no Brasil, sancionado***

em julho de 2020, estabeleceu metas a serem cumpridas pelas Prefeituras, que visam garantir até 2033, o acesso de 99% da população tenha acesso à água potável e 90% ao tratamento e à coleta de esgoto. Levando em consideração, dados do SNIS, atualmente esse município atende 87,13% da população total com serviços água e 58,49% com sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto e sendo operado pelo DMAE. Você acredita que o DMAE será capaz de alcançar essas metas dentro do prazo estabelecido no Novo Marco Legal do Saneamento até 2033?

A funcionária pública de Caldas Novas, entrevistada responde: “*Que é para dois mil e trinta e três. (FPIVM, 2023).*” Ele demonstra em sua resposta ter muito tempo ainda para cumprir as metas estabelecidas.

A pergunta: ***O Ministério da Saúde através da Portaria 5/2017 estabelece parâmetros de padrões de potabilidade da água para o consumo humano. Você já se interessou em buscar informação sobre a qualidade da água que a DMAE entrega na sua residência?***

A entrevistada demonstra a falta de preocupação pela questão, ao mesmo tempo em que sinaliza a necessidade de começar a preocupar como diz na resposta abaixo:

Não, nunca me preocupei, mas eu vou a partir de agora eu vou me preocupar porque a gente tem que saber a qualidade que a gente está da água que a gente tá usando. (FPIVM, 2023).

Na pergunta: ***Você está satisfeita com o nível do serviço prestado pela DMAE aqui em Caldas Novas?***

A resposta foi:

Mais ou menos porque no meu trabalho não falta, não tem problema de falta de água e tem o esgoto, porém na minha na minha casa no meu bairro eu não tenho esgoto, a rede de esgoto e lá falta bastante água. Então o bairro que eu moro ele tem essa deficiência. (FPIVM, 2023).

A funcionária pública apresenta duas realidades distintas, mas que também demonstra a necessidade de modificar a forma que acontece o processo de saneamento básico da Cidade de Caldas Novas.

E para comprovar a afirmação acima, na pergunta: ***No endereço em que você mora ou trabalha tem problema de falta de água ou de serviço de esgoto? Se sim, com qual frequência?*** Ele fala da falta de interesse das ações políticas para essas questões:

Falta, às vezes falta e principalmente quando a cidade recebe bastante turista, aí tem problema de falta de água para os moradores da cidade que eles priorizam os turistas de noventa e nove por cento de água e noventa de esgoto? Uai eu creio que se tiver interesse por parte deles eles conseguem,

mas eu acho que falta interesse então eu acredito que não vai conseguir alcançar essa meta não. (FP1VM, 2023).

A funcionária pública não acredita que a política pública do Novo Marco de Saneamento Básico consiga atingir a meta de implementação até o ano de 2033.

Na pergunta: ***Como você vê a possibilidade da entrada da iniciativa privada nos serviços de saneamento básico aqui em Caldas Novas?*** Ela pontua:

Bom, eu vejo como um ponto positivo, porque com a concorrência aí força a melhorar, força o DMAE a melhorar, trazer mais melhorias. (FP1VM, 2023).

De acordo com a funcionária do jeito que está não é possível ter uma boa resposta e melhoria nas questões discutidas aqui, e que de fato, a concorrência pode forçar uma modificação da qualidade dos serviços prestados.

5.1.5 Entrevistas realizadas com comerciantes de Caldas Novas

Os comerciantes trazem informações a serem consideradas em suas atuações cotidianas. Assim, na primeira pergunta da entrevista: ***O Novo Marco do Saneamento Básico no Brasil, sancionado em julho de 2020, estabeleceu metas a serem cumpridas pelas Prefeituras, que visam garantir até 2033, o acesso de 99% da população tenha acesso à água potável e 90% ao tratamento e à coleta de esgoto. Levando em consideração, dados do SNIS, atualmente esse município atende 87,13% da população total com serviços água e 58,49% com sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto e sendo operado pelo DEMA. Você acredita que o DEMA será capaz de alcançar essas metas dentro do prazo estabelecido no Novo Marco Legal do Saneamento até 2033?***

Os comerciantes entrevistados conseguem pontuar questões pertinentes:

Essas metas que eu falei para o senhor de noventa por cento de esgoto e noventa e nove por cento de água? Eu acredito que não, porque pelo que eu tô vendo falta tudo, tá faltando junto aos novos. (C1J, 2023).

Que é noventa por cento de esgoto e noventa e nove por cento de água, não. Eu não acredito porque tem muita coisa que está pendente. Principalmente eh como é que fala? Principalmente as bombas que eles não fazem as manutenções certa e sempre está faltando água. (C2M, 2023).

Eu acredito, porque a estrutura o DEMA tem, a cidade tem, é só eles usar o recurso para o lugar certo, isso aí eu acredito. (C3D, 2023).

Apesar, de dois dos comerciantes pontuar que não acreditam que possa ser alcançada as metas, justamente por ainda ter muitas pendências e falta de manutenções, um dos comerciantes afirma que é só usar corretamente os recursos disponibilizado para implementação das metas no lugar certo.

Na pergunta: ***Você está satisfeito com o nível do serviço prestado pela DMAE aqui em Caldas Novas?*** Os comerciantes respondem:

Eu vou ser sincero, não estou. Que eu tive um problema esse dia com a água em casa. Tem vazamento lá eu paguei novecentos e noventa de água. Estou com um talão lá aliás nem paguei vou pagar só o cem e deixar o resto para o locatário só que me enloucou, entendeu irmão? Então não funciona. (C1J, 2023).

Não, não estou satisfeito porque sempre falta água, todo dia uma falta areia de água e nunca o que falta é o boleto para pagar ela. E o esgoto é uma porcaria, porque eu vou te falar, viu? A gente paga e nunca tem as coisas está uma falta de vergonha (C2M, 2023).

Eu, da minha parte, eu estou assim, tem muitos bairros que realmente precisa chegar o recurso para turma aí, mas aonde eu estou localizado e assim? E daí assim, eu não tenho reclamação, entendeu? (C3D, 2023).

Os dois primeiros respondentes não estão satisfeitos com o nível do serviço prestado pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto. A exigência de pagamentos de faturas não corresponde ao serviço ofertado.

Já um dos entrevistados fala que está satisfeito porque onde ele está localizado não tem esses problemas. Sua colocação é a partir de seu lugar de fala.

Em seguida, os comerciantes respondem à pergunta: ***Como você vê a possibilidade da entrada da iniciativa privada no setor de Saneamento Básico aqui em Caldas Novas?***

Para melhorar eu dou apoio, né? Ele está precisando duma empresa boa para cuidar do nosso saneamento básico e a água tem dia que ela não sabe se é virgem? O esgoto também está a céu aberto. Correndo dentro do rio aí. Inclusive tem um hotel com ninguém hospeda mais lá porque de noite você não aguenta o mau cheiro. Dentro do córrego. Está jogando dentro dos rios aí está tudo contaminado. (C1J, 2023).

Uai se for para entrar no lugar da DMAE acho melhor né? Ter uma outra administração mudar tudo aqui porque essa que está eu vou te falar uma vergonha atrás de vergonha porque nós que somos consumistas aqui a gente trabalha, paga os trem em dia pras pra não ter nada. Você chega na sua casa cansado do serviço, não tem água para você tomar um banho. É uma falta de vergonha na cara. Realidade é essa, não tem para onde correr não. É falta de vergonha na cara. (C2M, 2023).

Eu dessa parte assim até eu não concordo muito não porque a Cidade nossa

é diferente de todas as cidades nós tem o recurso próprio da cidade aqui que é a água do município. Eu acho que é só duas cidades do estado do Goiás inteiro que tem duas ou três cidades se eu não me engano. A água mesmo faz parte do município. Então a renda toda arrecadação é parte do município. Então eles têm dinheiro para isso. Se investir o dinheiro no lugar certo eu falo para você investir dinheiro no lugar certo, eles têm recurso para fazer, se está bom hoje pode chegar dez vezes melhor. Então por isso que eu não concordo de outra pessoa vim de fora para começar do zero, não, eles têm que eles têm que organizar o que nós temos aqui na cidade. (C3D, 2023).

Novamente, percebe-se pontos distintos de pensamentos dos comerciantes entrevistados, uma vez que dois deles falam da importância de ter uma outra administração para mudar a qualidade e a realidade do que se tem hoje. Muita falta de água e problemas de esgoto a céu aberto. Dejetos em rios, causando contaminação.

Um dos comerciantes defende o serviço prestado pelo próprio município, uma vez que a cidade de Caldas Novas é diferente por ter o recurso próprio. A água utilizada é a concentrada e faz parte do município, sendo a fonte de renda e de arrecadação do município, insistindo ainda, que falta investir no lugar certo, sem desvio.

Na pergunta das entrevistas: ***No endereço em que o senhor trabalha ou mora eh tem algum problema de falta de água ou algum serviço de esgoto? Se sim com qual frequência?***

Tem-se a resposta dos comerciantes:

Eh sempre nós estamos na temporada e nós estamos com trezentas mil postos em geral turista e te digo fazem cinco dias sem água ou três dias a como é que chama como é que fala? O DMAE tem uma adutora lá que quando chove ela enche de água e queima as bombas tudo. Todo ano tem esse problema e nós fica sem água. E o esgoto corre aqui na rua daquele jeito não vou falar o nome depois eu para comprovar é só gravar entendeu. (C1J, 2023).

Quase todos os dias, falta água na minha casa, aqui no serviço também às vezes falta água. Como eu disse, é uma falta de vergonha na cara, principalmente para uma cidade turística igual Caldas Novas. (C2M, 2023).

Na parte do meu comércio não tem, nós estamos na parte de baixo da cidade, na parte alta da cidade aqui eu considero duas cidades. Tem a cidade que você tem noventa, cem mil pessoas que mora aqui e tem uma cidade época temporária que é duzentos e trezentas mil pessoas então cálculo nenhum cálculo não de água não sei o que vai dar certinho pra esse tipo de coisa tem época. Sim, que falta na cidade, tem que fazer o controle, tem dia que tem água, tem dia que não tem, mas isso eu entendo que isso faz parte da cidade, onde moramos é uma cidade diferente de todas as outras cidades. (C3D, 2023).

É interessante refletir sobre as falas dos comerciantes. Pois, apontar que uma adutora queima as bombas no processo de utilização, é de certa forma, uma denúncia de um serviço mal

prestado.

E se uma cidade que tem uma população flutuante e reconhecida por toda a população como o movimento da economia da cidade, demonstra que a falta água em vários dias seguidos é um indicativo de má administração pública.

Um dos comerciantes fala até de duas cidades uma na parte de baixa e outra na parte alta sendo, portanto, uma cidade que necessita de uma administração diferenciada pela circulação de pessoas pelo turismo ofertado.

Assim, na pergunta: ***O Ministério da Saúde através da Portaria 5/2017 estabelece parâmetros de padrões de potabilidade da água para o consumo humano. Você já se interessou em buscar informação sobre a qualidade da água que a DMAE entrega na sua residência?***

Foi respondido:

Não, não busquei não, sabe por quê? Porque sempre vai ser a mesma história que a gente tem que esperar não sei quantos dia não sei o que, não sei o quê. Sempre vai ser a mesma história. Nunca vai mudar. Enquanto não mudar o jeito de a empresa nada vai dar certo aqui nessa Caldas Novas. Olha a água como é que ela é. A água, nossa, só cloro bebe só cloro, você paga para beber cloro você nem dá conta de beber água ou você compra água mineral para dar para as crianças ou você morre com água com cloro. Essa é a realidade. Eu acho que eu prefiro ele maior (C2M, 2023).

Na minha residência eu só bebo água da rua. Eu, esposa, filho, quem vai na minha casa, no meu comércio bebe água da rua. Então assim, a água dos nove, aonde eu moro lá mesmo tem um lugar que toda semana eu vejo o caminhão do DMAE para lá fazer análise da água. A gente vê que eles têm um acompanhamento mais ou menos na região onde eu moro. Mas esse eu me refiro porque assim, como a minha casa faz parte de uma adutora principal, é lá onde eles param pra fazer análise, eles não param em qualquer cano, para na rede principal vier no lugar onde eu moro eles para lá. Então toda semana acho que de quinze em quinze dias ou é dez em dez dia tem eles lá fazendo aí eu moro lá e já tem doze anos já e acompanho isso toda semana. (C3D, 2023).

A resposta de um dos comerciantes sinaliza a gravidade do tratamento da água em Caldas Novas. A ponto de se preocupar com o quantitativo de cloro existente e a falta de resposta as cobranças.

Um dos comerciantes fala de estar perto de uma adutora principal, o problema dele é menor, pois existe um acompanhamento semanal. Entende-se aqui, que a preocupação deveria ser do município e não apenas de uma realidade pessoal de uma família ou bairro. A visão de uma população deve ser ampliada para atender um município.

5.2 Município de Colinas do Sul

Para a pesquisa em Colinas do Sul, foram entrevistadas cinco (5) pessoas de diversos segmentos de atuação, inclusive o prefeito da cidade, como pode ser confirmada na *Tabela 2* em seguida:

Tabela 2 – Entrevistados do município de Colinas do Sul

N.	ENTREVISTADOS
01	Prefeito (P1P)
02	Vereador (V1E)
03	Vereador (V2L)
04	Comerciante (C1J)
05	Comerciante (C2D)2

Fonte: Levantamento de dados realizado pelo pesquisador, 2023.

Assim, as entrevistas foram feitas com o prefeito, dois (2) vereadores e dois (2) comerciantes. Nesse município o prefeito aceitou participar da pesquisa.

5.2.1 Entrevista realizada com o Prefeito de Colinas do Sul

A primeira pergunta feita para o Prefeito de Colinas do Sul foi: *O Novo Marco do Saneamento Básico no Brasil, sancionado em julho de 2020, estabeleceu metas a serem cumpridas pelas Prefeituras, que visam garantir até 2033, o acesso de 99% da população tenha acesso à água potável e 90% ao tratamento e à coleta de esgoto. Levando em consideração, dados do SNIS, atualmente esse município atende 71,33% da população total com serviços água e não possui sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto. Como está o planejamento desse município para atingir as metas previstas na Lei, pensando também no crescimento populacional até 2033?*

Então o nosso planejamento vai ser focado por etapas, né? E claro, o objetivo maior para conseguir alcançar essas metas aí até dois mil e trinta e três, é gente organizar a estrutura financeira. E para essa questão da estrutura financeira, hoje nós temos notícias boas que através do ICMS ecológico a organizado que já começou a entrar em janeiro recurso do ICMS ecológico. E através desse recurso a gente vai poder fazer um planejamento futuro para gente adequar a essas exigências aí da lei. (P1P, 2023).

O Prefeito destaca o ponto positivo através do ICMS ecológico, que tem por objetivo compensar financeiramente os municípios que possuem restrições de uso de solos e que tenham Áreas Indígenas ou Unidades de Conservação em seus territórios. A existência da unidade de

conservação é o primeiro passo para que o município receba esse benefício. Assim, é preciso que a unidade ou a terra indígena tenha (e mantenha) um satisfatório nível de qualidade de conservação. A boa conservação da área vem sendo verificada pelo órgão ambiental. A Lei que regulamenta o ICMS Ecológico é a de número 073, de 7 de dezembro de 2000, posteriormente regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.758, em 16 de julho de 2001. Em 20 de Janeiro de 2004 a lei foi modificada e agora ela é de número 157.

A segunda pergunta foi: ***O Novo Marco Legal de Saneamento prevê a obrigatoriedade do município de filiarem a uma agência de regulação. De que forma esse município pretende regular o serviço de saneamento básico?***

Com certeza até chegar a esse ponto vamos ter muita água para passar debaixo dessa ponte, mas pode ter certeza os futuros gestores que estiver no momento de tomar essa decisão vai ser um marco que vai ficar na história de Colinas do Sul, porque vamos passar do fornecimento, de cuidados básicos de saneamento básico bem precário para um avanço muito grande e principalmente na questão do tratamento da água e sempre pensando em cuidar da saúde da população. Porque essas empresas sabemos que o objetivo maior delas é a saúde, é prestar uma água de qualidade e prestar uma água de maneira também que não venha faltar, esse benefício que é básico do ser humano. Então eu vejo quando chegar o momento de isso acontecer independente se for na minha gestão ou o que for do futuro gestor aí vai ser um momento muito especial, marcante e com certeza vai ser de grande, grandes benefícios para todos nós aqui de Colinas do Sul e também os outros municípios. Que nesse momento aí tiver que tomar essa decisão que futuramente eu vejo que não temos outra saída devido todas precariedades de fornecimento de água porque o caminho para resolver o problema futuro realmente é esse, porque a população vai crescendo, as demandas vão crescendo e esse sistema, vamos dizer assim, fornecido hoje em dia, futuramente ele não vai conseguir mais atender as necessidades da população. Levando em consideração que esse município não possui contrato nenhum com nenhuma concessionária de sistema de abastecimento de água ou de esgoto sanitário e são operados pela própria prefeitura de que forma a administração pretende garantir os investimentos necessário para alcançar metas do novo marco regulatório do saneamento até dois mil e trinta e três. Então, como eu disse antes, o ICMS ecológico é um recurso que vamos fazer a economia para que futuramente a gente possa está contratando as empresas para gerir esse abastecimento de água e também a questão do esgoto sanitário. E é uma questão muito delicada, por quê? Nós vamos primeiramente e fazer audiência pública com a comunidade, que é aonde quando a gente passar a responsabilidade para essas empresas, né, gerir a água do nosso município, vai gerar gastos, vai tocar no bolso do nosso consumidor, da nossa população. E claro, nós temos que respeitar, queremos fazer o melhor, prezamos pela questão do cuidado, saúde principalmente, né? O cuidado com a água, mas também nós temos o cuidado também com relação ao respeito, a opinião aqui, né? Do dos nossos moradores. Mas eu tenho certeza que os nossos moradores através das audiências públicas vão concordar, né? Com o que seja melhor para nossa comunidade, com certeza,

né? A saúde do ser humano, né? A vida e vem a saúde prioridade. Então, nós vamos está fazendo o melhor, mas acima de tudo, respeitando a opinião pública. (PIP, 2023).

A positividade do prefeito, oferece ânimo para seus ouvintes. Ele demonstra que independentemente da sua estada como prefeito, o Novo Marco legal deve acontecer para a garantia da saúde da população, uma vez que existe atualmente a precariedade de serviço.

Ele reconhece que trará um gasto para o contribuinte, que terá que passar apagar pelos serviços de água e esgoto, mas já diz na necessidade de entender que passa pela qualidade que a população precisa ter.

E, a outra pergunta: ***Quais são atualmente as maiores deficiências do serviço de Saneamento Básico no município?*** Foi respondida:

Então, com relação a esgoto, nós não temos praticamente nada, né? E com relação ao saneamento mesmo básico, fornecimento de água, e temos uma grande deficiência porque assim, hoje um funcionário só da Prefeitura, ele cuida e dessa manutenção da água e com certeza aí e dá muito trabalho e também com relação, por exemplo, a captação de água, tem as minas, mas não atende mais todo o município. Precisamos de perfurar poço artesiano, que geralmente e as bombas elétricas, principalmente no período chuvoso, queima bastante, quando é período da seca, as águas míngua. Então, assim, as deficiências no fornecimento de água são gigantes, mas graças a Deus, na nossa gestão, muito trabalho, muita dedicação dos funcionários, também é esse um funcionário que é responsável pelo abastecimento da água, mas nós temos toda uma equipe para dar o apoio para ele também. Então nós e com toda essa deficiência graças a Deus estamos mantendo o fornecimento aí sem causar prejuízo a nossa comunidade, né? A deixar eles em falta de água. (PIP, 2023).

O prefeito apresenta um problema gigante por falta de pessoal para ajudar na manutenção da frequência de água. E, pontua que pelo grande problema apresentado na questão de saneamento, eles conseguem sanar as dificuldades apresentadas.

Afirma, ainda que não existe prejuízo para a comunidade do município. Ele fala que em sua gestão tem muito trabalho, muita dedicação dos funcionários e uma boa equipe para dar apoio ao um funcionário da Prefeitura que ele cuida da manutenção da água.

5.2.2 Entrevistas realizadas os vereadores de Colinas do Sul

A primeira pergunta foi: ***No seu entendimento, a população está satisfeita com os serviços de saneamento básico de água e esgoto da cidade?***

Não temos água tratada não temos rede de esgoto e convivemos diariamente com esgoto a céu aberto. (V2L, 2023).

Na verdade, nós temos, né? Bom dia a todos, né? E temos hoje a questão de distribuição de água, água franca, né? Nós não temos aqui ainda uma empresa, né? Que faz essa prestação de serviço igual a empresa estadual que é a SANEAGO. Então é uma prestação de serviço direto pela prefeitura e sim eu vejo que é bastante satisfatório conforme as possibilidades do nosso município sim, a distribuição de água está regular, né? Graças a Deus assim não temos que deixar pendência a questão do esgoto, a questão do esgoto hoje nós temos fossas sépticas, né? Ainda nós não temos rede de esgoto, né? Até porque o município é um município de quatro mil habitantes, né? Um município pequeno que ainda nós não temos o plano diretor e não temos ainda discutido sobre essa questão de saneamento básico. (V1E, 2023).

Os vereadores entrevistados tem opinião distinta com relação a satisfação do serviço oferecido pela cidade. É nítido que tem ainda, esgoto a céu aberto, mas um dos vereadores sinaliza que está sendo feito o que pode pelo processo que deveria ser do estado e fica para o município cuidar. Como o município é pequeno, faz falta um plano diretor, que pode ajudar no planejamento do saneamento básico da cidade.

E, em seguida: ***Você entende que a entrada da iniciativa privada no setor de Saneamento Básico nesse município pode ser uma boa estratégia para a universalização do Saneamento Básico?***

Eu vejo por nós não termos a questão do saneamento de esgoto então vejo que nosso sistema é fossa séptica. Eu vejo que a parte do executivo teria que conscientizar a população principalmente, né? No caso comércios, né? Eh né? Grandes comércios na verdade que fazem, né? Tem essa necessidade maior inclusive desse saneamento. Então, vai ser discutido para ter um planejamento maior tanto da parte da iniciativa pública, também como da iniciativa privada, né? No caso dos proprietários de comércio, também que é um o grande, como se diz assim, problema maior que eu vejo hoje no nosso município porque é questão de fossa séptica quando é para a família ele é uma coisa que é sustentável, mas na verdade quando é para um comércio grande às vezes ela num ela fica com mais dificuldade porque na verdade são muitas pessoas as vezes né? A rede de hotel, comércio e assim por diante. Então a coisa que deve ser entre a comunidade, o comércio e parte executiva e legislativa. (V1E, 2023).

Ainda não tivemos experiência com as ações do Estado nessa área em nosso município, entretanto se a atuação da iniciativa privada foi alternativa adequada para nossa população acho ser uma alternativa interessante. (V2L, 2023).

Um vereador pontua a relevância de se tratar da entrada da iniciativa privada para melhor a qualidade do serviço e um outro fala que desde sua entrada na câmara não teve

nenhuma audiência pública para tratar da universalização.

E o prefeito fala que quando era vereador não foi discutido nada o saneamento básico tanto de água e esgoto aqui no município. Agora existe o documento que traz as metas para sua implementação no prazo de 2033.

Na pergunta: ***Qual é a principal deficiência desse município no setor de saneamento básico?***

É na verdade essa questão da iniciativa privada é uma questão que tem se muito debatido principalmente eu vejo que a parte né hoje nós estamos no Legislativo que deve ser discutido juntamente com o executivo porque o executivo justamente que regulamenta isso né? Ver o orçamento, as previsões né? Orçamentárias que pode ser feito dessa forma. Então é uma coisa que ainda deve ser muito discutida entre o executivo, o Legislativo e a comunidade. (V1E, 2023).

Não temos tratamento de água a saúde da população é colocada em risco a todo momento considerando a falta de estrutura necessária para prestação dos serviços básicos para a população. Além disso não possui rede de esgoto nem tão pouco planejamento quanto as regras sanitárias básicas para suplenento da falta de rede de esgoto. (V2L, 2023).

Como pode ser entendido, um dos vereadores fala que não se tem tratamento de água a saúde da população que a todo momento estão em risco pela falta de estrutura para prestação dos serviços básicos, além de não possuir rede de esgoto.

A questão da iniciativa privada provoca o conhecimento do orçamento e das previsões. E, ainda precisa ser mais transparente e discutida entre o executivo, o Legislativo e a comunidade.

E, na sequência tem-se a pergunta: ***As implementações das metas de universalização do serviço de água e esgoto já foram discutidas pelos dirigentes públicos com a população em audiências públicas ou em sessões na Câmara de Vereadores.***

A resposta dele (Prefeito) foi a seguinte, em outras legislaturas que ele é antigo, ele é morador antigo da cidade já ouviu falar sobre isso, mas nessas que ele é vereador e ele não foi discutido ainda, né? Não foi discutido nada o saneamento básico tanto de água e esgoto aqui no município. Ele teve que dar uma saída rápida que ele ia viajar para a fazenda e me deixou essa resposta. (V1E, 2023).

Não tenho conhecimento. (V2L, 2023).

Entende-se, por meio da pesquisa, que a implementação de universalização ainda passa longe

das prefeituras dos municípios. O vereador reproduz as palavras proferidas pelo Prefeito, o qual citou já ter ouvido dizer sobre o assunto, no entanto, ainda não houve discussão quanto ao saneamento básico com os agentes públicos e com a comunidade do município.

5.2.3 Entrevistas realizadas com os comerciantes de Colinas do Sul

A primeira pergunta para os comerciantes de Colinas do Sul foi: ***O Novo Marco do Saneamento Básico no Brasil, sancionado em julho de 2020, estabeleceu metas a serem cumpridas pelas Prefeituras, que visam garantir até 2033, o acesso de 99% da população tenha acesso à água potável e 90% ao tratamento e à coleta de esgoto. Levando em consideração, dados do SNIS, atualmente esse município atende 71,33% da população total com serviços água e não possui sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto. Como está o planejamento desse município para atingir as metas previstas na Lei, pensando também no crescimento populacional até 2033?***

Quando a gente tem meta para ser cumprida e tem dez anos é sim existe sim a possibilidade basta a gestão estar preparada para isso e os representantes desse município já participaram de alguma discussão sobre o sobre esse tema que é juntar em blocos os municípios né? E, ainda não fizemos reuniões a esse respeito, mas estamos aberto e temos grande interesse que aconteça futuramente essas reuniões que a gente possa tratar desse assunto que é de fundamental importância para nossa população. (C1J, 2023).

Eu imagino que não pelos prefeitos que estão atuando nas prefeituras daqui que pedem um tanto para fazer qualquer construção e acaba que não gasta nem a metade desse dinheiro foi para onde? Para onde é que foi o resto do dinheiro? Eu imagino que não por conta disso, mas daqui até lá muita coisa vai acontecer imagino que aconteça sim eu imagino que que esteja tudo certinho daqui até lá perfeito é isso aí não tem segredo. (C2D, 2023).

Os comerciantes falaram de a necessidade da gestão estar preparada. E que os prefeitos que estão atuando nas prefeituras não gastam nem a metade desse dinheiro no investimento de qualidade. Assim nesse prazo para as metas é possível sim, acontecer.

Assim, na pergunta: ***O Ministério da Saúde através da Portaria 5/2017 estabelece parâmetros de padrões de potabilidade da água para o consumo humano. Você já se interessou em buscar informação sobre a qualidade da água que a Prefeitura entrega na sua residência?***

Que a água está contaminada com as coliformes fecais porque não tem

saneamento básico então por não ter saneamento básico acaba atingindo o lençol freático os alunos têm muitos problemas durante o mês de agosto, mas procurar saber em números índices ainda não. (C1J, 2023).

Não, nunca procurei saber. Mas eu imagino que elas têm alguma coisa porque ela sai muito branca. Da torneira. Muito cloro na água. E não é nem pela força da água que sai. Porque ela é muito branca mesmo, tem muito cloro na água. E o gosto é um pouco, sei lá. Não tem como explicar o gosto da água. (C2D, 2023).

É importante destacar os problemas apresentados pelos comerciantes como: a água contaminada com as coliformes fecais porque não tem saneamento básico, que pode atingir o lençol freático. Um dos comerciantes disse que nunca procurou saber, mas a água sai muito branca da torneira, muito cloro na água, deixando um gosto ruim.

E na pergunta: **Como você vê a possibilidade da entrada da iniciativa privada nos serviços de Saneamento Básico aqui em Colinas do Sul?**

Essas empresas privadas. A privatização é a solução pra Colinas. Né? Seria um serviço que seria agregado não sobrecarregaria a prefeitura e a cidade seria uma cidade normal como todas as cidades que tem o serviço privado da SANEAGO, da assim como da Enel e assim sucessivamente. (C1J, 2023).

Eu acho que não é uma boa ideia porque aí Colinas vai acabar perdendo a independência que ela tem. Principalmente da água. Se a se a prefeitura pudesse comandar tudo até a energia seria melhor ainda. E esgoto também, né. (C2D, 2023).

Um dos comerciantes aponta a privatização como solução para município de Colinas do Sul, pois, não sobrecarregaria a prefeitura. A ideia da privatização pode fazer com que o município perca a independência que ela tem. Um vereador fala que se a prefeitura pudesse comandar tudo até a energia e o esgoto.

Na pergunta: **Você está satisfeito com o nível dos serviços prestados pela prefeitura no Saneamento Básico aqui em Colinas do Sul? Água e esgoto?**

Não, porque Colinas não tem saneamento básico, a água vem de fonte de mina ou de poço e é uma água que não é tratada. Então não estou satisfeita. E não temos esgoto. (C1J, 2023).

Da água sim porque aqui ninguém paga água, mas do esgoto não aqui nem tem e os lugares que tem. Fora tudo na rua e quando você passa está o mau cheiro na rua. Então não é bem feito. (C2D, 2023).

Neste caso, uma comerciante informa que Colinas do Sul não tem saneamento básico, nem esgoto, e a água existente vem de fonte de mina ou de poço e como não é tratada não dá para ficar satisfeita. O segundo comerciante entrevistado narra que o município não tem tratamento de esgoto e por esse motivo acontece o mau cheiro, sendo necessárias medidas imediatas para contribuir com a saúde da população, bem como da necessidade de fazer corretamente essa implementação.

E, em seguida foi feita a pergunta: **No endereço que você trabalha ou em que você mora tem algum problema de falta de água ou de serviço de esgoto? Se sim, qual a frequência?**

Falta de água não tem, porque eu moro numa parte baixa da cidade, mas existe outros lados da cidade que tem falta de água e mesmo água sem tratar. Saneamento não existe nenhum. (C1J, 2023).

Não, aqui de quando eu cheguei nunca faltou água. Sol só ele quer precário na cidade. Só o esgoto. (C2D, 2023).

Conforme exposto, o primeiro entrevistado menciona que a falta de água não é frequente na parte baixa da cidade, todavia existem outros locais em que isso acontece e que a água não possui tratamento. E ainda frisa sobre a inexistência de saneamento. O outro entrevistado informa que desde que chegou na região, que nunca faltou água.

5.3 Município de Goianésia

Para a pesquisa em Goianésia foram entrevistadas sete (7) pessoas de diversos segmentos de atuações, inclusive o prefeito da cidade, como pode ser confirmada na *Tabela 3* em seguida:

Tabela 3 – Entrevistados do município de Goianésia

N.	ENTREVISTADOS
01	Vereador (V1E)
02	Vereador (V2I)
03	Popular (P1R) 1
04	Professora (Pr1R)
05	Comerciante (C1P)
06	Comerciante (C2E)
07	Funcionária Pública (FP1T)

Fonte: Levantamento de dados realizado pelo pesquisador, 2023.

Assim, as entrevistas foram feitas com dois (2) vereadores, um (1) popular, uma (1) professora, dois (2) comerciantes e uma (1) funcionária pública.

5.3.1 Entrevistas realizadas com os vereadores de Goianésia

A primeira pergunta feita para os vereadores foi: ***No seu entendimento, a população está satisfeita com os serviços de saneamento básico de água e esgoto da cidade?***

Bom dia. Não, hoje não são satisfatórios, hoje a gente tem aí em Goianésia aqui quatro, cinco bairros hoje sem água, sem tratamento de esgoto e então assim está com bastante problema. Então hoje do jeito que está sendo a água não atende nossa cidade. (V1E, 2023).

Bom dia. Sim, né? Em termos Goianésia hoje graças a Deus em questão de saneamento em água tratada completamente bem, né? O que a desejar só uma questão de captação maior de água né? Pro nosso município que hoje infelizmente devido ao término da concessão que tivemos aí da SANEAGO em dois mil e dezenove teve a dificuldade de fazer e terminar uma nova captação que falta cinco por cento. E a questão de esgoto de Goianésia hoje graças a Deus chega aí acima de noventa por cento né? De saneamento de esgoto já né? Compatibilidade faltando apenas alguns elevatórios né? Para questão de tratamento, mas no termo geral Goianésia hoje, graças a Deus está bem assistida. Falta só essa questão maior da captação dos recursos de água limpa para o nosso município. (V2I, 2023).

O primeiro vereador respondeu que o atendimento não está satisfatório, uma vez que existem alguns bairros sem água e sem tratamento de esgoto.

Em seguimento, o outro vereador afirmou que a cidade está bem assistida, com exceção da captação maior de água, pois o município teve a dificuldade de fazer e de terminar uma nova captação que falta cinco por cento. Faltam apenas alguns elevatórios para a captação dos recursos de água limpa para o município.

Em seguida: ***Você entende que a entrada da iniciativa privada no setor de saneamento básico desse município é uma boa estratégia para a universalização do saneamento básico?***

Olha pode até ser quando a gente fizer uma licitação e a empresa que entrar uma empresa responsável que não der problema aqui a melhoria pra Goianésia comprometer realmente que vai investir nas áreas que está precisando, eu acredito que sim, que quando fica só na mão de uma de uma empresa, talvez acomoda. Que a água a gente paga muito caro, hoje em Goianésia, a gente tem vinte e três mil ligações de água aqui dentro de Goianésia e do jeito que está em um pode ficar. Então assim, para melhorar teria que entrar uma empresa que realmente nos atende. (V1E, 2023).

Em termos eu acho que sim e às vezes não porque depende de quem no caso o que vai gerir. Hoje a gente e perdeu né a concessão aí desde dois mil e dezenove, trinta anos a Saneago gerindo aqui a rede de água e esgoto né e a água pura e aí fizemos agora até foi até palco de debate aqui na câmara para que como perdeu a concessão e Goianésia hoje está nessa dificuldade de gerir né um novo uma nova empresa ou publicamente como a gente queria ver se o prefeito daqui pegasse a concessão dessa água, esgoto e teria que fazer um estudo mais amplo, né? Até tivemos né? Tivemos aí e audiência pública para ver também que que seria a opinião da população, porque que adianta as vezes vamos supor assim, entrou a empresa privada né? Mas que não é satisfazia a opinião pública e a população, né? Onde a questão maior que a gente tem visto quem sofre somos nós população e hoje se temos essa questão da empresa privada é que pode pegar, né? A gerir a água e esgoto de Goianésia a gente primeiro tem que ouvir a opinião pública. (V2I, 2023).

Um dos vereadores pontuou que é importante abrir oportunidades para outras empresas que tragam melhorias, assim não haverá meios de acomodar. O valor da água está alto e é necessário que entre uma empresa que realmente atenda as necessidades da cidade.

E o outro afirma que sim, pois Goianésia hoje está nessa dificuldade de gerir, se o prefeito daqui pegasse a concessão dessa água e esgoto de Goianésia, primeiro tem que ouvir a opinião pública e, poderia ser feito uma nova concessão.

Assim, segue a próxima pergunta: ***Qual é atualmente a principal deficiência apresentada pela Concessionária no setor de saneamento básico desse município?***

Bom, uma das principais é investimento, a SENAG tem em vista que três anos sem investimento faltando. Falta mais em Goianésia aqui mais captações de esgoto nos bairros Granfino, Colina Parque e Palmeiras um, Palmeiras dois e Palmeiras três. Então precisa urgentemente que faça mais rede, que faça mais captação que possamos ter mais cada investimento que você faz em rede de esgoto em Goianésia são cinco pacientes a menos no hospital por dia, principalmente criança. (V1E, 2023).

É pior déficit que nós temos hoje é a questão da captação maior da água limpa. Se os habitantes vieram para cá e temos um rio. Devido ao desenvolvimento da cidade, esse rio que hoje se tornou muito pequeno para a questão de volume de água para a captação, é um dos déficits, né? Que nós temos. Hoje até, já tem estudos, já tem uma rede quase concluída para que uma nova fonte seja abastecida e venha abastecer Goianésia para que esse déficit maior venha a ser resolvido. Hoje o principal foco de descontrole da água limpa aqui em Goianésia é a fonte maior que a distribuição de água para o nosso município. (V2I, 2023).

Entende-se que, falta em Goianésia mais captações de esgoto nos bairros Granfino, Colina Parque e Palmeiras um, Palmeiras dois e Palmeiras três. É necessária mais rede e mais captação para evitar adoecimento pela falta de tratamento da água.

Um vereador afirma que devido ao desenvolvimento da cidade, o rio não consegue abastecê-la totalmente, sendo a demanda maior que a distribuição de água para o município.

Finalizando a entrevista pergunta: ***As implementações das metas de universalização dos serviços de água e esgoto já foram discutidas pelos dirigentes públicos com a população em audiências públicas ou em sessões da Câmara de vereadores?***

Bom, já foi decidido, já foi discutido várias vezes aqui durante o ano de dois mil e vinte e um, dois mil e vinte já teve uma audiência pública não na câmara, mas na prefeitura e com a prefeitura hoje está correndo atrás para formar a SAEG que é uma empresa diferente para tomar conta a Prefeitura está querendo tomar conta do saneamento em Goianésia. E junto com a população, mas a grande dificuldade é realmente vamos encontrar uma empresa que nos atenda, que atenda o senhor precisa ou a gente, se a gente não procurar bem, se a gente não tiver bastante cuidado, a gente pode, o que já está ruim pode piorar. (V1E, 2023).

Sim até eh essa questão mesmo que eu falei da captação a nova captação de água limpa do nosso município e já foram discutidos aqui na câmara né? Pelos vereadores né? Cada um com opiniões diferentes e também já tivemos as audiências públicas, a última aconteceu agora recentemente dia vinte e três do doze onde através de várias equipes tanto do civil. A população é ele tudo. Porque a gente engloba tudo. Queremos ver opinião para ver o que que seria melhor para resolver a questão dessa captação. Hoje a gente sabe que infelizmente é a questão da água e esgoto se cobra muito caro, né? E quem sofre são os mais que precisam, né? E por isso que a gente tem que ter muito cuidado na hora de um de uma audiência pública para discutirmos o que que seria melhor para a nossa população. (V2I, 2023).

Na entrevista, um dos vereadores afirmou que já houve audiência pública na prefeitura sobre o assunto. Que visam formar a empresa SAEG para assumir o saneamento da cidade. Disse que necessitam de uma empresa que atenda à população. Caso contrário, a situação pode piorar.

O segundo vereador entrevistado respondeu que esse assunto já foi discutido na Câmara recentemente, por meio de audiência pública e que buscam resolver a questão da captação para melhor atendimento da população.

5.3.2 Entrevistas realizadas com os comerciantes de Goianésia

A primeira pergunta para os comerciantes de Goianésia foi: ***O Novo Marco do Saneamento Básico no Brasil, sancionado em julho de 2020, estabeleceu metas a serem cumpridas pelas Prefeituras, que visam garantir até 2033, o acesso de 99% da população***

tenha acesso à água potável e 90% ao tratamento e à coleta de esgoto. Levando em consideração, dados do SNIS, atualmente esse município atende 71,33% da população total com serviços água e não possui sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto. Como está o planejamento desse município para atingir as metas previstas na Lei, pensando também no crescimento populacional até 2033?

Sim, eu tenho certeza que ele vai conseguir fazer esse, cumprir com essa meta. Então eu concordo e acredito que sim. (C1P, 2023).

Eu acredito que sim pois a aqui em Goianésia está já bem assim avançado né? Eu acredito que sim porque em dez anos a gente deve conseguir. É um tempo é um período bem que dá para conseguir essa meta. (C2E, 2023)

Ambos comerciantes responderam que acreditam que a meta de Universalização será cumprida, que o tempo será suficiente.

Assim, na pergunta: ***O Ministério da Saúde através da Portaria 5/2017 estabelece parâmetros de padrões de potabilidade da água para o consumo humano. Você já se interessou em buscar informação sobre a qualidade da água que a DMAE entrega na sua residência?***

É, falar a verdade eu nunca cheguei, parei para pensar, para pesquisar sobre a água, mas também sobre o gosto, sobre problemas com isso eu também nunca tive, então nunca parei para pesquisar. (C1P, 2023).

Não. Não é até um erro, acho de todo mundo. A gente deveria sim procurar saber direitinho e informar, procurar informações, mas nunca tive essa curiosidade. Saindo daqui eu já vou procurar saber por devido se a gente fica tão a correria da vida que a gente nem com essa questão. (C2E, 2023).

Os comerciantes sinalizaram que nunca se atentaram para a questão da água que consomem, porém que procurarão se informar.

Na pergunta: ***Como você vê a possibilidade da entrada da iniciativa privada no serviço de Saneamento Básico aqui em Goianésia. Outras empresas entrando que não seja a SANEAGO?***

Eu acho que não há necessidade, somente a SANEAGO já está dando conta da cidade inteira. (C1P, 2023).

Eu acredito que pode dar alguma confusão. Dá um probleminha. Porque

assim nós tivemos uma troca questão da energia que dê uma dor de cabeça eu acredito que pode dar pode dar umas dificuldades aí Rio Branco né também maior. (C2E, 2023)

Os comerciantes responderam que não há necessidade de entrada de iniciativa privada, que a Saneago consegue atender à população. Acreditam que mudanças podem gerar confusão.

E na pergunta: **Você está satisfeito com o nível dos serviços prestados pela prefeitura no Saneamento Básico aqui em Goianésia? Água e esgoto?**

Sim, eu estou, até porque eu nunca tive problema com ele sobre eh água tratada ou com o esgoto também. Então sim. (C1P, 2023).

Sim, no meu setor sim, mas eu vejo reclamações de outros setores que falta água aonde o número setor que eu trabalho não nós não temos essa reclamação e do meu o setor que eu moro também a gente não costuma ter. Esgoto. Esgoto não. Esgoto no meu setor eles fizeram a rede só porque não liberou a ligação. Aí eles falam que tem o esgoto, mas não libera a ligação. Então nós estamos com essa pendência. (C2E, 2023)

Nas falas dos comerciantes existem sinalizações de que está tudo bem com o setor onde moram. Não se tem problema com a água tratada ou com o esgoto. Existe reclamações em alguns setores, onde existe a rede e ainda não liberou a ligação. Nesse sentido, existe ainda essa pendência.

E, em seguida foi feita a pergunta: **No endereço que você trabalha ou em que você mora tem algum problema de falta de água ou de serviço de esgoto? Se sim, qual a frequência?**

Não eu não tenho faz bastante tempo que não tem nenhum problema com isso. (C1P, 2023).

Se sim com qual frequência? Ah a questão da falta de água não. Eu até não sei porque assim como eu tenho caixa d'água em casa então eu não sei a se falta tanta água assim, mas a questão de esgoto se nós não nós temos a rede, mas não está liberado a ligação. Tem esse problema do esgoto. Que até eu estou correndo atrás tentando ligar e eles não liberam. (C2E, 2023).

Um dos comerciantes narrou que não tem problema quanto à falta de água. Já o outro entrevistado disse não saber com relação a isso porque em sua casa possui caixa d'água. Porém, existe o problema do esgoto, que a cidade tem a rede, mas a ligação não está liberada.

5.3.4 Entrevistas realizadas com uma funcionária pública, uma popular e uma professora de Goianésia

A primeira pergunta para *uma funcionária pública, uma popular e uma professora de Goianésia* foi: ***O Novo Marco do Saneamento Básico no Brasil, sancionado em julho de 2020, estabeleceu metas a serem cumpridas pelas Prefeituras, que visam garantir até 2033, o acesso de 99% da população tenha acesso à água potável e 90% ao tratamento e à coleta de esgoto. Levando em consideração, dados do SNIS, atualmente esse município atende 71,33% da população total com serviços água e não possui sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto. Como está o planejamento desse município para atingir as metas previstas na Lei, pensando também no crescimento populacional até 2033?***

Ah eu acho que não porque falta poucos para chegar aos cem por cento. Eu acho que quando falta pouco é mais difícil. Então eu acho que quando faltam menos as pessoas trabalham mais para resolver. (P1R, 2023)

Acredito em um sim. (FP1T, 2023)

Olha, pela estrutura do planejamento urbano da minha cidade de Goianésia, eu acredito que sim, porque precisa estar coligado né? Os dois objetivos com o proposto que é tanto o município quanto a unidade distribuidora de água. Eu acho que eu acredito que sim Goianésia. Está não. (Pr1R, 2023).

As respostas deixaram as evidências de que existe uma positividade nos segmentos entrevistados quando a implementação do novo marco legal. Eles acreditam que vai acontecer e apontam Goianésia como um município com um diferencial na estrutura de planejamento urbano.

E a pergunta: ***O serviço que vem prestando há um tempo já corresponde a expectativa?*** Foi feita apenas para a funcionária pública, que responde: “*Setenta e quatro e noventa por cento sim*”. (FP1T, 2023). Ela aponta que já é possível prever uma expectativa destacando um alcance de um bom percentual.

Em seguida: ***Você entende que a entrada da iniciativa privada no setor de saneamento básico desse município é uma boa estratégia para a universalização do saneamento básico?***

Vejam como uma possibilidade positiva uma vez que pode tirar essa questão de vínculo né? Político. Então muda acho que deveria mudar tudo. As duas partes. (FP1T, 2023).

Eu acho que não precisam, né? Porque essa nossa, já resolve. (PIR, 2023).

Como eu vejo, olha, assim, na minha opinião, se fosse para mim indicar que eventual momento ocorresse uma a terceirização do serviço prestado eu discordaria. Eu não acho que convém porque eu vejo como que teve outras disponibilidades que foram terceirizadas e não teve o mesmo retorno prestado. Ou então combinado que o a população esperava que seria feito não foi o propósito, né? Então eu não sou a favor a terceirização não. (PrIR, 2023).

Quanto a entrada da iniciativa privada no setor de saneamento básico do município de Goianésia todos os segmentos não consideram uma boa estratégia para a universalização por entender que o município já consegue realizar o seu serviço. Ressaltando que outros exemplos de terceirização, nunca foi exemplo.

Assim, na pergunta: ***O Ministério da Saúde através da Portaria 5/2017 estabelece parâmetros de padrões de potabilidade da água para o consumo humano. Você já se interessou em buscar informação sobre a qualidade da água que a DMAE entrega na sua residência?***

Não, acho que ninguém se atenta a essa questão. (FPIT, 2023).

Não, mas é assim que a gente sabe que é uma qualidade boa, mas nunca interessei procurar não. (PIR, 2023).

Esse tema é um tema bem interessante assim eu acho que todos deveriam estar a par disso. Eu tenho interesse sim, mas eu nunca procurei a respeito. Eu acho que todos deveriam procurar a respeito para saber informações maiores da qualidade que é prestada né do serviço, mas é bem interessante estar mais a par sim mais aberto para o conhecimento do real da qualidade né? Da água fornecida. (PrIR, 2023).

Todos os entrevistados falam que não, que nunca se interessou em procurar, apesar de entender a importância da temática para vida da população do município.

E, em seguida foi feita a pergunta: ***No endereço que você trabalha ou em que você mora tem algum problema de falta de água ou de serviço de esgoto? Se sim, qual a frequência?***

Não. (FPIT, 2023).

Não, né seu? Não, não tem coisa não, porque aqui eu sempre tenho, só na época da seca que teve é. (PIR, 2023)

Não, nem no meu trabalho, nem na minha residência, eu não tenho nenhum problema com falta de esgoto nem com falta de água. (PrIR, 2023).

Nenhum desses segmentos tem problemas com a falta de água. Só na época da seca. No dia a dia, nem no trabalho, nem na residência, tenho problema com falta de esgoto nem com falta de água.

E na pergunta: **Você está satisfeito com o nível dos serviços prestados pela prefeitura no Saneamento Básico aqui em Goianésia? Água e esgoto?**

Sim estou satisfeita. (FP1T, 2023)

Sim faltou água? Não. Já faltou, mas assim na época da seca né? Por agora sim. (P1R, 2023).

Estou, estou sim, o se eu pudesse, se eu necessitasse avaliar o nível de qualidade e serviço prestado aqui na minha cidade, no meu município, eu daria nota eu estou perfeitamente satisfeita. (Pr1R, 2023).

Todos eles estão satisfeitos com o nível dos serviços prestados pela prefeitura no Saneamento Básico de Goianésia.

Durante as entrevistas foram percebidas as falas dessas entrevistadas de forma direta. Pois, tanto a funcionária pública, a popular e a professora apresentaram resposta curtas e objetivas. Não fizeram comentários com observações e opiniões críticas.

5.4 Município de Valparaíso de Goiás

Para a realização da pesquisa em Valparaíso de Goiás foram entrevistadas oito (8) pessoas de diversos segmentos de atuações, como pode ser confirmada na *Tabela 4* em seguida:

Tabela 4 – Entrevistados do município de Valparaíso de Goiás

N.	ENTREVISTADOS
01	Vereador (V1PC)
02	Vereador (V2EN)
03	Popular (P1JAS)
04	Funcionária Pública (FP1I)
06	Comerciante (C1MT)
06	Comerciante C2S)
07	Comerciante (C3R)
08	Comerciante (C4L)

Fonte: Levantamento de dados realizado pelo pesquisador, 2023.

Assim, as entrevistas foram feitas com dois (2) vereadores, um (1) popular, quatro (4) comerciantes e uma (1) funcionária pública.

5.4.1 Entrevistas realizadas com os vereadores de Valparaíso de Goiás

Foi respondida a pergunta: *No seu entendimento, a população está satisfeita com os serviços de saneamento básico de água e esgoto da cidade?*

Não. Né? Se até porque na verdade hoje a cobertura de água até cobre bem, mas ainda há muita deficiência na questão da falta. Tem período do ano que falta muito e a questão do esgoto e falta muito ainda, né? Então hoje eu acho que acredito que uns trinta por cento só da cidade é que tem rede de esgoto, então falta muito tem uma concessionária precisa investir muito nisso ainda (VIPC, 2023).

Bom dia. Infelizmente no nosso município não atende, né? Por quê? Nosso município hoje é um município pequeno demograficamente, né? Sessenta e dois metros de esgoto, né? E saneamento é muito precário, muito precário. Infelizmente a Saneago não atende e na maioria dos casos quando tem alguma manutenção para fazer abre as ruas, corta as ruas e não fecha problema de trânsito e vários problemas para população. (V2EN, 2023).

Os dois vereadores apresentaram resposta negativa, visto que ainda existe deficiência na distribuição de água e quanto ao esgoto apenas uma pequena parte da cidade é atendida. Afirmam que é necessário uma concessionária para investir, pois o saneamento é muito precário.

Entende-se que o município hoje é pequeno demograficamente e o saneamento é muito precário. Na maioria dos casos quando se tem alguma manutenção para fazer, abre e corta as ruas e não fecha, causando problema de trânsito e vários problemas para população.

Em seguida: *Você entende que a entrada da iniciativa privada no setor de saneamento básico nesse município pode ser uma boa estratégia para a universalização do saneamento básico?*

Na verdade, eu acho que se for uma parceria até porque hoje a estrutura da SANEAGO já é uma estrutura grande, o que falta realmente é investir um pouco na colocação de esgoto, né? Isso se a SANEAGO fizesse isso estava resolvido. Agora a participação da iniciativa privada é sempre importante, né? Porque se tiver, se tiver concorrência a empresa se movimenta mais. (VIPC, 2023).

Sim e entendo que tem que haver a concorrência, né? Trazendo o setor privado vai haver com certeza uma concorrência pública e com certeza vai trazer e acredito que melhor qualidade no serviço e também e também nos preços, né? Que a concorrência ela traz isso, né? Um preço mais em conta para a população devido à concorrência. Hoje a SANEAGO ela atende o

estado de Goiás praticamente inteiro não tendo nenhum concorrente, né? A gente tem exemplos aí da do sistema de telefonia no Brasil que foi privatizado, hoje qualquer pessoa tem acesso a um celular. Então acredito que na questão do saneamento básico, questão do fornecimento de água no município vai trazer esse benefício para população, essa concorrência traz esse benefício. (V2EN, 2023).

O primeiro entrevistado declara que falta investimento na questão do esgoto da cidade e que a participação da iniciativa privada é importante para provocar a concorrência e movimentação.

O outro entrevistado respondeu que a iniciativa privada trará concorrência pública e assim, melhor qualidade no serviço e nos preços. Atualmente a Saneago atende todo o Estado de Goiás e não possui concorrente, a competição traz benefício.

E, ainda: ***Qual é a principal deficiência atualmente, nos serviços de saneamento básico desse município?***

E aí em alguns períodos do ano a falta d'água. (VIPC, 2023).

No meu ponto de vista não existe só uma específica no caso é um conjunto né? São várias falhas que tem hoje no atendimento saneamento básico no nosso município que acontece hoje foi eh autorizada a construção de vários empreendimentos, de várias casas, vários apartamentos e trazem apenas a solução da água, do abastecimento de água a questão do saneamento básico, ela não vem junto, né? E isso a SANEAGO não se adequou ao longo desse tempo para atender essa demanda no nosso município, só vem ligando mais e mais pontos de água e não há desse esgoto. Fato esse que é cobrado a taxa de esgoto, mas não é coletado. É todo o sistema de fossas sépticas que na verdade não tem nada de séptica cisterna no nosso município está bebendo água contaminada com certeza. (V2EN, 2023).

Os vereadores admitem que em alguns períodos do ano a falta d'água e são várias falhas que tem hoje no atendimento de saneamento básico no município hoje. Parece que a SANEAGO não se adequou, ao longo desse tempo, para atender a demanda do município, pois só liga mais pontos de água e não há desse esgoto. E outra situação preocupante, é que é cobrado a taxa de esgoto, mas não é coletado. E na verdade não tem nada de séptica. O nosso município está bebendo água contaminada.

Assim, entende-se da necessidade de modificar a estratégia de acompanhamento dos municípios.

E a pergunta: ***As implementações das metas de universalização dos serviços de água e esgoto já foram discutidas pelos dirigentes públicos com a população em audiências públicas ou em sessões da Câmara de vereadores?***

Já sim, já. Aí até dá em certas ocasiões, preparação de orçamento, PPA, sempre tem audiência pública e a gente discute. Esse é um dos itens que é discutido. Sim. Aliás, começo de semana. Não foi. (VIPC, 2023).

Olha em audiência pública não, ainda tivemos alguns debates aqui com os vereadores, algumas conversas com o Prefeito e a gente o município entende que precisa se começar a adotar, né? Para poder atingir essa meta. Hoje nós estamos bem longe de atingir essa meta né? Eu acredito que uma das saídas pode ser a abertura para o setor privado, uma parceria público-privada ou mesmo a terceirização dos serviços, eu acredito nisso. (V2EN, 2023).

No decorrer da entrevista, foi respondido que sim, que as implementações das metas de universalização dos serviços de água e esgoto sempre são discutidas, por meio de audiência pública.

As audiências públicas não aconteceram com os vereadores. Teve-se algumas conversas com o Prefeito e o município ainda está longe de atingir a meta, sendo o setor privado uma das saídas para uma parceria público-privada ou mesmo a terceirização dos serviços.

5.4.2 Entrevista realizada com um popular e um funcionário público de Valparaíso de Goiás

Na pergunta: *O Novo Marco do Saneamento Básico no Brasil, sancionado em julho de 2020, estabeleceu metas a serem cumpridas pelas Prefeituras, que visam garantir até 2033, o acesso de 99% da população tenha acesso à água potável e 90% ao tratamento e à coleta de esgoto. Levando em consideração, dados do SNIS, atualmente esse município atende 71,33% da população total com serviços água e não possui sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto, sendo operado pela SANEAGO. Você acredita que a SANEAGO será capaz de alcançar essas metas dentro do prazo estabelecido no Novo Marco Legal do Saneamento até 2033?*

Não. Eu acredito que não. Porque até agora não fizeram, né? Não vai conseguir essa meta nunca. (PIJAS, 2023).

Água no caso a água já está já né? Mas o esgoto. Você acha que eles são capazes de chegar lá? Não, eu acho que não. Por conta do tamanho do município. Muito grande, é pouco prazo para demanda. (FP11, 2023).

Tanto a representatividade dos populares e o funcionário público não acreditam que as metas possam ser alcançadas, devido aos encaminhamentos até o momento. Mesmo a água está melhor encaminhada, mas o esgoto não. E o município é muito grande.

Na pergunta: *Você está satisfeito com o nível dos serviços prestados pela SANEAGO no saneamento básico em Valparaíso de Goiás?*

E o a qualidade da água também. (PIJAS, 2023)

Não porque a gente só tem acesso a água potável né? Esgoto não temos. Então assim em épocas de chuva deixa a desejar e a cidade passa por bastante transtornos por conta disso. (FP11, 2023)

Os entrevistados apontaram que a questão da água está satisfatória, porém quanto ao esgoto, há um problema a ser resolvido, principalmente em épocas de chuva em que o município passa por transtornos.

E na pergunta: ***No endereço em que se você trabalha, ou a rua em que você mora, tem problemas de falta d'água? Se sim, com qual frequência?*** Essa pergunta foi feita para o popular. Não para o funcionário público.

Rapaz é direto! Moço é uma semana tem água outra já dois, três dias é direto para o sistema de esgoto. Esgoto de jeito nenhum, não tem de jeito nenhum. Não tem esgoto isso é azul não. Está certo. Muito obrigado. (PIJAS, 2023)

O popular responde ao questionamento apresentando uma situação lamentável, em que a falta de água ocorre frequentemente, e que não há atendimento para o esgoto.

Assim, segue: ***Como você vê a possibilidade da entrada da iniciativa privada nos serviços de saneamento básico em Valparaíso de Goiás.***

Ah seria uma boa ideia viu? Que aí não ficaria só a SANEAGO né? Aí teve deveria ter mais empresa para concorrer também né? Para melhorar serviço. (PIJAS, 2023).

Seria bom se fizesse um serviço que prestasse né? Assim seria bem seria ótimo para comunidade e ajudar bastante. (FP11, 2023).

A resposta de ambos manifesta que a concorrência pode melhorar o serviço prestado. Que seria benéfico para a comunidade e que contribuiria para a qualidade do serviço ofertado.

Assim, na pergunta: ***O Ministério da Saúde através da Portaria 5/2017 estabelece parâmetros de padrões de potabilidade da água para o consumo humano. Você já se interessou em buscar informação sobre a qualidade da água que a SANEAGO entrega na sua residência?***

Não, ainda não, mas nós compramos um filtro porque nós não confiamos, né? Na qualidade da água, né? Não confia. Não, de jeito nenhum. Tem algum motivo específico? Não é porque você acha? Não, pelo gosto da água também, né quanto não é cloro demais eh fica dando até tomar banho, fica dando coceira, né? Aí nós acreditamos que é a qualidade da água. (PIJAS, 2023).

Não, ainda não, mas é uma boa oportunidade para gente ir atrás. (FP11, 2023).

De acordo com o popular na dúvida, foi feita a compra de um filtro de água por falta de confiança na água potável do município. Afirmou que o sabor da água é desagradável pelo excesso de Cloro, e que inclusive para banho o produto traz inconvenientes.

Já o funcionário público replicou que a falta de informação alerta para a necessidade de buscar e de entender as metas.

5.4.3 Entrevistas realizadas com comerciantes de Valparaíso de Goiás

Na pergunta: ***O Novo Marco do Saneamento Básico no Brasil, sancionado em julho de 2020, estabeleceu metas a serem cumpridas pelas Prefeituras, que visam garantir até 2033, o acesso de 99% da população tenha acesso à água potável e 90% ao tratamento e à coleta de esgoto. Levando em consideração, dados do SNIS, atualmente esse município atende 71,33% da população total com serviços água e não possui sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto, sendo operado pela própria Prefeitura. Você acredita que a Prefeitura será capaz de alcançar essas metas dentro do prazo estabelecido no Novo Marco Legal do Saneamento até 2033?***

Acho que sim, mas vai depender do investimento da empresa e também do nível dos profissionais contratados e também do acaba sendo do próprio município a responsabilidade para poder desenvolver o saneamento básico da região. Oh prefeito. (C1MT, 2023).

Não, eu acho que não, porque até um um cano de esgoto de água que quebra, eles demoram dois dias para arrumar, imagina o esgoto, não consegue. (C3R, 2023).

Não. Não. Você tem algum motivo, você acha que eles assim a água está tranquila, mas a rede de esgoto não vale nada. Certo. Dois mil e trinta e três? É. Em dois mil é chão, né? Ai sim. Porque um, eu pensei que era um ano, dois mil e vinte e três, dois mil e nós já está né? É. Ai esse não ia conseguir de jeito. São dez anos, né? Você acha que a Saneago pode conseguir chegar aí? Consegue, que se desfazer alguma coisa, agora se não fazer não faz não. (C4L, 2023).

Um dos comerciantes acredita que para alcançar essas metas dentro do prazo estabelecido no Novo Marco Legal do Saneamento até 2033 vai depender do investimento da empresa e também do nível dos profissionais contratados. Um outro fala que não vão conseguir porque tudo que é necessário no dia a dia é muito demorado para consertar. A preocupação de um dos comerciantes é precariedade da rede de esgoto, mas acredita que dez anos pode facilitar

a implementação necessária.

Assim, na pergunta: ***O Ministério da Saúde através da Portaria 5/2017 estabelece parâmetros de padrões de potabilidade da água para o consumo humano. Você já se interessou em buscar informação sobre a qualidade da água que a SANEAGO entrega na sua residência?***

Eu ainda não pesquisei sobre a forma, o método de tratamento de água da região não. Ai você consome essa água? Sim, consome. A água dessa linha água? Sim (C1MT, 2023).

Não, nunca fui buscar. (C2S, 2023).

Não, não busquei eh e nem sei a qualidade dessa água, porque lá em casa a minhas filhas já passaram mal, né? Por conta dessa água e aí se não for um filtro a gente compra com um valor absurdo, a gente fica sem qualidade de água, a qualidade de água nossa aqui é os filtros, sem filtro a gente não consegue ter uma qualidade de água boa, mas eu não corri atrás para pesquisar, a gente sabe de onde vem (C3R, 2023).

Os comerciantes de uma forma em geral admitem que não pesquisou sobre a forma, o método de tratamento de água da região não. E um outro comerciante, fala a ainda, que mesmo suas filhas passando mal por conta da água, ainda não foi atrás de informações e ele optou por usar filtro para garantir a qualidade da água.

A pergunta: ***Você está satisfeito com o nível de serviço prestado pela Saneago aqui em Valparaíso?***

Não pois às vezes a eu tenho a impressão que a água não é da melhor qualidade e também não tem serviço de esgoto em boa parte da cidade. (C1MT, 2023)

Não, porque falta água e tem municípios aqui de Valparaíso que falta água e demora até dois dias para chegar água, dois, três dias. De esgoto nem pensar não. (C3R, 2023).

A água está tranquila, né? Não tem nada a reclamar da água porque nunca faltou, né? Agora o esgoto não vale nada. Porque aqui informações sobre a água não, mas para mim a água é excelente, não tem nada que reclamar não água que ela praticamente leva os carros, né? No Valparaíso. (C4L, 2023)

Os comerciantes trazem a dúvida de que às vezes tem a impressão de que a água não é da melhor qualidade e também não tem serviço de esgoto em boa parte da cidade. A falta água no município de Valparaíso demora até dois dias. E o esgoto nem pensar, pois ele se apresenta de forma precária.

Na pergunta: ***Como você vê a possibilidade da entrada da iniciativa privada no serviço de saneamento básico de em Valparaíso, né? As outras empresas entrarem?*** Foi respondido:

Eu acho que seria algo que acrescentaria ao município, pois a iniciativa estatal pública não está dando conta da demanda e a cidade está crescendo

muito nos últimos anos. (C1MT, 2023).

É, se for uma empresa que for atuar, que se ela botar para fazer, faz, agora se não botar para fazer não faz não. Assim, eu acho que ia dar certo. (C2S, 2023).

Olha, eu concordo sim, porque se for para melhorar melhoraria dos clientes melhoraria bastante para nós aqui. (C3R, 2023).

Os comerciantes disseram que a iniciativa privada acrescentaria ao município, haja vista que a cidade está crescendo muito e que a estatal não está conseguindo atender à demanda.

A pergunta: ***No endereço em que você trabalha ou mora no caso aqui que você trabalha tem problema de falta de água ou serviço de esgoto? Se sim, qual com qual frequência?*** E, traz as seguintes respostas:

Se sim, qual a frequência? Eh de falta de água nunca houve ter problema aqui, mas o esgoto não tem, é nossa região. (C1MT, 2023).

Olha, ah daqui aonde eu trabalho no Valparaíso dois, falta água, de vez em quando falta, aí aonde eu moro que é Pacaembu. Lá falta água diariamente. Esgoto lá nem no sonho nós temos. (C3R, 2023)

Se sim, com qual frequência? Com qual frequência? Não, a água, água não, água eu não tenho nada a reclamar, mas esgoto é direto. Toda vez que chove já tem problema com esse problema. (C4L, 2023).

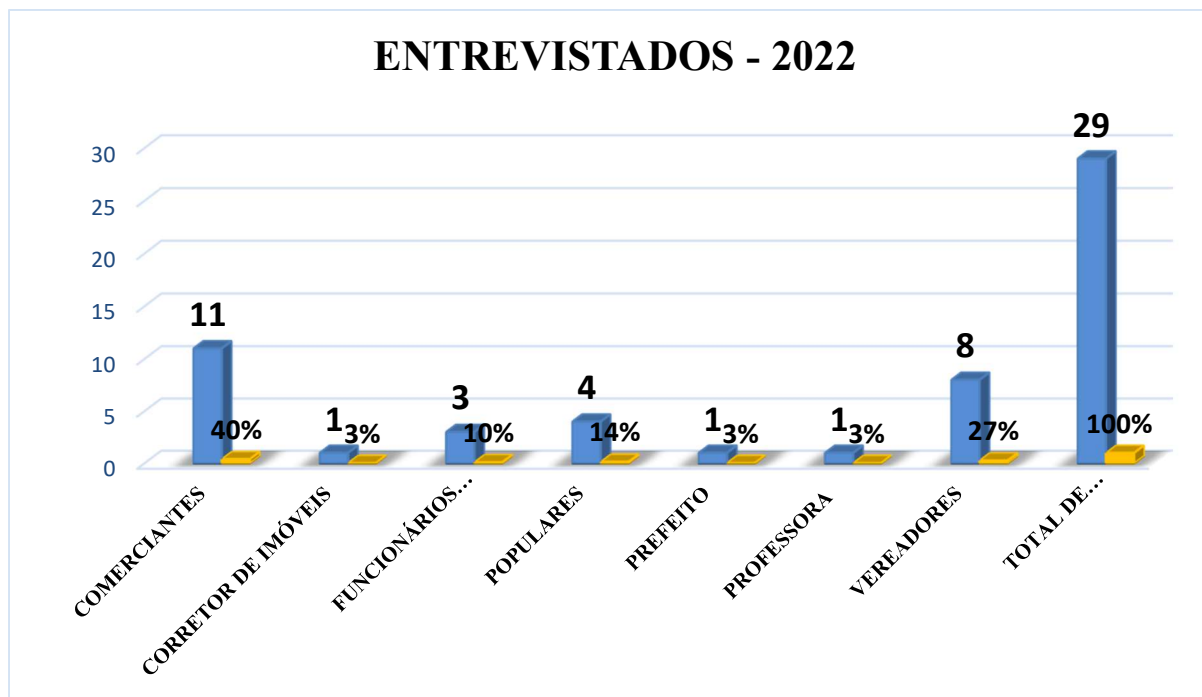
De uma forma geral, os comerciantes pontuam que a falta de água nunca houve problema aqui, mas o esgoto não tem. Um dos entrevistados informou que em Pacaembu, bairro de Valparaíso de Goiás, falta água diariamente e que não há atendimento para esgoto. No período de chuvas ocorrem problemas.

5.5 Análises e Resultados

Após as análises realizadas das respostas dos segmentos entrevistados pode-se perceber que são grandes os desafios e as possibilidades de inferência da população municipal por meio de cobrança e participação no processo de implementação do Novo Marco do Saneamento Básico. A coleta de dados utilizada pela entrevista semiestruturada e presencial trouxe os discursos de forma a desvelar o que de fato tem acontecido com os serviços ofertados pelo serviço público da Saneago atualmente e a garantia da universalização.

As pessoas entrevistadas puderam manifestar a situação que representa a realidade dos municípios em relação ao Novo Marco Legal. No total foram onze (11) comerciantes, três (3) funcionários públicos, quatro (4) populares, um (1) Prefeito, uma (1) professora, oito (8) Vereadores totalizando vinte e nove (29) pessoas pesquisadas como pode ser visto no **Gráfico 1** em seguida:

Gráfico 1 – Entrevistados de vários segmentos



Fonte: Levantamento de dados realizados pelo pesquisador, 2023.

As entrevistas realizadas com uma parte da população dos municípios, representada por vários segmentos: comerciantes, corretor de imóveis, funcionários públicos, populares, prefeito, professora e vereadores, trazem à tona uma realidade aquém do esperado nos municípios de Goiás. Aqui foram desvelados com mais assertividades os problemas existentes e que precisam com urgência ser mediados e implementados para a qualidade da água e do esgoto da cidade, para que a população tenha acesso à água potável e ao tratamento do esgoto. Foi possível também observar o nível de conhecimento dos entrevistados sobre as metas estabelecidas pelo Novo Marco Legal do Saneamento, que deverão ser cumpridas até 2033.

1. **Caldas Novas** – Os serviços de saneamento básico, composto por sistema de abastecimento de água e sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto, atualmente são de responsabilidade do DEMA, departamento da própria Prefeitura. Pelas entrevistas realizadas no município, o sistema apresenta um quadro de déficit grande nos serviços de esgoto e problemas de faltas d'água pontuais, acentuadas nos finais de semana, pela grande presença de turistas na cidade. Se a Prefeitura continuar prestando esses serviços através do DEMA, terá que universalizar os serviços até 2033, com recursos próprios.

2. **Colinas do Sul** – Os serviços de abastecimento de água, são de responsabilidade direta da Prefeitura, sem cobrança de tarifa. No Município, ainda não há um sistema coletivo de coleta, afastamento e tratamento de esgoto. Além disso, houveram relatos de problemas constantes de falta d'água. Nas entrevistas, verificou-se também por parte de alguns entrevistados a resistência em repassar a uma concessionária pública ou privada, a prestação desses serviços. Portanto, caso faça opção por continuar operando o sistema, terá que construir o sistema de esgoto ainda não existente e investir no sistema de água com recursos próprios, universalizando-os até 2033.
3. **Goianésia** – Os serviços de saneamento básico do município composto por sistema de abastecimento de água e sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto, atualmente são prestados pela estatal SANEAGO, sendo que, o contrato de concessão venceu em 2021, mas a empresa ainda continua na operação, até que seja realizada a indenização pelos ativos ainda não amortizados. Por outro lado, a Prefeitura tenta encampar ou licitar os serviços. Na pesquisa, os entrevistados demonstraram estarem satisfeitos com a qualidade dos serviços prestados atualmente. Portanto, enquanto não há uma solução para a lide, os investimentos vão retardando o seu início, encurtando ainda mais o prazo para a universalização desses serviços.
4. **Valparaíso de Goiás** – Os serviços de saneamento básico do município composto por sistema de abastecimento de água e sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto, atualmente são prestados pela estatal SANEAGO. Existe um contrato em vigor, porém não foi feito aditivo adequando este às metas estabelecidas no Novo Marco Legal do Saneamento Básico. Por um lado, a Prefeitura entende que por não ter celebrado o aditivo, o contrato vigente perdeu a validade. Por outro lado, a SANEAGO entende que o contrato continua valendo e por isso, continua na operação. Dessa forma, os investimentos ficam prejudicados e os serviços prestados, conforme relato dos entrevistados, não atendem

as expectativas da população e nem dos representantes dos órgãos públicos. A cidade, com base nos dados do SNIS, apresenta um grande déficit na área de esgoto e no abastecimento de água, ainda é registrado problemas de desabastecimento, conforme aparece nas entrevistas.

Os comerciantes mencionaram que é imprescindível que a gestão esteja preparada para a atingir as metas estabelecidas pela nova lei do saneamento. Apontaram que os responsáveis pela operação não investem o necessário no saneamento e dessa forma, a qualidade fica comprometida. Acrescentaram também que o prazo para atingir as metas é viável e possível, pois entendem que os recursos a serem investidos existem e só falta interesse.

É importante também destacar outros problemas apresentados pelos comerciantes, como: a água contaminada com as coliformes fecais onde não tem saneamento básico, em função da contaminação do lençol freático. Um dos comerciantes aponta também que mesmo onde tem tratamento, nunca procurou saber sobre a qualidade da água, mas ele estranha, porque a água sai muito branca da torneira, muito cloro na água, deixando um gosto ruim.

Apontaram também que nas localidades onde a Prefeitura opera o sistema, vêm a privatização como solução para os problemas, pois, não sobrecarregaria a prefeitura, apesar de entender que a ideia da privatização pode fazer com que o município perca a independência que ela tem. Além disso, no caso da privatização, há também a preocupação com os valores das tarifas a serem cobradas.

Para tanto, eles afirmam que a falta de água não é frequente na parte baixa da cidade, mas existe outros lados da cidade que tem falta de água e, água sem tratar. E ressalta ainda que o Saneamento não existe. Um comerciante afirma que desde que chegou, nunca faltou água.

É que a gente deveria saber direitinho ou procurar informações, mas as vezes falta curiosidade. E, é necessário, mas a correria cotidiana não deixa a população aprofundar em questões importantes. Nas falas dos comerciantes existem reclamações em alguns setores, onde tem a rede, mas e ainda não liberou a ligação. Assim, ainda tem esse problema do esgoto. Faz tempo que é solicitado a ligação e não liberam.

Um dos comerciantes acredita que para alcançar essas metas dentro do prazo estabelecido no Novo Marco Legal do Saneamento até 2033 vai depender do investimento da empresa.

Alguns comerciantes pontuaram que não acreditam que possa ser alcançada as metas, justamente por ainda ter muitas pendências e falta de manutenções, um dos comerciantes afirma que é só usar corretamente os recursos disponibilizado para implementação das metas no lugar

certo. Falam ainda, da importância de ter uma outra administração para mudar a qualidade e a realidade do que se tem hoje. Além da falta de água tem problemas de esgoto a céu aberto, com dejetos em rios, causando contaminação.

Entende-se aqui, que a preocupação deveria ser do município e não apenas de uma realidade pessoal de uma família ou bairro. A visão de uma população deve ser ampliada para atender um município.

O corretor de imóveis, tem a função de oferecer aos seus clientes, compradores de imóveis na cidade, a qualidade que necessita a água e o esgoto do município, pois certamente envolvem toda oferta desse saneamento básico para o sucesso dos empreendimentos e crescimento da economia da cidade.

Ele acredita que seria positivo a iniciativa privada tomar frente no serviço de saneamento. Ele destaca que o Novo Marco do Saneamento Básico no Brasil, sancionado em julho de 2020, afeta diretamente o mercado de imóveis de Caldas Novas, no caso de não cumprimento pela Prefeitura. Pois, esse Novo Marco visa garantir até 2033, o acesso de 99% da população tenha acesso à água potável e 90% ao tratamento e à coleta de esgoto.

Já uma das funcionárias públicas entrevistada demonstra a falta de preocupação pela questão, ao mesmo tempo em que sinaliza a necessidade de começar a preocupar, por apresentar duas realidades distintas. A funcionária pública não acredita que a política pública do Novo Marco de Saneamento Básico consiga atingir a meta de implementação até o ano de 2033. De acordo com a funcionária do jeito que está não é possível ter uma boa resposta e melhoria nas questões discutidas aqui, e que de fato, a concorrência pode forçar e contribuir com a modificação da qualidade dos serviços prestados.

Dessa mesma forma, uma funcionária pública, um popular e uma professora, deixaram evidências positivas quanto a implementação do Novo Marco Legal. Eles acreditam que vai acontecer e apontam Goianésia como um município com um diferencial pela estrutura de planejamento urbano.

Quanto a entrada da iniciativa privada no setor de saneamento básico do município de Goianésia todos os segmentos não consideram uma boa estratégia para a universalização por entender que o município já consegue realizar o seu serviço. Ressaltando que outros exemplos de terceirização, nunca foi exemplo.

Os segmentos entrevistados falam que não, que nunca se interessou em procurar, apesar de entender a importância da temática para vida da população do município.

Nenhum desses segmentos tem problemas com a falta de água. Só na época da seca. No dia a dia, nem no trabalho, nem na residência faltou água. Então a qualidade da água está bem,

mas o esgoto ainda é um problema a ser resolvido. A ideia de não ficar só a SANEAGO traz a concorrência para melhorar o serviço. Assim seria ótimo para comunidade e ajudaria bastante ampliar as possibilidades.

Nas entrevistas aparece a necessidade de peritos falar melhor sobre a qualidade da água utilizada pela população. O comentário deixa claro a necessidade de olhar para a quantidade de cloro e a qualidade que essa água recebe para chegar ao destino final, para atender a população do município. Apesar de existir uma confiança no trabalho de saneamento alguns indicativos de problemas depõem quanto à qualidade. É desvelada a preocupação pelo atendimento de toda população, incluindo a população flutuante, que merece a qualidade, sem levar em conta que Caldas Novas é uma importante cidade turística.

Apenas um prefeito, de um dos municípios, participou da entrevista. E ele chama a atenção para o ICMS ecológico, que tem por objetivo compensar financeiramente os municípios que possuem restrições de uso de solos e que tenham Áreas Indígenas ou Unidades de Conservação em seus territórios. A existência da unidade de conservação é o primeiro passo para que o município receba esse benefício. Assim, é preciso que a unidade ou a terra indígena tenha (e mantenha) um satisfatório nível de qualidade de conservação. A Lei que regulamenta o ICMS Ecológico é a de número 073 de 7/12/2000, posteriormente regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.758, em 16/07/2001. Em 2001/01/2004 a lei foi modificada e agora ela é de número 157.

A positividade do prefeito, propicia esperança e ânimo para seus ouvintes. Ele demonstra que independentemente da sua estada como prefeito, o Novo Marco Legal deve acontecer para a garantia da saúde da população, uma vez que existe atualmente a precariedade de serviço. Ele anuncia também, que terá um gasto para o contribuinte, mas já diz na necessidade de entender que passa pela qualidade que a população precisa ter.

O prefeito apresenta um problema gigante por falta de pessoal para ajudar na manutenção da frequência de água, mas que tem conseguido sanar as dificuldades apresentadas.

Afirma, ainda que não existe prejuízo para a comunidade do município. Ele fala que em sua gestão tem muito trabalho, muita dedicação dos funcionários e uma boa equipe para dar apoio ao um funcionário da Prefeitura que cuida da manutenção da água.

Já as respostas dos vereadores entrevistados apontam falhas e problemas na qualidade dos serviços que deveriam estar sendo implementados. O serviço de água tratada atinge uma porcentagem maior, mas as redes de esgoto não conseguem atingir um mínimo ideal. Como é uma cidade que tem uma população bastante flutuante, quando há um número muito grande de pessoas, o consumo aumenta e acontece muitas vezes a falta de água.

Sinalizam ainda, que o interesse do Prefeito na parceria público-privada faz toda a diferença para dar conta dessa implementação. Toda a ação envolve uma dinâmica das políticas que devem ser implementadas pela prefeitura do município.

Mas, os vereadores destacam que é importante também ver a questão do valor a ser cobrado por esse serviço, que pode prejudicar ainda mais a população carente. Por um lado, a terceirização pode ser boa, mas por outro pode trazer um prejuízo para população com relação a reajustes e aumentos.

Ficou explícito que, além da qualidade da distribuição de água que atenda a população, é importante também zelar pelos valores que chegam ao contribuinte, que sempre paga a conta maior.

Entende-se que os vereadores são representatividades legais, eleitos pelo povo e para atuar por ele, mas o que fica nessa entrevista é uma falta de envolvimento dos agentes dos municípios em cuidar de fato da população permanente e flutuante que usufrui e colabora com as contribuições de movimentos da economia da cidade.

Um outro vereador expõe em sua fala que sim e que o que se deixa a desejar é a e captação maior de água, pois o município teve a dificuldade de fazer e terminar uma nova captação que falta cinco por cento. Falta apenas alguns elevatórios a captação dos recursos de água limpa para o nosso município. É preciso que ter muito cuidado na hora de um de uma audiência pública para discutirmos o que seria melhor para a nossa população. Na maioria dos casos quando se tem alguma manutenção para fazer, abre e corta as ruas e não fecha, causando problema de trânsito e vários problemas para população. Na verdade, falta investir um pouco na colocação de esgoto para resolver o problema. Agora a participação da iniciativa privada é sempre importante para provocar a concorrência e movimentar mais.

Trazendo o setor privado vai haver com certeza uma concorrência pública e com certeza vai trazer e acredito que melhor qualidade no serviço e também nos preços. Hoje a SANEAGO atende todo o estado de Goiás e não tem nenhum concorrente e, a concorrência traz esse benefício.

Os vereadores admitem que em alguns períodos do ano a falta d'água e são várias falhas que tem hoje no atendimento saneamento básico no nosso município que acontece hoje. Parece que a SANEAGO não se adequou ao longo desse tempo para atender a demanda do município, pois só liga mais pontos de água e não há desse esgoto.

E outra situação preocupante, é que é cobrado a taxa de esgoto, mas não é coletado. E na verdade não tem nada de séptica. O nosso município está bebendo água contaminada.

Assim, entende-se da necessidade de modificar a estratégia de acompanhamento dos

municípios. As implementações das metas de universalização dos serviços de água e esgoto já foram discutidas pelos dirigentes públicos com a população em audiências públicas é um dos itens que é discutido.

As audiências públicas não aconteceram com os vereadores. Teve-se algumas conversas com o Prefeito e o município ainda está inda está longe de atingir a meta, sendo o setor privado uma das saídas para uma parceria público-privada ou mesmo a terceirização dos serviços.

É nítido que tem esgoto a céu aberto, mas um dos vereadores sinaliza que está sendo feito o que pode pelo processo que deveria ser do estado e fica para o município cuidar.

Um vereador pontua a relevância de se tratar da entrada da iniciativa privada para melhor a qualidade do serviço e um outro fala que desde sua entrada na câmara não teve nenhuma audiência pública para tratar da universalização.

A questão da iniciativa privada provoca o conhecimento do orçamento e das previsões. E, ainda precisa ser mais transparente e discutida entre o executivo, o Legislativo e a comunidade.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa dissertação, teve como objetivo geral verificar os desafios na implementação das metas de universalização dos serviços de saneamento básico de água e esgoto nos municípios de Goiás, que conforme o novo marco regulatório, possuem a titularidade dos sistemas e deverão até 2033, atingir os índices de disponibilização, conforme as metas de universalização, com atendimento de água em 99% e esgoto com 90%.

Para alcançar o objetivo geral da pesquisa, fez-se necessário que direcionássemos a pesquisa para quatro municípios goianos, que não estão com a situação de regularidade contratual para prestação dos serviços dos serviços de saneamento básico. Pois quando há situação de contratação regular de concessionária, seja pública ou privada, espera-se que as metas sejam alcançadas, pois os investimentos estarão garantidos, devido à exigência contida no art. 10-B da Lei 14026/2021, que exigiu destas, a devida comprovação de capacidade econômica-financeira para garantia da realização dos investimentos necessários para alcançar a universalização dos serviços de saneamento daquela localidade, até 31 de dezembro de 2033.

Para isso, além da realização de uma robusta pesquisa bibliográfica sobre o tema, foi realizada também uma pesquisa de campo em quatro municípios goianos: Caldas Novas, Colinas dos Sul, Goianésia e Valparaíso de Goiás. Essa pesquisa de campo, trouxe várias reflexões importantes, pois o resultado revela os desafios, dificuldades, realidades diferentes em um mesmo Estado e os avanços e possibilidades da Universalização do Saneamento Básico em Goiás.

Para a pesquisa de campo, não foram estabelecidos critérios e padrões para permanecer os mesmos segmentos em todos os municípios. Existiram dificuldades em conseguir marcar as entrevistas e alguns possíveis entrevistados não puderam participar. Assim, os municípios apresentam quantitativos e segmentos com pequenas diferenças. Foi muito comum, as pessoas abordadas principalmente os agentes públicos, alegarem indisponibilidade por algum motivo e com isso, não participaram das entrevistas para fornecerem os dados para a pesquisa.

Entre os objetivos específicos, o primeiro é estudar e compreender o Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil e sua forma e tempo de implementação, em relação a esse objetivo, verifica-se na pesquisa bibliográfica e nas entrevistas, que temos ainda muitas divergências à serem pacificadas, como por exemplo a insegurança jurídica que há em torno da validade ou não dos contratos celebrados anterior a Lei 14026/2021, a forma de indenização às empresas que encerram seus contratos, mas ainda persistem investimentos realizados e ainda não amortizados.

A regionalização, prevista na Lei 14026/2021, surge também como problema de difícil solução, para NOTINI MOREIRA BAHIA (2021) o processo de regionalização trouxe profundas preocupações acerca da metodologia de planejamento e implementação das estruturas regionalizadas e de seus impactos sobre a autonomia municipal. A Lei estadual que regulamentaria a regionalização, deveria ter sido sancionada até 15/06/2021 e no caso de Goiás, ainda não há evidências de que será votada em breve. Ainda de acordo com NOTINI MOREIRA BAHIA (2021), a não formação de estruturas regionais e a não adesão dos municípios à elas, ficarão excluídos de ter acesso à recursos federais para financiamento do setor de saneamento básico.

O segundo objetivo específico é investigar 4 municípios de Goiás em situações distintas, acerca da implementação Novo Marco Legal do Saneamento Básico, destacamos:

Portanto, dos quatro municípios pesquisados, Caldas Novas que possui um departamento Municipal de Água e Esgoto, terá que buscar uma alternativa para realizar os investimentos necessários para garantir a universalização dos serviços de saneamento. Possui algumas alternativas previstas na Lei 14026/2021: Pode continuar operando o sistema através de seu departamento e garantir os investimentos através de uma parceria público/privada. Pode também, após a aprovação e sanção da Lei de regionalização, participar de blocos se juntando a outros municípios de municípios, facilitando assim, acesso a recursos públicos para realizar os investimentos necessários. Outra alternativa, seria licitar a concessão do município e contratar com uma empresa pública ou privada, que tenha capacidade técnica e econômica para alcançar as metas do Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico.

O Município de Colinas do Sul, diferentemente de Caldas Novas, não possui tantas alternativas, por se tratar de uma cidade de pequeno porte, com déficit no atendimento em fornecimento de água tratada e sem sistema de esgotamento sanitário. Do nosso ponto de vista, a Prefeitura pode optar em seguir operando o sistema de água e buscar obter recursos para implantar o sistema de esgotamento sanitário, porém, essa opção poderia ser a menos vantajosa, como afirma Neto e Aieta (2020), que ainda há um grande déficit em saneamento básico no Brasil, agravado ainda mais, pela dificuldade que os pequenos e médios municípios tem em obterem recursos para realizarem os investimentos necessários no setor e fornecer serviços de qualidade à população. Diante disso, a opção mais acertada, será aguardar a divisão do Estado de Goiás em blocos e se juntar ao bloco definido pela Lei de regionalização.

O município de Goinésia, Embora ainda tenha seus sistemas de água e esgotos operados pela Estatal Saneago, não possui mais contrato em vigência e não figura entre as cidades em que a empresa teve reconhecida pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA,

a capacidade econômica-financeira para realizar os investimentos e atingir as metas estabelecidas pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico, conforme relação divulgada em seu sítio, na qual estão relacionados 121 municípios Goianos.

Diante disso, será necessário pacificar o entendimento entre Prefeitura e Saneago, por conta dos investimentos realizados e ainda não amortizados. A Prefeitura de Goianésia já publicou em seu sítio oficial, edital de concorrência pública para contratar a concessão dos serviços de saneamento básico no município. A Lei 8987/1995 prevê a necessidade de indenização dos ativos, referente aos investimentos realizados e ainda não amortizados.

Pelo porte do Município de Goianésia, após pacificar o entendimento sobre a indenização dos ativos, a Prefeitura terá algumas opções para garantir os investimentos necessários para alcançar as metas previstas na Lei nº 14026/2021, quais sejam: Licitar a concessão dos serviços de saneamento básico, poderá ainda encampar os serviços e criar uma empresa municipal para operar os serviços, e nesse caso, firmar uma parceria público/privada ou ainda após a regionalização, optar por se ajustar com algum bloco para a prestação dos serviços.

O município de Valparaíso de Goiás possui contrato em vigência com a Estatal Saneago, porém não assinou aditivo para adequação às metas do Novo Marco Legal do Saneamento Básico, porém consta da relação divulgada pela ANA, na qual a Saneago comprovou capacidade econômica-financeira para realização dos investimentos necessários para universalização do saneamento básico no município. Em 24 de Fevereiro de 2023, o representante legal do município, assinou acordo de cooperação técnica com mais dois municípios, onde estabelecem plano de trabalho conjunto para estudarem a viabilidade de desenvolverem ações para buscarem um caminho alternativo para a concessão dos serviços de saneamento básico desses três municípios. Esse acordo de cooperação técnica foi assinado pelos Prefeitos de Cidade Ocidental, Luziânia e Valparaíso de Goiás e está publicado e disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, no diário oficial do dia 13 de Março de 2023.

Portanto, nesse caso de Valparaíso de Goiás, a situação poderá ser resolvida na esfera judicial. Após ser resolvido, o Município tem algumas opções para buscar o atingimento das metas do Novo Marco Legal de Saneamento básico, como: Dar continuidade a concessão com a estatal Saneago, se o contrato for reconhecido como válido pela Justiça ou se houver um acordo entre as partes. Nesse caso, como já possui as garantias financeiras para realização dos investimentos, a maior preocupação seria apenas no cumprimento dos cronogramas aprovados e previstos no Plano Geral do Prestador que acompanha o contrato de concessão como anexo. Outra opção, seria em caso de rompimento, a licitação da concessão.

Uma outra possibilidade, seria a Prefeitura assumir o sistema e operar de forma isolada ou formação de parceria público/privada. Ainda há a possibilidade de um agrupamento entre os municípios do entorno para a formação de blocos regionais.

Diante dessas situações distintas existentes entre vários municípios, percebe-se que alguns problemas precisarão ser superados para que os investimentos sejam realizados em tempo hábil para o alcance das metas previstas no Novo Marco Legal de Saneamento Básico, onde após a realização da pesquisa, elencamos os mais importantes:

O primeiro, é a insegurança jurídica, pelos entendimentos distintos entre alguns municípios e a atual concessionária, a respeito da validade dos contratos de concessão remanescentes. Além disso, a indenização dos ativos relativos a investimentos ainda não amortizados, impacta bastante nessa relação, pois de um lado, há uma previsão legal de que a indenização deve ser feita de forma prévia a retomada dos serviços, por outro lado, tem o entendimento da Prefeitura de Goianésia, de que essa indenização pode ser realizada em outro momento futuro.

A regionalização, que deve ser objeto de Lei a ser aprovada pela Assembléia legislativa e sancionada pelo Governador do Estado, poderá também influenciar no modelo das concessões. Pois conforme a Lei 14026/2021, prevê três modelos diferentes de criação de estruturas de regionalização dos serviços de saneamento, são eles: 1- região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião; 2- unidade regional de saneamento básico; e 3- bloco de referência. Os três modelos, possuem formas distintas de atuação e perspectivas diferentes para a implementação das metas do Novo Marco Legal do Saneamento Básico, inclusive, podendo ser a adesão dos municípios à essas estruturas, ser feita de forma compulsória.

Assim, a pesquisa desvela uma ponta de um icarberg que precisa ser melhor visualizado para transpor as barreiras existentes no que se refere a participação dos diversos segmentos da comunidade, que pela pesquisa, foi possível observar que muitas pessoas ainda não tiveram participação de discussões sobre os melhores caminhos à serem adotados, bem como na ação efetiva de gestores na implementação das políticas públicas em benefício da população nos pequenos e médios municípios para a ampliação da qualidade da água e esgoto para atingir toda nação brasileira.

Quanto a limitação da pesquisa, destaca-se que inicialmente foi enviado o formulário de entrevistas para 63 pessoas, sendo estas os Prefeitos e vereadores das quatro cidades pesquisadas, porém não obtivemos retorno de nenhum dos respondentes, sendo necessário fazer o deslocamento a todas as quatro cidades e entrevistar as pessoas. Nesse novo formato, obtivemos a participação de 29 pessoas, sendo Prefeito, vereadores, comerciantes, professores

e outros representantes da sociedade.

Diante do quadro que a pesquisa revela, sugere-se novos estudos, para acompanhar e comparar a evolução dos investimentos necessários ao longo dos próximos anos, comparando as metas com a capacidade de execução de obras e melhorias na qualidade dos serviços prestados pelas prefeituras e concessionárias.

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABCON SINDCON, “**Impactos econômicos da universalização do saneamento básico em Goiás**”, 2021. Disponível em: <https://conteudo.abconsindcon.com.br/kpmg>. Acesso: 12 de maio de 2022.

AGUIAR, Danilo RD; FIGUEIREDO, Adelson Martins. **Poder de mercado no varejo alimentar**: uma análise usando os preços do estado de São Paulo. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v. 49, n. 4, p. 967-990, 2011.

ALBANEZ, Tatiana; VALLE, Maurício Ribeiro do. **Impactos da assimetria de informação na estrutura de capital de empresas brasileiras abertas**. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 20, n. 51, p. 6-27, 2009.

ALVES DE CAMPOS, Humberto. Falhas de mercado e falhas de governo: uma revisão da literatura sobre regulação econômica. *Braz. J. Int'l L.*, v. 5, p. 281, 2008.

ANTUNES, David. **Externalidades negativas sobre o meio ambiente**: processos econômicos de custeio. *Revista de Ciências Gerenciais*, v. 13, n. 18, p. 57-73, 2009.

ARAGÃO, Alexandre Santos de. **O conceito jurídico de regulação da economia**. *A&C-Revista de Direito Administrativo & Constitucional*, p. 59-74, 2007.

BAGATINI, Sara Fernandes. **O estado como regulador das falhas de mercado**: o problema dos preços de transferência. 2012.

BERTOLIN, Rosangela Violetti et al. **Assimetria de informação e confiança em interações cooperativas**. *Revista de Administração Contemporânea*, v. 12, n. 1, p. 59-81, 2008.

BETH A. Simmons, Frank Dobbin and Geoffrey Garrett (2006). Introduction: **The International Diffusion of Liberalism**. *International Organization*, 60, pp 781-810 doi:10.1017/S0020818306060267.

BEUREN, Ilse Maria (Org) **Como Elaborar Trabalho Monográficos em Contabilidade** 3 ed. Reimpr. São Paulo: Atlas, 2008.

BOGONI, Nadia M. et al. **Proposta de um modelo de relatório de administração para o setor público baseado no Parecer de Orientação nº 15/87 da Comissão de Valores Mobiliários**: um instrumento de governança corporativa para a administração pública. *Rev. Adm. Pública*, v.44, n.1, p. 119-142, jan./fev. 2010.

BOISIER, S. **Crecimiento y desarrollo territorial endogeno**. Santiago de Chile. Globalización, 2001. BOISIER, S. Imagenes em el espejo: aportes a la discusión sobre crecimiento y desarrollo territorial. Santiago de Chile: CATS, ago, 2005. 87p.

BRAGANÇA, Ciro Gustavo. **Liquidação de operadoras de planos de assistência à saúde no Brasil**. 2017.

BRANDAO, C. **Avançamos na PNDR II, mas falta transformá-la em uma estratégia de Estado**. *Revista Política e Planejamento Regional*, Rio de Janeiro, v.1. N.2. P.339a

344.Julho/dezembro, 2014.

BRANDAO, C. **Território e Desenvolvimento**. As múltiplas escalas entre o local e o global. Ed. Unicamp, 2007.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF:Senado, 1988.

BRASIL. Lei nº 13.303 de 30/06/ 2016. **Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113303.htm.

BRASIL. **Ministério das Cidades**. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Programa de Modernização do Setor Saneamento (PMSS) Instrumentos das políticas e da gestão dos serviços públicos de saneamento básico / coord. Berenice de Souza Cordeiro. – Brasília : Editora, 2009. 239p. (Lei Nacional de Saneamento Básico: perspectivas para as políticas e gestão dos serviços públicos. ; v.1).

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Regional**. Secretaria Nacional de Saneamento – SNIS. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento: 24º Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos – 2018. Brasília: SNS/MDR, 2020.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. The two forms of capitalism: developmentalism and economic liberalism. Brazilian Journal of Political Economy, v. 37, p. 680-703, 2017. CAMPOS, 2008

CANDIDO, José Lourenço. **Falhas de mercado e regulação no saneamento básico**. INFORME ECONÔMICO (UFPI), v. 30, n. 2, 2013.

CUNHA, Bruno Queiroz. **Regulação e Desenvolvimento Econômico**: uma análise crítica e interdisciplinar em direito e economia. REI-Revista Estudos Institucionais, v. 4, n. 2, p. 615-641, 2018.

DE FARIAS, Pedro César Lima; RIBEIRO, Sheila Maria Reis. **Regulação e os novos modelos de gestão no Brasil**. Revista do Serviço Público, v. 53, n. 3, p. 79-94, 2002.

DE PAULA FERREIRA, Mateus; GARCIA, Mariana Silva Duarte. Saneamento básico: meio ambiente e dignidade humana. **Dignidade Re-Vista**, v. 2, n. 3, p. 12, 2017.

DEZEM, Renata Mota Maciel Madeira; RUIZ, Renata de Oliveira Bassetto. **Apontamentos sobre a regulação da atividade empresarial a partir do direito ao desenvolvimento**. Revista Thesis Juris, v. 8, n. 1, p. 17-33, 2019.

DIAS, Leonardo Adriano Ribeiro; BECUE, Sabrina Maria Fadel. **Regulação e autorregulação do mercado de valores mobiliários brasileiro**: limites da autorregulação. Revista do Instituto do Direito Brasileiro Obtido a, v. 13, p. 13, 2018.

DOWDLE, Michael W. **Sobre o caráter político inato da regulação do mercado**. Revista Direito e Práxis, v. 7, n. 4, p. 416-446, 2016.

EIZIRIK, Nelson. **Monopólio estatal da atividade econômica**. Revista de Direito Administrativo, v. 194, p. 63-76, 1993.

FRADE, Tomas; SOHAIL, M. Making regulatory mechanisms work: lessons from cases of Private Sector Participation. **Water Policy**, v. 5, n. 3, p. 269-288, 2003.

GESSLER, M.; BRIGHU, U.; FRANCEYS, R. The challenge of economic regulation of water and sanitation in urban India. **Habitat International**, v. 32, n. 1, p. 49-57, 2008.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GIRÃO, Luiz Felipe de Araújo Pontes; MARTINS, Orleans Silva; PAULO, Edilson. **Avaliação de empresas e probabilidade de negociação com informação privilegiada no mercado brasileiro de capitais**. Revista de Administração (São Paulo), v. 49, p. 462-475, 2014.

GRANZIERA, Maria Luiza Machado (org). **Novo Marco do Saneamento Básico no Brasil** - 1ª edição. Editora Foco, 2021.

HEALY, P. M., & Palepu, K. G. **Information asymmetry, corporate disclosure, and the capital markets**: A review of the empirical disclosure literature. *Journal of Accounting and Economics*, 31(1-3), 405-440, 2001.

HISTÓRIA DA CIDADE. Disponível em: <https://goianesia.go.gov.br/historia-da-cidade/>. Acesso: dia 30 de jul de 2022.

IBGC. Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Código das melhores práticas de governança corporativa**. 5.ed. São Paulo, SP: IBGC, 2015.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional De Saneamento Básico 2017**: Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário /IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

IFAC, Governance in the Public Sector: **A Governing Body Perspective International PublicSector– Study13**, IFAC, 2001.

JACKSON, Emerson Abraham; JABBIE, Mohamed. Understanding market failure in the developing country context. In: Decent Work and Economic Growth. **Cham**: Springer International Publishing, 2020. p. 1095-1105.

DE ARAÚJO, Juliana Gonçalves et al. A estrutura de capital e a governança: análise dos conselhos administração e estrutura de propriedade nas empresas listadas no IBRX-100. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, v. 7, n. 2, p. 121-140, 2017.

KESSLER, Marcos Rodolfo. **A regulação econômica no setor elétrico brasileiro**: teoria e evidências. 2006.

KLANN, Roberto Carlos et al. Influência do risco moral e da accountability nas tomadas de decisões. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 25, n. 1, p. 99-118, 2014.

KNECHTEL, Maria do Rosário. **Metodologia da pesquisa em educação: uma abordagem teórico-prática dialogada**. Curitiba: Intersaberes, 2014.

LAKATOS, E. M.; Marconi, M. de A. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

LIOW, Eugene Dili. **The neoliberal-developmental state: Singapore as case study**. Critical Sociology, v. 38, n. 2, p. 241-264, 2012.

MARTINS, Orleans Silva; PAULO, Edilson. **Assimetria de informação na negociação de ações, características econômico-financeiras e governança corporativa no mercado acionário brasileiro**. Revista Contabilidade & Finanças, v. 25, p. 33-45, 2014.

MARTINS, Orleans Silva; PAULO, Edilson; ALBUQUERQUE, Pedro Henrique Melo. Negociação com informação privilegiada e retorno das ações na BM&FBovespa. **Revista de Administração de Empresas**, v. 53, p. 350-362, 2013.

MATIAS-PEREIRA, J. **Governança no setor público**. São Paulo: Atlas, 2010.

MATIAS-PEREIRA, José. Defesa da concorrência e regulação econômica no Brasil. **RAM. Revista de Administração Mackenzie**, v. 5, p. 35-55, 2022.

MATTOS, Paulo Todescan Lessa. Regulação econômica e social e participação pública no Brasil. In: **Apresentado no IX Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e a Administração Pública (Painel 116: Mecanismos de participação cidadã social na reforma do Estado no Brasil)**, Madri. 2004.

MEDEIROS, Marcio Lima. **As falhas de mercado e os mecanismos de regulação da saúde suplementar no Brasil com uma abordagem das novas responsabilidades para os agentes desse mercado**. 2010.

MEIRELLES, Dimária Silva. **Teorias de mercado e regulação: por que os mercados e o governo falham?** Cadernos EBAPE. br, v. 8, p. 644-660, 2010.

MINAYO, M. C. de S. (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

MOCELIN, Daniel Gustavo; BARCELOS, Régis Leonardo Gusmão. Tecnologia, competitividade e regulação: a estruturação do mercado das telecomunicações no Brasil. **Caderno CRH**, v. 25, n. 66, p. 409-432, 2012.

MOTTA, Massimo. **Competition Policy: theory and practice**. Cambridge University Press, 2004.

MOUNTIAN, André Gal. O Liberalismo Econômico e a Pobreza: raízes teóricas, estratégias de redução e limitações. **Encontro Nacional de Economia Política**, v. 23, 2018.

NETO, Jose Paes; AIETA, Vânia Siciliano. NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO—CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A POSSIBILIDADE DE PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E SEUS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DE PEQUENO E

MÉDIO PORTE. **Revista da Associação dos Antigos Alunos de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro**, v. 1, n. 2, 2020.

OLIVEIRA, Diego Maciel de et al. **Saneamento básico e desenvolvimento humano: um estudo de caso no município de Imperatriz/MA a partir da abordagem das capacitações**. 2015. Dissertação de Mestrado. PPGAD; Ambiente e Desenvolvimento.

OLIVEIRA, Robson Rocha de. Dos conceitos de regulação às suas possibilidades. **Saúde e Sociedade**, v. 23, p. 1198-1208, 2014.

OLIVEIRA, Wanderson Kleber de et al. Como o Brasil pode deter a COVID-19. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 29, 2020.

PAGANINI, Wanderley da Silva et al. **O Novo Marco Legal do Saneamento: universalização e saúde pública**. Revista USP . São Paulo nº 128 p. 45-60. janeiro/fevereiro/março, 2021.

PÉREZ-DE-LA-CRUZ, Francisco-Javier et al. A Century of Water Supply Companies and Their Influence on the Development of Spanish Society (1842–1942). **Water**, v. 12, n. 9, p. 2634, 2020.

PIMENTA, Shirley Guimarães. Assimetria da informação e a gestão do conhecimento estratégico em processos regulatórios. **Transinformação**, v. 21, p. 99-116, 2009.

PINHEIRO, Bruno Goes et al. Estrutura de capital e governança corporativa nas empresas listadas na BM&F Bovespa. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, v. 11, n. 4, p. 451-466, 2017.

PITERMAN Ana e GRECO Rosângela Maria. A Água seus Caminhos e Descaminhos entre os Povos. **Revista APS**, v.8, n.2, p. 151-164, jul./dez. 2005.

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO GOIANÉSIA – GO, 2012.

PLANO NACIONAL DE SANEAMENTO – **Planasa** – Avaliação de desempenho. Texto do engenheiro José Roberto do Rego Monteiro, apresentado em novembro de 1993.

POLÍTICA INTEGRADA DE GESTÃO DA SANEAGO, aprovada pela Resolução da Diretoria nº 288/2011.

PORTAL DAS CIDADES DO ESTADO DE GOIÁS. Caldas Novas. Disponível em: <http://cidadesdegoias.com.br/cidades-2/caldas-novas/> Acesso em 02 de ag. 2022.

PORTAL DAS CIDADES DO ESTADO DE GOIÁS. Colinas do Sul. Disponível em: <http://cidadesdegoias.com.br/cidades-2/colinas-do-sul/> Acesso em 02 de ag. 2022.

PORTAL DAS CIDADES DO ESTADO DE GOIÁS. Goianésia. Disponível em: <http://cidadesdegoias.com.br/cidades-2/goianesia/>. Acesso em 02 de ag. 2022.

PORTAL DAS CIDADES DO ESTADO DE GOIÁS. Valparaíso de Goiás. Disponível em: <http://cidadesdegoias.com.br/cidades-2/valparaiso-de-goias/> Acesso em 02 de ag. 2022.

POSSAS, Mario Luiz. Os conceitos de mercado relevante e de poder de mercado no âmbito da

defesa da concorrência. **Revista do IBRAC**, v. 3, n. 5, p. 10-35, 1996.

PUGAS, Pâmella Gabriela Oliveira; DOS SANTOS FERNANDES, Renata. Externalidades positivas em aglomerações de empresas: um estudo no aglomerado de fundição da cidade de Cláudio (MG), Brasil. **Gestão & Regionalidade**, v. 30, n. 89, p. 49-62, 2014.

QUEIROZ, Creuza Maria Brito; SÁ, Evelin Naked de Castro; ASSIS, Marluce Maria Araújo. Qualidade de vida e políticas públicas no município de Feira de Santana. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 9, p. 411-421, 2004.

RATTNER, Henrique. Meio ambiente, saúde e desenvolvimento sustentável. **Ciência & saúde coletiva**, v. 14, p. 1965-1971, 2009.

Revista das Faculdades de Santa Cruz. v.8,n.1, jan/jun. 2010.

RIBEIRO, Júlia Werneck; ROOKE, Juliana Maria Scoralick. Saneamento básico e sua relação com o meio ambiente e a saúde pública. **Juiz de Fora, MG**, v. 13, 2010.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa Social: Métodos e Técnicas**. 3ª ed. rev. ampl. São Paulo: Atlas, 1999. 334 p

ROCHA, Irani et al. Análise da produção científica sobre teoria da agência e assimetria da informação. **REGE-Revista de Gestão**, v. 19, n. 2, p. 329-341, 2012.

ROSSONI, Hygor Aristides Victor et al. Aspectos socioeconômicos e de desenvolvimento humano municipal determinantes na ausência de prestadores de serviços de esgotamento sanitário no Brasil. **Engenharia Sanitária e Ambiental**, v. 25, p. 393-402, 2020.

RUGGIE, J. G. **International regimes, transactions, and change: Embedded liberalism in the postwar Economic Order**. *International Organization*, 36(2), 379–415, 1982.

SAMPAIO Patrícia Regina Pinheiro. **A Covid-19, a falta de saneamento e a reforma do marco regulatório**. In: LEAL Fernando e José Vicente Santos de Mendonça. (org) Transformações do direito administrativo [recurso eletrônico] : direito público e regulação em tempos de pandemia — Rio de Janeiro : FGV Direito Rio, 2020. 1 recurso online (456 p.): PDF.

SANEAGO, Regimento Interno. Goiânia, 2016

DOS SANTOS, Fernanda Flores Silva et al. O desenvolvimento do saneamento básico no Brasil e as consequências para a saúde pública. **Revista brasileira de meio ambiente**, v. 4, n. 1, 2018.

SEMAD, 2022. Disponível em: <https://www.meioambiente.go.gov.br/meio-ambiente-e-recursos-h%C3%ADricos/crise-h%C3%ADrica.html> Acesso: 28 de jul de 2022.

SEMAD. Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos. **Proposta de Regionalização dos serviços de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** - AGR 10 de junho de 2021.

SENA, Lucas. Regulação de novos mercados e inovação: uma abordagem a partir do Estado

empreendedor e do interesse público. **Revista de Direito Setorial e Regulatório, Brasília**, v. 6, n. 1, p. 99-116, 2020.

SEROA DA MOTTA, R. et alii **Perdas e serviços ambientais do recurso água para uso doméstico**. Pesquisa e Planejamento Econômico, v. 24, n. 1, 1994.

SEROA DA MOTTA, R. **Questões Regulatórias do Setor de saneamento no Brasil**. Diretoria de Estudos Macroeconômicos. Coordenação de Regulação e Estudos de Mercado. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipeia. Notas Técnicas. Rio de Janeiro, 2004.

SHIRLEY, Mary M. **Sedento por eficiência: A Economia e Política da Reforma do Sistema Urbano de Água**. Oxford: Elsevier Science, 2002.

SHLEIFER, Andrei. Understanding regulation. **European Financial Management**, v. 11, n. 4, p. 439-451, 2005.

SILVA, C. H. R. T. Recursos hídricos e desenvolvimento sustentável no Brasil. **Boletim do Legislativo**, n. 23, p. 9, 2012.

SILVA, Daniel Neves. **"Crise de 1929": Brasil Escola**. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/historiag/crise29.htm>. Acesso em 09 de junho de 2022.

SILVA, M.F.G. **Corrupção e desempenho econômico**. Cadernos Adenauer, São Paulo, n.10, p.63-77, 2000.

SILVA, Valéria Andrade; ESPERIDIÃO, Fernanda. Saneamento básico e seus impactos na mortalidade infantil e no desenvolvimento econômico da região Nordeste. **Scientia Plena**, v. 13, n. 10, 2017.

SILVA. André Luiz Carvalbal da. **Governança Corporativa e Sucesso Empresarial: Melhores Práticas para Aumentar o Valor da Firma**. São Paulo: Saraiva, 2006.

TARANTIN JUNIOR, Wilson; VALLE, Maurício Ribeiro do. Estrutura de capital: o papel das fontes de financiamento nas quais companhias abertas brasileiras se baseiam. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 26, n. 69, p. 331-344, 2015.

TEDESCO, Giovanna Megumi Ishida. **Transporte Rodoviário de Cargas: contribuição conceitual e metodológica à análise e classificação de mercados**. 2012.

TOKARS, Fábio. Das falhas de mercado às falhas de estado. **Revista Jurídica**, v. 21, n. 5, p. 143-162, 2008.

TUROLLA, Frederico A. Política de saneamento básico: avanços recentes e opções futuras de políticas públicas. 2002.

UNICEF, WHO. **Progress on sanitation and drinking water: 2019 update and MDG assessment**. Nova Iorque: 2019.

UNICEF, WHO. **Progress on sanitation and drinking water: 2015 update and MDG assessment**. Nova Iorque: 2015, p. 12-17.

URSO, Fabiana Salgueiro Perobelli. **A cadeia da carne bovina no Brasil: uma análise de poder de mercado e teoria da informação**. 2007. Tese de Doutorado.

VALENTE, Sergio Ruy David Polimeno. Direito e políticas públicas: uma visão jurídico-institucional sobre o caso do saneamento básico no Brasil. **REI-Revista Estudos Institucionais**, v. 5, n. 3, p. 1064-1092, 2019.

WESTSTRATE, Johanna et al. The regulation of onsite sanitation in Maputo, Mozambique. **Utilities Policy**, v. 61, p. 100968, 2019.

WHITFORD, Andrew B.; SMITH, Helen; MANDAWAT, Anant. Disparities in access to clean water and sanitation: institutional causes. **Water policy**, v. 12, n. S1, p. 155-176, 2010.

ZANCHETTA, Thiago Carvalho; FERREIRA, Denise Helena Lombardo; SUGARA, Cibele Roberta. Estações de Tratamento de Água: Indicadores de Sustentabilidade.2021.

8 ANEXOS

ANEXO I – ENTREVISTA COM O MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS

- 1) O Novo Marco do Saneamento Básico no Brasil, sancionado em julho de 2020, estabeleceu metas a serem cumpridas pelas Prefeituras, que visam garantir até 2033, o acesso de 99% da população tenha acesso à água potável e 90% ao tratamento e à coleta de esgoto. Levando em consideração, dados do SNIS, atualmente esse município atende 87,13% da população total com serviços água e 58,49% com sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto. Como está o planejamento desse município para atingir as metas previstas na Lei, pensando também no crescimento populacional até 2033?
- 2) O novo Marco legal do Saneamento, prevê a possibilidade dos municípios se unirem em blocos para contratação de um só concessionário e nesse caso, haveria a possibilidade de realização de subsídios cruzados, para isso é necessário a aprovação da Regionalização pela Assembléia Legislativa e sanção do Governador do Estado. Os representantes desse município já participaram de alguma discussão sobre esse tema?
- 3) Quais são, atualmente, os maiores impactadores negativos, para a implementação das metas previstas no Novo Marco do Saneamento Básico no município?
- 4) O novo Marco legal do Saneamento, prevê a obrigatoriedade dos municípios se filiarem a uma agência de regulação. De que forma esse município pretende regular os serviços de saneamento básico?
- 5) Qual é a principal demanda ou necessidade desse município no setor de saneamento básico?
- 6) As implementações das metas de universalização dos serviços de água e esgoto já foram discutidas pelos dirigentes públicos com a população?
- 7) Esse tema já foi debatido na Câmara de veradores?
- 8) A água distribuída no município, atende aos padrões de potabilidade estabelecidos por portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde?

ANEXO II – ENTREVISTA COM O MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL

- 1) O Novo Marco do Saneamento Básico no Brasil, sancionado em julho de 2020, estabeleceu metas a serem cumpridas pelas Prefeituras, que visam garantir até 2033, o acesso de 99% da população tenha acesso à água potável e 90% ao tratamento e à coleta de esgoto. Levando em consideração, dados do SNIS, atualmente esse município atende 71,33% da população total com serviços água e não possui sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto. Como está o planejamento desse município para atingir as metas previstas na Lei, pensando também no crescimento populacional até 2033?
- 2) O novo Marco legal do Saneamento, prevê a possibilidade dos municípios se unirem em blocos para contratação de um só concessionário e nesse caso, haveria a possibilidade de realização de subsídios cruzados, para isso é necessário a aprovação da Regionalização pela Assembleia Legislativa e sanção do Governador do Estado. Os representantes desse município já participaram de alguma discussão sobre esse tema?
- 3) Quais são, atualmente, os maiores impactadores negativos, para a implementação das metas previstas no Novo Marco do Saneamento Básico no município?
- 4) O novo Marco legal do Saneamento, prevê a obrigatoriedade dos municípios se filiarem a uma agência de regulação. De que forma esse município pretende regular os serviços de saneamento básico?
- 5) Qual é a principal demanda ou necessidade desse município no setor de saneamento básico?
- 6) As implementações das metas de universalização dos serviços de água e esgoto já foram discutidas pelos dirigentes públicos com a população?
- 7) Tem conhecimento se esse tema já foi debatido na Câmara de veradores?
- 8) A água distribuída no município, atende aos padrões de potabilidade estabelecidos por portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde?

ANEXO III – ENTREVISTA COM O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

- 1) O Novo Marco do Saneamento Básico no Brasil, sancionado em julho de 2020, estabeleceu metas a serem cumpridas pelas Prefeituras, que visam garantir até 2033, o acesso de 99% da população tenha acesso à água potável e 90% ao tratamento e à coleta de esgoto. Levando em consideração, dados do SNIS do ano de 2020, esse município atende 92,76% da população total com serviços água e 90,09% com sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto. Como está o planejamento desse município para atingir as metas previstas na Lei, pensando também no crescimento populacional, até o ano de 2033?
- 2) O novo Marco legal do Saneamento, prevê a possibilidade dos municípios se unirem em blocos para contratação de um só concessionário e nesse caso, haveria a possibilidade de realização de subsídios cruzados, para isso é necessário a aprovação da Regionalização pela Assembléia Legislativa e sanção do Governador do Estado. Os representantes desse município já participaram de alguma discussão sobre esse tema?
- 3) Levando em consideração que esse município não possui contrato com nenhuma concessionária e que a Saneago continua operando o sistema de água e esgoto, de que forma a Prefeitura pretende regularizar a concessão desses serviços?
- 4) Quais são, atualmente, os maiores impactadores negativos, para a implementação das metas previstas no Novo Marco do Saneamento Básico no município?
- 5) O novo Marco legal do Saneamento, prevê a obrigatoriedade dos municípios se filiarem a uma agência de regulação. De que forma esse município pretende regular os serviços de saneamento básico?
- 6) Qual é a principal demanda ou necessidade desse município no setor de saneamento básico?
- 7) As implementações das metas de universalização dos serviços de água e esgoto já foram discutidas pelos dirigentes públicos com a população em audiências públicas?
- 8) Esse tema já foi debatido na Câmara de veradores?

ANEXO IV – ENTREVISTA COM O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

- 1) O Novo Marco do Saneamento Básico no Brasil, sancionado em julho de 2020, estabeleceu metas a serem cumpridas pelas Prefeituras, que visam garantir até 2033, o acesso de 99% da população tenha acesso à água potável e 90% ao tratamento e à coleta de esgoto. Levando em consideração, dados do SNIS do ano de 2020, esse município atende 99,05% da população total com serviços água e 50,66% com sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto até 2033. Como está o planejamento desse município para atingir as metas previstas na Lei, pensando também no crescimento populacional até 2033?
- 2) O novo Marco legal do Saneamento, prevê a possibilidade dos municípios se unirem em blocos para contratação de um só concessionário e nesse caso, haveria a possibilidade de realização de subsídios cruzados, para isso é necessário a aprovação da Regionalização pela Assembléia Legislativa e sanção do Governador do Estado. Os representantes desse município já participaram de alguma discussão sobre esse tema?
- 3) Levando em consideração que esse município não possui contrato com nenhuma concessionária e que a Saneago continua operando o sistema de água e esgoto, de que forma a Prefeitura pretende regularizar a concessão desses serviços?
- 4) Quais são, atualmente, os maiores impactadores negativos, para a implementação das metas previstas no Novo Marco do Saneamento Básico no município?
- 5) O novo Marco legal do Saneamento, prevê a obrigatoriedade dos municípios se filiarem a uma agência de regulação. De que forma esse município pretende regular os serviços de saneamento básico?
- 6) Qual é a principal demanda ou necessidade desse município no setor de saneamento básico?
- 7) As implementações das metas de universalização dos serviços de água e esgoto já foram discutidas pelos dirigentes públicos com a população em audiências públicas?
- 8) Esse tema já foi debatido na Câmara de vereadores?